



Município de Sorocaba

Sorocaba
19 de Julho de 2013

Ano: 22
Número: 1.593

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Unidades de Saúde contarão com 149 novos médicos

A partir de agosto, Prefeitura de Sorocaba vai contratar 149 médicos, aprovados em concurso público. A expectativa é ampliar os atendimentos e reduzir o tempo de espera por consulta nas unidades. [+ Página 2](#)



Foto: Projeto / Seobe

Mais de 5.600 empregos em 6 meses

Foto: Mário Chaves / Secom



Viaduto na Zona Industrial completará integração com Zona Norte e Castelinho

Foto: Divulgação / Mariamadame



Ocupação Jovem apresenta cultura e arte dia 27

[+ Penúltima Página](#)

Autorizado convênio para a implantação do BRT – Ônibus Rápido

Foto: Gui Urban / Secom





VIVA O CENTRO
OCUPAÇÃO CULTURAL E DE LAZER NO CENTRO HISTÓRICO

VIVA A VIDA. VIVA O DOMINGO. VIVA O CENTRO
TODOS OS DOMINGOS > PÇA. FREI BARAÚNA (FÓRUM VELHO)

facebook.com/vivaocentrosorocaba



VIVA A PRAÇA
OCUPAÇÃO CULTURAL E DE LAZER

TODOS OS DOMINGOS > PARQUE CAMPOLIM

Secretaria da Cultura e Lazer | Prefeitura de SOROCABA

Prefeitura vai contratar 149 novos médicos a partir de agosto

A Prefeitura de Sorocaba vai contratar, a partir de agosto, novos médicos aprovados em concurso público, realizado no último mês de abril. Serão, ao todo, 149 profissionais que vão se integrar à Rede Municipal de Saúde, melhorando o atendimento e reduzindo o tempo de espera por consulta nas unidades.

Além dos novos médicos, também em agosto deverá começar a funcionar a Unidade Pré-Hospitalar (UPH) da Zona Leste, em prédio da avenida Nogueira Padilha e por meio de um convênio já assinado com o Banco de Olhos de Sorocaba (BOS).

Localizado no final da Avenida Nogueira Padilha, a UPH Zona Les-

te vai integrar a rede de urgência e emergência 24 horas da cidade com as UPHs Zona Norte e Zona Oeste e futura Unidade de Pronto-Atendimento (UPA 24 Horas), que está em construção no Éden. Desta forma, será possível desafogar o atendimento no Pronto-Socorro Municipal, que funciona na Santa Casa.

Ainda na área da Saúde, a Prefeitura definiu a área na Zona Norte que receberá a construção do Hospital Público. Será um hospital de clínicas com 200 leitos, localizado na área da garagem da antiga TCS, na Avenida Ipanema. A Prefeitura providencia a desapropriação do local pela via judicial.

“Prefeito no Bairro” vai ao Éden nesta sexta-feira

A Prefeitura de Sorocaba realiza nesta sexta-feira (19), a partir das 18h30, a terceira reunião da edição 2013 do programa “Prefeito no Bairro”, na Casa do Cidadão Éden (Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 180). O encontro é uma oportunidade para os moradores da região do Éden, Cajuru, Jardim Iporanga, Aparecidinha e demais bairros da Zona Industrial apresentar sugestões, reivindicações e propostas de investimentos.

As duas primeiras plenárias foram promovidas no Jardim Ipiranga e no Parque das Laranjeiras. Depois do Éden, as próximas plenárias do “Prefeito no Bairro” estão previstas para as Casas do Cidadão Brigadeiro Tobias (dia 26), Avenida Ipanema (2 de agosto) e futuras instalações da Casa do Cidadão Nogueira Padilha (9 de agosto), sempre às 18h30.

Quem preferir, também pode encaminhar suas propostas por meio da internet, acessando o portal www.sorocaba.sp.gov.br.



Foto: Gui Urban / Secom

Urbes inicia a Campanha “Mão na faixa, pé no freio”

Com o tema “Mão na faixa, pé no freio” a Urbes – Trânsito e Transportes iniciou nesta semana uma nova campanha voltada à Educação para o Trânsito. Desta vez, o objetivo da ação será conscientizar os motoristas quanto ao respeito aos pedestres que aguardam sua vez nas faixas de travessia.

Em alguns cruzamento da cida-

de, alguns atores do grupo de teatro “Nativos Terra Rasgada”, que estarão misturados à população, para demonstrar a forma segura de se atravessar uma via pedindo passagem ao motorista através de um gesto de mão. Ao ceder a vez ao pedestre, o motorista que realizou o ato de gentileza será aplaudido pelos atores ‘disfarçados’ de pessoas normais.



Foto: Zaqueu Proença / Secom

Adote um animal de estimação na feirinha da Zoonoses



Foto: Zaqueu Proença / Secom

A Seção de Controle de Zoonoses de Sorocaba realiza nesta sexta-feira e sábado (19 e 20), a sua tradicional feira de adoção de animais. Quem tiver interesse em adotar um bichinho de estimação deve ir até a praça Dirceu Doretto (ao lado da loja Telhanorte), no Parque Campolim, onde o evento será realizado em ambos os dias das 9h às 16h.

Além de disponibilizar os animais para adoção (filhotes e adultos), os agentes da Zoonoses presentes na feira orientarão os interessados sobre os cuidados e deveres que devem ser observados por quem deseja ter um bichinho de estimação. A ação faz parte do programa permanente de Posse Responsável de Animais da seção.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECID

Secretaria da Cidadania

EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 11 de Julho de 2013 concedeu inscrição sob nº 138 a Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer - ASIPECA, CNPJ/MF sob nº 08.762.248/0001-00, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Rua Antônio de Barros – 151 – Laranjeiras - Cep. 18077-450, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 11 de Julho de 2013.

Vanderlei da Silva
Presidente do Conselho

SEPAR

Secretaria de Parcerias

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Processo 2437/2008
Objeto: Operação, manutenção, controle de recepção e disposição final de resíduos no Aterro de Inertes
Assunto: serviço prestado no período compreendido entre os dias 07 de janeiro a 08 de março de 2.013
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Ambitec S/A
Valor: 571.466,02 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos)

Eng.º Geraldo Cardoso Neto
Assessor Técnico /SEPAR

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

Acha-se aberta na Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba o Pregão Eletrônico 01/2013 – CPL 0066/2013, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO PARA AUDITÓRIOS DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - ABERTURA DIA 12/08/2013 às 10:00 horas. Informações pelo tel. (15) 3316-2095 ou pessoalmente na Coordenadoria de Compras, no Parque Tecnológico de Sorocaba, Av. Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte – Sala T0 03, ou através do endereço eletrônico <http://www.empts.com.br/category/editais>. Sorocaba, 18 de julho de 2013. Vitor Lippi – Presidente da EMPTS.

SEDU

Secretaria da Educação

BALANCETE FACED ACUMULADO ATE JUNHO 2013

RECEITA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR	575.267,90	DESPESAS PAGAS	0,00
Aplicação Financeira	1.148,87		0,00
Escolas	8.874,15		
Teatro Municipal	17.221,00		
Bibliotecas	918,00		
	603.429,92		
		SALDO PARA O MÊS DE JULHO 2013	603.429,92
TOTAL DA RECEITA	603.429,92	TOTAL DA DESPESA	

Carlos Alberto Nunes
Resp./Faced

Marcelo Duarte Regalado
Diretor de Área de Adm. Finac. e Contábil

José Simões de Almeida Junior
Secretário da Educação

Resolução SEDU/GS Nº 14, de 17 de julho de 2013.

Autoriza mudança de endereço de escola

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008 e à vista do que consta do Processo nº 05373/2007

Resolve:

Art. 1º- Fica autorizada a mudança de endereço da "Magia da Aquarela Escola de Educação Infantil LTDA- ME, mantida por "A Magia da Aquarela Escola de Educação Infantil LTDA-ME"- CNPJ: 06.893.772/0001-86 autorizada a funcionar por Resolução SEDU/GS Nº 50, de 04 de outubro de 2007, publicada no Jornal Município de Sorocaba de 05 de outubro de 2007, localizada à Rua: Artur Tarsitani, nº. 215 - Jardim Gonçalves para Rua: Francisco Muncicciolo, nº. 95 Jardim Gonçalves - Sorocaba.

Art. 2º- A Escola continuará mantendo sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar em vigor.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Simões de Almeida Junior
Secretário da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 37 DE 17 DE JULHO DE 2013.

ATRIBUIÇÃO DE PEB I E PEB II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá as classificações dos candidatos aprovados e classificados em Concurso Público, que não lograram vagas, ou Processo Seletivo em vigor, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 1/2009 e Resolução SEDU/GS 1/2010, na seguinte conformidade:

Data: 23/07/2013
Local: Prefeitura de Sorocaba - Auditório (Andar Térreo)
Horário: 14h

Professor de Educação Básica I:
- Educação Infantil: candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 03/2010 a partir do 608º – classificado imediatamente subsequente ao último docente que escolheu vaga para nomeação (retorno da listagem para os professores não admitidos pelo regime da CLT). Esgotada a listagem do Concurso Público, a chamada será realizada a partir do 1º classificado no Processo Seletivo – Edital nº 03/2013;

- Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental: candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 03/2010 a partir do 705º – classificado imediatamente subsequente ao último docente convocado para nomeação (retorno da listagem para os professores não admitidos pelo regime da CLT). Esgotada a listagem do Concurso Público, a chamada será realizada a partir do 1º classificado no Processo Seletivo – Edital nº 03/2013;

Professor de Educação Básica II:
- Disciplinas:
Educação Física: - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 04/2013, a partir do classificado de número 01.
Espanhol - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 05/2011, a partir do classificado de número 01. Esgotada a listagem do Processo Seletivo – Edital nº 05/2011, a chamada será realizada a partir do 1º classificado no Processo Seletivo Processo Seletivo – Edital nº 04/2013
Geografia- candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 04/2013, a partir do classificado de número 01.
História- candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 04/2013, a partir do classificado de número 01.
Química- candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 04/2013, a partir do classificado de número 01.

Orientações:

1 - O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a devida colação de grau;
2 - Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG) no momento da atribuição;
3 - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
4 - O candidato ao cargo de PEB II - Educação Física deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a Inscrição Definitiva ou Provisória no Conselho de Classe (CREF) atualizada, acompanhada de cópia, para fins de comprovação de requisito básico;

Sorocaba, 17 de julho de 2013.

Rosaria Clavijos Simão
Diretora da Área de Gestão Educacional

EDITAL SEDU/GS Nº 27 DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONVOCAÇÃO – PEB I

A Secretaria da Educação, em conformidade com os itens XI.1 e XI.2 do Edital do Concurso Público nº 03/2010, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor de Educação Básica I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

Data: 24/07/2013
Horário: 9h
Local: Auditório da Biblioteca Municipal
Rua Ministro Coqueijo Costa, 180, Alto da Boa Vista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- Educação Infantil – classificados do número 608 ao 629
- Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – classificados do número 705 ao 715

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

- Será publicada no átrio da Prefeitura de Sorocaba (1º andar)

INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

- O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico para o exercício do cargo ao qual está concorrendo, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a devida colação de grau;
- Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade (RG);
- Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;
- O candidato convocado que não comparecer à referida sessão ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Concurso;
- A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas;
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XIII.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2010;
- Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

José Simões de Almeida Junior
Secretário da Educação

RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 16/2013, de 10 de julho de 2013.

Dispõe sobre a homologação do Curso "A Dimensão Educativa na Primeira Infância"

A secretária da Educação, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art 1º - Fica homologado o Curso "A Dimensão Educativa na Primeira Infância", realizado no período de 11/06/2013 a 28/06/2013, com carga horária de 12 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Simões de Almeida Jr
Secretário da Educação

EDITAL SEDU/GS Nº 28 DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONVOCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria da Educação, em conformidade com os itens XI.1 e XI.2 do Edital de Concurso Público nº 11/2011, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Diretor de Escola e Orientador Pedagógico para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

Data: 24/07/2013
Horário: 9h30
Local: Auditório da Biblioteca Municipal
Rua Ministro Coqueijo Costa, 180, Alto da Boa Vista

I – Diretor de Escola: Classificados do número 28 ao 33.
II – Orientador Pedagógico: Classificados do número 22 ao 30.

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

- Será publicada no átrio (1º andar) da Prefeitura de Sorocaba

INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

- O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico para o exercício do cargo ao qual está concorrendo, através da entrega em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, através de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS);
- Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade (RG);
- Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;
- O candidato convocado que não comparecer à referida sessão ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Concurso;
- A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas;
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XIII.2 do Edital de Concurso Público nº 11/2011;
- Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

José Simões de Almeida Junior
Secretário da Educação

Município de Sorocaba

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETOR DE IMPRENSA
Valdecir Rocha Pinto – Mtb 32.159 DRT/SP

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL
Vinicius Gomes Castanho Vieira – Mtb 46.073 DRT/SP

DIAGRAMAÇÃO
Marcelo Claro | Jean Barbaresco | Rodrigo Mendes

ctp, impressão e acabamento

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO:
Caroline Ferreira
Transportes ME

GOVERNO MUNICIPAL





PREFEITO
Antonio Carlos Pannunzio

VICE-PREFEITA
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Secretaria da Administração Roberto Juliano	Secretaria de Governo e Relações Institucionais João Leandro da Costa Filho	Secretaria da Saúde Armando Martinho Bardou Raggio
Secretaria da Cidadania Edith Maria Garboggini Di Giorgi	Secretaria de Habitação e Urbanismo Hélio Aparecido de Godoy	Secretaria da Segurança Comunitária João Leandro da Costa Filho
Secretaria da Comunicação João Leandro da Costa Filho	Secretaria da Juventude Edith Maria Garboggini Di Giorgi	Secretaria de Transportes José Carlos Comitre
Secretaria de Cultura e Lazer José Simões de Almeida Junior	Secretaria do Meio Ambiente Jussara de Lima Carvalho	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social Renato Gianolla
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Geraldo Cesar Almeida	Secretaria de Negócios Jurídicos Anésio Aparecido Lima	Serviço Autônomo de Água e Esgoto Wilson Unterkircher Filho
Secretaria da Educação José Simões de Almeida Junior	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana José Carlos Comitre	Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba Ana Paula Fávero Sakano
Secretaria de Esporte Francisco Moko Yabiku	Secretaria de Parcerias Clebson Aparecido Ribeiro	Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba Vitor Lippi
Secretaria de Finanças Aurilio Sérgio Costa Caiado	Secretaria de Planejamento e Gestão Rubens Hungria de Lara	Núcleo de Planejamento Regional S/A Flaviano Agostinho de Lima
Secretaria de Gestão de Pessoas Roberto Juliano	Secretaria de Relações do Trabalho Geraldo Cesar Almeida	

PORTARIA Nº 19.618/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARLUCY GUILLEN AGANTES, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.619/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia DENISE VASSAO ALCIDES DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.620/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia PATRICIA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.621/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia LUCIA DE FATIMA MARQUES FRANCELINO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Administração, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.622/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia FELIPE RODRIGUES DE PAULA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.623/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia LILIAN DUARTE DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.624/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia ANA PAULA RODRIGUES DE MORAIS, para exercer na Secretaria de Parcerias, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SANITÁRIO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.625/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia ARNALDO FERNANDES, para exercer na Secretaria de Parcerias, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SANITÁRIO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.626/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia GEDEAO MIRANDA, para exercer na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana, em caráter efetivo, o cargo de PEDREIRO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.627/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia JANETE DOMINGUES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2013.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente

PORTARIA Nº 19.628/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia MARLUCY GUILLEN AGANTES, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.629/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia JULIANA VIEIRA PINTO, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.630/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia KARINA SILVA PAPPINELI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.145 de 14 de junho de 2012.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.631/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia LUCIA DE FATIMA MARQUES FRANCELINO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Administração, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.632/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia SILVANA DE CARVALHO BENEVIDES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.145 de 14 de junho de 2012.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.633/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 20.458, artigo 3º, inciso I, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia REINALDO JORGÉ BERTOCCHI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.634/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve revogar a Portaria nº 14.009/DDP, restabelecendo-se o efeito da Portaria nº 13.873/DDP.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
PORTARIA Nº 19.635/DDP
<p>ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve revogar a Portaria nº 18.601/DDP de 13 de março de 2013, que nomeou MILENI GARCIA MONTEIRO FERNANDES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente
TERMO DE CONCESSÃO
<p>Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba e de acordo com os artigos 143 e 144 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, informamos que em 30/04/2013 o (a) Sr (a) ROSEMARIA APARECIDA JARDINI RIBEIRO, Professor de Educação Básica I Nível I, pertencente ao Grupo MG03, encontrava-se na referência 08 e tinha direito aos benefícios de sexta parte desde Junho de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Junho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.</p> <p>Sorocaba, 19 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO Secretário de Gestão de Pessoas
JULIANA APARECIDA RIBEIRO Diretora da Área de Adm. Pessoal
Resolução SEAD/SEGEF nº 01/2013
<p>Roberto Juliano, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente, no uso de suas atribuições legais e diante dos casos de disfunção que vem sendo verificados na Administração Pública Municipal.</p> <p>Considerando ser dever do funcionário público previsto no artigo 153 da Lei nº 3.800/1991:</p> <p>I – Executar as atribuições típicas do seu cargo e os trabalhos de que for incumbido de forma eficaz e eficiente;</p> <p>II – Executar as tarefas afins e complementares às suas atribuições típicas e considerando a proibição prevista no artigo 154 do mesmo Diploma Legal quanto a:</p> <p>XII – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, exceto em situação de emergência e transitória no interesse coletivo;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Ao ser constatada a disfunção, será instaurado competente procedimento administrativo disciplinar para apuração da conduta do funcionário e da sua chefia, gerando o dever de indenizar, de forma solidária, na hipótese de dano ao erário oriundos de decisão judicial em processo em que se discute a referida disfunção.</p> <p>Art. 2º - Constatada a disfunção, deverá o funcionário retornar imediatamente ao seu cargo/função de origem.</p> <p>Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.</p> <p>Sorocaba, 17 de julho de 2013.</p>
ROBERTO JULIANO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS CUMULATIVAMENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO			
FUNÇÃO TEMPORÁRIA			
Considerando a necessidade de contratação emergencial de Médico – Plantonista Clínico Geral e Médico Plantonista Pediatra, a Secretaria da Administração e de Gestão de Pessoas faz saber aos interessados, que procederá a contratação imediata, observando-se os critérios abaixo relacionados:			
Função	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL	REQUISITO
Médico Plantonista Clínico Geral	05	15	Curso Superior e Registro no Conselho
Médico Plantonista Pediatra	05		Curso Sup.em Medicina e Registro respect. Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
A contratação se dará por meio da análise de curriculum vitae, mediante a ordem de comparecimento, o qual deverá ser apresentado junto a Secretaria da Saúde – Paço Municipal (3º andar) no período de 22 à 26 de julho de 2013, das 9h às 16h.			
Sorocaba, 17 de julho de 2013.			
Roberto Juliano Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente			
PORTARIA SEAD/SEGEF/SES Nº 02/2013			
Define sobre o controle de jornada e o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados e em exercício nas unidades da Secretaria da Saúde.		Art. 5º. O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência disponibilizará relatório mensal com todos os registros de assiduidade e pontualidade dos servidores, para homologação pela chefia imediata.	
ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, Secretário da Saúde, e ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente, no uso de suas atribuições legais; e		Art. 6º. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades do servidor:	
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o sistema de apuração de frequência e controle de jornada de trabalho dos servidores e na busca de maior eficiência;		I - comparecer, quando convocado, a respectiva unidade de Gestão de Pessoas para o cadastramento das imagens digitais;	
CONSIDERANDO que é obrigação do Município assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõe as equipes de atenção básica, nos termos da Portaria (Ministério da Saúde) nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);		II - registrar diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída indicados no art. 5º;	
CONSIDERANDO que os profissionais médicos, servidores públicos (efetivo, função pública, contratado temporário), devem obedecer e cumprir a carga horária do programa de saúde que estão vinculados;		III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei;	
CONSIDERANDO que a responsabilidade pela fiel observância do cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais de saúde lotados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, aqui incluídos os dos Programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, é do gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde);		IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e	
RESOLVEM:		V - comunicar imediatamente a respectiva unidade da Secretaria de Administração e de Gestão de Pessoas qualquer problema na leitura biométrica e qualquer inconsistência no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.	
Art. 1º. Esta portaria define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício nas unidades da Secretaria da Saúde.		Art. 7º. Fica autorizada a coexistência do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência com o registro manual de assiduidade e pontualidade, por meio de assinatura de folha de ponto, nas seguintes situações:	
Art. 2º. O controle eletrônico de ponto será realizado por meio de identificação biométrica e do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.		I - aos servidores regidos pelas normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;	
§ 1º O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de ponto dos servidores da Secretaria da Saúde.		II - nas ocasiões em que o sistema estiver temporariamente indisponível.	
§ 2º O sistema tem por finalidades:		Art. 8º. O servidor que causar dano ao equipamento do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência ou a sua rede de alimentação será responsabilizado civil, penal e administrativamente.	
I - racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;		Art. 9º. Toda e qualquer ausência ao trabalho deverá ser comunicada à chefia imediata com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.	
II - armazenar os dados de forma sistematizada;		§ 1º As faltas abonadas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo o servidor o responsável pela substituição por outro no dia de sua falta.	
III - promover a transparência no processo de registro; e		§ 2º A falta abonada somente será liberada pela chefia local se houver condições da ausência do servidor no respectivo plantão, salvo se o mesmo repor outro profissional para substituí-lo.	
IV - possibilitar acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.		§ 3º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, faltas abonadas posteriormente à falta do profissional, acarretando assim falta injustificada ao servidor.	
§ 3º Os equipamentos e o sistema eletrônico de processamento de dados adotados para o sistema serão padronizados em todas as unidades da Secretaria da Saúde.		§ 4º Os atestados e licenças médicas deverão ser imediatamente comunicados à chefia imediata e entregues nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão a chefia local. Após esse prazo, não serão aceitos esses documentos.	
§ 4º As Secretarias da Saúde, da Administração e de Gestão de Pessoas poderão expedir atos complementares que se façam necessários à regulamentação do sistema.		Art. 10. O servidor perderá 1/3 (um terço) do vencimento referente ao plantão, quando comparecer ao serviço após o primeiro quarto de hora à marcada para o plantão ou quando dele retirar-se dentro do último quarto de hora.	
Art. 3º. Os equipamentos do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência serão instalados em locais de acesso às dependências das unidades/órgãos da Secretaria da Saúde ou em local de grande circulação de servidores, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.		Parágrafo único. Fica a critério da chefia imediata decidir sobre a relevância e pertinência das eventuais justificativas.	
Art. 4º. Os servidores deverão registrar sua entrada e saída das dependências dos órgãos/unidades da Secretaria da Saúde nas seguintes hipóteses:		Art. 11. Dentro do período de plantão não poderá haver intervalo superior a 12 (doze) horas, entre um registro e outro no ponto, independente da quantidade de horas do plantão.	
I - início da jornada diária de trabalho;		Art. 12. Todos os médicos e dentistas terão de cumprir a jornada mínima de 15 horas semanais. São consideradas como faltas injustificadas as horas que não atingirem a jornada mínima.	
II - início do intervalo intrajornada;		Art. 13. Aos profissionais que trabalham em regime de plantão e que realizam horas extras suplementares deverá ser observado um intervalo mínimo para descanso de 11 horas entre o término de um plantão e o início de outro.	
III - fim do intervalo intrajornada; e		Art. 14. São vetadas as saídas durante os plantões sem prévia autorização da chefia imediata.	
IV - fim da jornada diária de trabalho.		Art. 15. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta portaria sujeitará o servidor e as chefias imediatas às sanções estabelecidas no regime disciplinar da Lei nº 3.800, de 1991.	
§ 1º Os registros de entrada e saída previstos nos incisos I a IV poderão ser efetivados em qualquer dos equipamentos do sistema instalados nas dependências do órgão de exercício do servidor.		Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração e de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria da Saúde	
§ 2º Os horários de início e fim da jornada diária de trabalho e dos intervalos intrajornada serão estabelecidos previamente entre os servidores e suas respectivas chefias imediatas, observado o interesse do serviço e as peculiaridades de cada área e respeitada a carga horária correspondente ao cargo ocupado pelo servidor.		Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
§ 3º Os órgãos/unidades da Secretaria da Saúde deverão afixar, em local visível, relação nominal dos servidores com especificação individual do horário de entrada e saída, cabendo à chefia imediata zelar pela fiel observância dos horários estabelecidos.		PaláciodosTropeiros,em17dejulhode2013,358ºdaFundaçãodeSorocaba.	
§ 4º Compete à chefia imediata a atualização do sistema em caso de alteração no horário de trabalho do servidor.		ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente	
ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO Secretário da Saúde			
PORTARIA SEAD/SEGEF Nº 01/2013			
INSTITUI A COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSOS NOS PROCEDIMENTOS DEMISSOIS ENVOVENDO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 10 DA LEI 11.350/2006 E NOMEIA OS SEUS MEMBROS.			
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, em especial, em sua alínea "a", inciso IV do artigo 5º RESOLVE:			
Art. 1º Instituir a Comissão para apuração e análise, em grau recursal, dos procedimentos demissionais envolvendo Agente Comunitário da Saúde como determina a Lei de regência.			
Art. 2º Nomeia como Presidente, JULIANA APARECIDA RIBEIRO e como membros efetivos, LUCIANO OLIVEIRA DELGADO e RAFAEL RODRIGO CAMPANHOLI, sendo suplente MARIA JOSÉ PEREIRA DOS PASSOS SANTANA.			
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.			
Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.			
ROBERTO JULIANO Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente			
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO			
EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA			
A Secretaria da Administração e de Gestão de Pessoas comunica aos interessados que prorrogará as inscrições do Edital de Remoção Interna para vagas de Médico com especialização em Medicina do Trabalho, para atuar no Serviço de Saúde Ocupacional da PMS até 26/07/2013.			
Sorocaba, 17 de julho de 2013.			
Roberto Juliano Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas cumulativamente			
Pedestre: aguarde o ônibus sair do ponto para atravessar a rua			
			
URBES TRANSPORTE E TRANSPORTES			
 Prefeitura de SOROCABA			

PREFEITURA DE SOROCABA

**CONCURSO PÚBLICO – Nº 02/2013
ÁREA MÉDICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba (PMS) e a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV) **DIVULGAM** o resultado da Prova Objetiva e a Classificação Prévia:

1 – HABILITADOS

1.1 - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

01 - Médico Clínico Geral

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc	LP	CG	NI	LS	CE	Total	Nota Final	Class Prévia
ADRIANA RODRIGUES	1235	281616516	11/08/1977	5.00	1.00	0.00	7.00	22.00	35.00	35.00	33º
ADRIANO MORIS	1152	271373891	22/04/1976	9.00	4.00	3.00	7.00	19.00	42.00	42.00	6º
ALEXANDRE AUGUSTO CAMPEDELLI	1065	19490730-2	20/08/1969	6.00	4.00	1.00	8.00	15.00	34.00	34.00	39º
ALINE MORENO LOPES	1041	264111060	08/06/1983	6.00	1.00	1.00	6.00	17.00	31.00	31.00	49º
AMANDA FURTADO PROENÇA	1068	1284794199996	12/01/1987	7.00	3.00	1.00	8.00	18.00	37.00	37.00	22º
ANDRE VICENTE ALEIXO DA SILVA E SILVA	1157	124934680	29/01/1985	7.00	1.00	2.00	8.00	21.00	39.00	39.00	16º
CAMILA DE ALMEIDA GARCIA	1201	32295243-8	03/09/1982	8.00	3.00	2.00	7.00	19.00	39.00	39.00	19º
CAMILA LEITE BONILHA CORREIA	1200	306265126	28/04/1979	7.00	1.00	4.00	5.00	16.00	33.00	33.00	42º
CLAUDIA REGINA CELESTE DE ALENCAR CORACINI	1232	14.439.451-0	27/12/1969	7.00	1.00	2.00	10.00	19.00	39.00	39.00	18º
CLAUDINE DE FATIMA JUSTI	1291	261583906	11/11/1979	8.00	2.00	2.00	7.00	15.00	34.00	34.00	40º
DAIANE FIUZA VALENTINI	1267	466324170	10/07/1990	6.00	1.00	1.00	6.00	18.00	32.00	32.00	44º
DANIELA LASERRA BELINO	1057	436643443	23/01/1984	9.00	0.00	2.00	7.00	23.00	41.00	41.00	8º
DANIELE LUCHINITZ FERRAZ SILVA	1282	344724384	29/04/1985	9.00	2.00	3.00	9.00	18.00	41.00	41.00	9º
FABIANA DA COSTA MARCOLINI	1137	251090449	18/08/1978	7.00	3.00	2.00	6.00	19.00	37.00	37.00	21º
FABIANO CARDOSO BOA SORTE	1279	586290419	21/06/1975	8.00	5.00	1.00	8.00	15.00	37.00	37.00	25º
FABIO CAMILO PELLEGRINO DOS SANTOS	1002	20694277-1	04/06/1976	6.00	3.00	3.00	5.00	13.00	30.00	30.00	58º
FERNANDO BALDY SALVETTI	1214	227493059	26/04/1978	7.00	3.00	0.00	5.00	16.00	31.00	31.00	51º
FLAVIO LUIS GURGEL DE OLIVEIRA	1223	273089201	28/02/1981	8.00	3.00	2.00	4.00	15.00	32.00	32.00	48º
GIOVANNA CAMPOS PARANHOS ABRAHAO	1248	27762880-5	23/11/1982	7.00	3.00	1.00	8.00	21.00	40.00	40.00	11º
GIOVANNA MATEIELLI ZALLA GABRIOTTI	1015	32295132	13/04/1981	7.00	3.00	1.00	6.00	14.00	31.00	31.00	52º
GUSTAVO GROHMANN GARBER	1191	225700025	20/01/1973	4.00	5.00	3.00	3.00	19.00	34.00	34.00	38º
INES CAROLA GONZALEZ VARGAS BOZO	1278	100.226	01/02/1970	8.00	0.00	2.00	5.00	20.00	35.00	35.00	34º
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	1185	247550279	21/02/1976	8.00	4.00	1.00	8.00	15.00	36.00	36.00	31º
JULIANA CRISTINA DA COSTA SANTOS ARLATI	1202	28.221.602-9	10/02/1977	7.00	2.00	2.00	7.00	17.00	35.00	35.00	35º
KEILA JOSIANE SOUZA	1254	301055476	23/12/1980	6.00	1.00	1.00	6.00	16.00	30.00	30.00	55º
LAURA MOREIRA DEL BIANCO	1199	301132641	22/08/1985	7.00	3.00	2.00	7.00	20.00	39.00	39.00	17º
LEANDRO SERRAO FRANCO	1286	446653111	28/01/1986	7.00	3.00	2.00	7.00	15.00	34.00	34.00	41º
LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA DAS NEVES	1052	32786297-X	08/11/1981	8.00	2.00	2.00	9.00	19.00	40.00	40.00	12º
LUIS FERNANDO HOFFMANN MIRANDA	1003	233320210	25/06/1974	8.00	5.00	2.00	6.00	15.00	36.00	36.00	32º
MARCELA MARTINELLI MONTGOMERY SOARES	1224	440015716	02/04/1986	8.00	1.00	1.00	7.00	24.00	41.00	41.00	7º
MARCIO ANTONIO HARO ADAD	1029	440962493	29/11/1985	10.00	2.00	2.00	8.00	20.00	42.00	42.00	5º
MARCO ANTONIO PIRES ALMAGRO	1219	119296251	01/11/1964	9.00	2.00	4.00	8.00	17.00	40.00	40.00	13º
MARCO AURELIO CANDELLA	1005	349226167	29/06/1985	8.00	2.00	2.00	7.00	17.00	36.00	36.00	28º
MARCUS ENILSON TREVISAN	1165	MG-4.158.114	22/01/1973	5.00	1.00	2.00	7.00	15.00	30.00	30.00	57º

MARIA AMELIA STELLA PELLISON	1166	437431265	23/09/1985	5.00	2.00	1.00	9.00	22.00	39.00	39.00	14º
MARIANA BENEDETTI DE SOUZA GOMES	1039	439142982	17/12/1982	5.00	1.00	2.00	6.00	16.00	30.00	30.00	56º
MARINA ITAPEMA DE CASTRO MONTEIRO	1064	285547719	18/04/1980	8.00	2.00	4.00	7.00	10.00	31.00	31.00	53º
MILENA EUJAS GODINHO	1053	428832684	22/04/1986	9.00	2.00	2.00	6.00	16.00	35.00	35.00	37º
MILENA LOPES FERIANI DE SANTANA	1257	86754762	18/03/1987	5.00	1.00	3.00	6.00	16.00	31.00	31.00	50º
MILENA MOURA DE SOUZA	1158	287491900	09/02/1979	8.00	5.00	4.00	5.00	21.00	43.00	43.00	2º
PAULO DALLA MORA ESQUERDO	1133	353536544	21/11/1983	8.00	1.00	2.00	4.00	17.00	32.00	32.00	45º
PHELIPE AUGUSTO CINTRA DA SILVA	1172	341863026	25/01/1982	10.00	3.00	4.00	8.00	16.00	41.00	41.00	10º
RICARDO MIRANDA PITALUGA	1263	241994755	05/07/1977	9.00	4.00	4.00	8.00	23.00	48.00	48.00	1º
RODRIGO ALBERTO CALHEIROS	1061	179457731	18/08/1974	7.00	4.00	2.00	7.00	16.00	36.00	36.00	30º
ROGERIO CAMPOS LOPES	1033	230614954	09/10/1974	4.00	4.00	3.00	7.00	17.00	35.00	35.00	36º
ROSA EMMA ESCOBAR MORALES	1283	334813281	04/03/1981	4.00	1.00	3.00	5.00	17.00	30.00	30.00	54º
SANDRO ALVES LISBOA DINI	1132	23500666x	05/02/1974	6.00	0.00	4.00	6.00	16.00	32.00	32.00	46º
SILMARA MACEDO REGINA	1237	43526760-7	16/10/1984	7.00	1.00	1.00	6.00	21.00	36.00	36.00	26º
STEFANO BARALDO PARABOLI SILVA	1285	85527339	27/03/1986	9.00	2.00	1.00	5.00	19.00	36.00	36.00	27º
SUAME CECATO KONO	1084	44232246x	27/07/1984	7.00	0.00	3.00	7.00	15.00	32.00	32.00	47º
THIAGO DE CASTRO GLORIA	1243	278545853	26/12/1985	7.00	4.00	3.00	6.00	17.00	37.00	37.00	24º
WALTER YASUSHI HONJI	1094	670776417	05/10/1957	8.00	4.00	1.00	6.00	18.00	37.00	37.00	23º
WALDIRENE APARECIDA ERVILHA MALDONADO	1120	20226417	13/11/1967	7.00	2.00	0.00	8.00	22.00	39.00	39.00	15º
WELLINGTON ALENCAR CARVALHO	1269	292645508	01/05/1978	8.00	3.00	2.00	10.00	20.00	43.00	43.00	3º
WELTON ALENCAR CARVALHO	1216	29264551x	11/11/1979	6.00	3.00	3.00	8.00	16.00	36.00	36.00	29º
WENDY MASSAE TAKAHASHI	1272	71053318	19/09/1978	8.00	1.00	1.00	6.00	21.00	37.00	37.00	20º
WILSE REGINA DE OLIVEIRA SEGAMARCHI	1097	1789048-5	29/03/1969	8.00	2.00	2.00	8.00	22.00	42.00	42.00	4º
WILSON ROBERTO CAMPOS FILHO	1259	12284918	09/09/1985	7.00	4.00	2.00	5.00	15.00	33.00	33.00	43º

02 - Médico Clínico Geral – FUNSERV

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc	LP	CG	NI	LS	CE	Total	Nota Final	Class Prévia
EDSON LUIZ YAMACAKE	1092	4648201-5	11/09/1950	8.00	3.00	2.00	6.00	12.00	31.00	31.00	7º
FABIO CATELLI BARBOSA	1236	10506147	04/06/1959	8.00	2.00	3.00	4.00	19.00	36.00	36.00	3º
FABIO EDUARDO CARAMANTE PIZZINI	1128	27594614-9	06/02/1978	9.00	3.00	1.00	9.00	21.00	43.00	43.00	2º
IVY MARCELLA RODRIGUES VIEIRA	1093	344710610	26/11/1984	6.00	2.00	3.00	5.00	19.00	35.00	35.00	4º
MARCO TULIO MASSARI	1143	6046394	19/12/1950	7.00	4.00	1.00	5.00	16.00	33.00	33.00	6º
MARCOS EDUARDO BERCIAL	1245	18664657-4	18/01/1972	5.00	3.00	2.00	6.00	18.00	34.00	34.00	5º
PEDRO ROBSON BOLDORINI	1161	21872241	14/09/1972	9.00	3.00	1.00	7.00	23.00	43.00	43.00	1º

03 - Médico Ginecologista

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc	LP	CG	NI	LS	CE	Total	Nota Final	Class Prévia
ALCIDES AMADEU GACON NETO	1004	204530623	26/05/1978	9.00	1.00	4.00	7.00	22.00	43.00	43.00	1º
CARLOSALBERTOMARTIN	1293	48916523	08/05/1947	8.00	2.00	1.00	4.00	15.00	30.00	30.00	13º
DANIELA AFONSO PINHEIRO	1288	302465388	29/08/1981	7.00	2.00	2.00	7.00	21.00	39.00	39.00	5º
DANIELA BARRETO FRAGUGLIA QUENTAL DINIZ	1231	523157204	07/04/1980	9.00	3.00	2.00	9.00	18.00	41.00	41.00	3º
DANYLO JOSE PALMA HONORATO	1177	435607200	25/11/1983	6.00	1.00	2.00	4.00	18.00	31.00	31.00	12º
JULIA YURI TAKAHASHI GURGEL DE OLIVEIRA	1222	321859649	17/09/1981	7.00	1.00	1.00	6.00	20.00	35.00	35.00	9º
MARCIO ANTONIO ELIAS LEONARDI	1071	18547641	07/06/1970	7.00	2.00	2.00	8.00	23.00	42.00	42.00	2º
MARIA LUIZA BENICIO GONCALVES	1136	337893500	19/11/1981	8.00	3.00	4.00	5.00	20.00	40.00	40.00	4º
NADIA MARIA KULPEL	1188	52561530	27/06/1966	7.00	2.00	2.00	6.00	17.00	34.00	34.00	10º
NAIARA FUMAGALLI DE SOUZA	1121	263628166	10/08/1983	6.00	1.00	3.00	7.00	19.00	36.00	36.00	8º

RAQUEL CALANDRINO MIYAZAWA	1289	348887954	16/04/1983	6.00	0.00	3.00	7.00	22.00	38.00	38.00	6º
TANIA MARA DA MATA	1101	28146520-4	03/11/1981	7.00	4.00	3.00	5.00	15.00	34.00	34.00	11º
TUFIK CHARABE	1169	181106723	09/07/1971	3.00	3.00	2.00	5.00	24.00	37.00	37.00	7º

04 - Médico Pediatra

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc	LP	CG	NI	LS	CE	Total	Nota Final	Class Prévia
ANILU CARMONA	1135	6.109.986-7	22/12/1955	5.00	4.00	1.00	9.00	18.00	37.00	37.00	1º
DALMO HERRERA FEITOZA	1060	3.606.724-6	06/08/1947	7.00	3.00	1.00	10.00	15.00	36.00	36.00	3º
CLAUDIA ARCURI	1247	9328335	15/11/1962	6.00	2.00	4.00	8.00	16.00	36.00	36.00	4º
FLAVIA CORREA CHRISTENSEN ADAD	1030	43762416-X	19/07/1985	9.00	3.00	2.00	8.00	15.00	37.00	37.00	2º
JULIANA ALMEIDA BARASNEVICIUS	1108	28705457-3	14/11/1981	7.00	4.00	0.00	8.00	11.00	30.00	30.00	6º
MARCUS EIDER MARSON	1117	27954697x	31/05/1978	6.00	0.00	0.00	8.00	18.00	32.00	32.00	5º

1080	440995681	25.00
1296	13123441-9	21.00
1021	263185850	28.00
1012	17006713	15.00
1027	332025226	24.00
1086	3624725320	26.00
1226	7252807	19.00
1079	343355395	20.00

02 - Médico Clínico Geral – FUNSERV

Inscrição	Documento	Nota Final
1154	12328932	29.00
1007	5002406444	29.00

04 - Médico Pediatra

Inscrição	Documento	Nota Final
1100	34472523-6	25.00
1229	8280439-4	28.00

05 - Médico Plantonista Clínico Geral

Inscrição	Documento	Nota Final
1168	12977422-4	29.00
1258	15183012	17.00
1104	378538950	28.00
1213	212658086	29.00
1105	11915759-2	27.00
1091	4648201-5	27.00
1276	445836830	27.00
1032	227493059	28.00
1171	54.202.215-1	27.00
1122	322950983	29.00
1048	34664010893	22.00
1028	86992203	23.00
1058	287060214	23.00
1271	86754762	28.00
1182	331292178	23.00
1114	17006713	21.00
1049	332025226	23.00
1062	179457731	29.00
1290	305500636	22.00

06 - Médico Plantonista Pediatra

Inscrição	Documento	Nota Final
1227	340730985	25.00
1207	609125	29.00

4 - RECURSOS

O período para interposição de recurso contra a classificação prévia é 22 e 23 de julho de 2013.

Para tanto o candidato deverá observar, total e atentamente, o Item 7 – Dos Recursos Administrativos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 17 de julho de 2013
Comissão Permanente de Concursos e Processo Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

1131	13954736-8	27.00
1175	27682007-1	24.00

3 – AUSENTES**01 - Médico Clínico Geral**

Inscrição	Documento				
1011	352005919	1099	24705749-6		
1010	24453014-2	1042	163573335	1124	33129218 x
1008	100921758	1044	14689746-8	1025	199302133
1023	87911747	1162	306261467	1195	326679893
1281	246381401	1088	M 727615	1192	800678591
1230	86667482	1070	15219111-2	1045	V497500-M
1211	572779677	1066	12836262		

02 - Médico Clínico Geral – FUNSERV

Inscrição	Documento		
1040	242634291	1107	322947017
1218	26318712-3	1156	MG 6812029
1014	436643443		

03 - Médico Ginecologista

Inscrição	Documento
1234	8683453
1054	437427298
1006	15500048

04 - Médico Pediatra

Inscrição	Documento
1110	322952530
1134	326480043

05 - Médico Plantonista Clínico Geral

Inscrição	Documento		
1142	30326441-x	1266	804093
1265	28044591-x	1140	93027552
1174	187608453	1063	248136756
1112	351817633	1183	5503755
1184	11730218	1127	191780029
1149	500348285	1047	14689746-8
1038	20329329-0	1118	284579415
1186	10841181	1013	349226167
1000	267206628	1260	35444170-x

06 - Médico Plantonista Pediatra

Inscrição	Documento		
1297	12592408		
1209	14438792	1035	664100
1106	264691064		

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
19.619/DDP	DENISE VASSAO ALCIDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.620/DDP	PATRICIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.621/DDP	LUCIMERI NEIVA CORONETTI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.622/DDP	FELIPE RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.623/DDP	LILIAN DUARTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL I
19.624/DDP	ANA PAULA RODRIGUES DE MORAIS	AGENTE SANITÁRIO
19.625/DDP	ARNALDO FERNANDES	AGENTE SANITÁRIO
19.626/DDP	GEDEAO MIRANDA	PEDREIRO
19.627/DDP	JANETE DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19.628/DDP	MARLUCY GUILLEN AGANTES	AGENTE SOCIAL
19.629/DDP	JULIANA VIEIRA PINTO	AGENTE SOCIAL
19.630/DDP	KARINA SILVA PARPINELI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.631/DDP	LUCIA DE FATIMA MARQUES FRANCELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.632/DDP	SILVANA DE CARVALHO BENEVIDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.633/DDP	REINALDO JORGE BERTOCCO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Cédula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 08- Antecedentes Criminais.
- 09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 14- Carteira Nacional de Habilitação
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 16- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 17- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 18- Comprovante de endereço.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

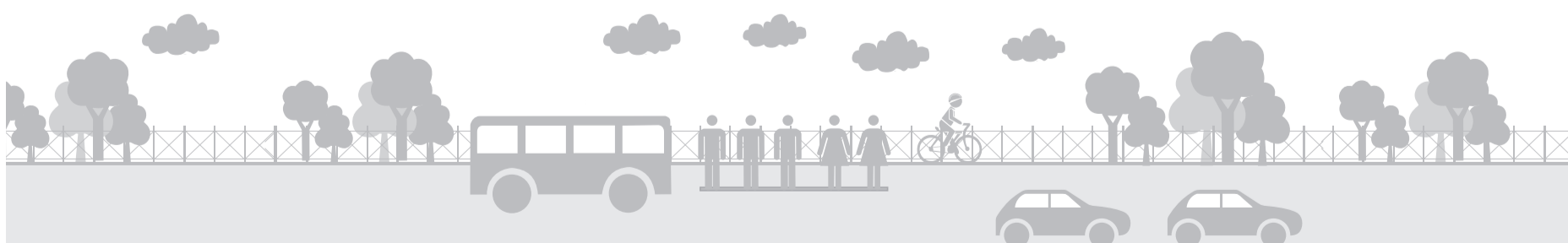
- 01 – Marcar o exame pessoalmente;
- 02 – Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 – Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEGEP/DICAF.

Sorocaba, 17 de julho de 2013.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas
cumulativamente

Pedestre: aguarde o ônibus sair do ponto para atravessar a rua



URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

 **Prefeitura de**
SOROCABA

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.631, DE 17 DE JUNHO DE 2 013.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.372 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 19.601.000,00 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Cód. Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor
275	09.01.00	3.3.90.30.00	15 122 5010 2190	1	1100000	R\$ 440.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
282	09.01.00	3.3.90.30.00	15 451 5003 2173	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS						
287	09.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5008 2184	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - SERVIÇOS FUNERARIOS E CEMITERIOS – CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO						
289	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2190	1	1100000	R\$ 2.745.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
294	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5002 2300	1	1100000	R\$ 700.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA						
295	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5002 2306	1	1100000	R\$ 5.590.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGISTICA						
296	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5003 2173	1	1100000	R\$ 7.745.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS						
302	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2692	1	1100000	R\$ 1.260.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE LIMPA - MANUTENÇÃO DO ATERRO DE INERTES						
303	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2697	1	1100000	R\$ 155.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE LIMPA – MANUTENÇÃO DE PONTO DE COLETA DE ENTULHO						
308	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002 1036	1	1100000	R\$ 216.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
312	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002 1410	1	1100000	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS						
315	09.01.00	4.4.90.52.00	15 122 5010 1543	1	1100000	R\$ 350.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEOBE)						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 19.601.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Decreto nº 20.631, de 17/6/2013 – fls. 2.

Cód. Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplicação	Valor
32	03.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2408	1	1100000	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
33	03.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2599	1	1100000	R\$ 164.900,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO						
38	03.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2702	1	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PREFEITURA MOVEL						
39	03.01.00	3.3.90.39.00	4 126 7012 2367	1	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS						
50	03.05.00	4.4.90.39.00	4 122 7002 1780	7	1000005	R\$ 5.192.400,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PMAT-PROG MODERN ADM TRIB E GESTÃO SET SOC BASICOS						
61	03.05.00	4.4.90.52.00	4 122 7002 1780	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PMAT-PROG MODERN ADM TRIB E GESTÃO SET SOC BASICOS						
69	04.01.00	3.3.90.36.00	3 122 7003 2263	1	1100000	R\$ 44.700,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - ADVOCACIA MUNICIPAL - CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL						
71	04.01.00	3.3.90.39.00	3 122 7003 2432	1	1100000	R\$ 90.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADVOCACIA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
74	04.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5020 4085	1	1100000	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO SOCIO ECONOMICA ATUAL DAS FAMÍLIAS						
75	04.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5020 4098	1	1100000	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO						
76	04.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5020 4099	1	1100000	R\$ 198.800,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - AVALIAR A SITUAÇÃO URBANÍSTICA, JURIDICA E ELABORAR PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA						
89	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7007 2400	1	1100000	R\$ 261.700,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO - ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEAD)						
90	05.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8003 2268	1	1100000	R\$ 32.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV - COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS						
91	05.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8003 2328	1	1100000	R\$ 38.900,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAL E FEDERAL						
93	05.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7007 2400	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - ADMINISTRAÇÃO - ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEAD)						
95	05.01.00	3.3.90.36.00	6 181 8003 2328	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAL E FEDERAL						
96	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7007 2400	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO - ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEAD)						
97	05.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8003 2268	1	1100000	R\$ 59.800,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV - COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS									
98	05.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8003 2328	1	1100000	R\$ 65.000,00			

Decreto nº 20.631, de 17/6/2013 – fls. 3.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - APOIO DEF. NAC. A SEG. PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAL E FEDERAL									
99	05.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7007 1197	1	1100000	R\$ 367.500,00			
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO - ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEAD)									
102	05.01.00	4.4.90.52.00	6 181 8003 1696	1	1100000	R\$ 77.000,00			
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV – COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS									
118	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2234	1	1100000	R\$ 384.700,00			
SECRETARIA DE FINANÇAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEF)									
121	06.01.00	3.3.90.39.00	4 129 7001 2247	1	1100000	R\$ 30.000,00			
SECRETARIA DE FINANÇAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA									
180	07.01.00	3.3.90.32.00	8 244 4007 2471	1	1100000	R\$ 100.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUIÇÃO - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
186	07.01.00	3.3.90.36.00	8 122 4007 2152	1	1100000	R\$ 50.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
193	07.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4007 2472	1	1100000	R\$ 180.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI 1005 - PROLE GEMELAR									
195	07.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4007 2712	1	1100000	R\$ 80.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PLANTÃO SOCIAL									
196	07.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4007 2713	1	1100000	R\$ 40.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
207	07.01.00	3.3.90.39.00	8 122 4007 2152	1	1100000	R\$ 200.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
208	07.01.00	3.3.90.39.00	8 122 4007 2711	1	1100000	R\$ 68.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS DA SECID									
216	07.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4007 2713	1	1100000	R\$ 77.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
217	07.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4007 2714	1	1100000	R\$ 50.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - BAIRRO MAIS FELIZ									
224	07.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4028 2743	1	1100000	R\$ 40.000,00			
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PROMOÇÃO DA CIDADANIA - CLUBE DA TERCEIRA IDADE									
252	08.01.00	3.3.90.35.00	4 122 5014 2350	1	1100000	R\$ 41.700,00			
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
256	08.01.00	3.3.90.39.00	4 122 5014 2350	1	1100000	R\$ 85.000,00			
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
258	08.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5012 2345	1	1100000	R\$ 50.000,00			

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO									
279	09.01.00	3.3.90.30.00	15 451 5002 2172	1	1100000	R\$ 30.000,00			
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS									

Decreto nº 20.631, de 17/6/2013 – fls. 4.

280	09.01.00	3.3.90.30.00	15 451 5002 2300	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA						
281	09.01.00	3.3.90.30.00	15 451 5002 2306	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGISTICA						
290	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2192	1	1100000	R\$ 55.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS						
292	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5002 2170	1	1100000	R\$ 82.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DA LUMINACAO PUBLICA						
293	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5002 2172	1	1100000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS						
297	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5003 2174	1	1100000	R\$ 500.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS						
299	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2165	1	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE LIMPA - RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR						
301	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2169	1	1100000	R\$ 240.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CIDADE LIMPA - MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO						
309	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002 1106	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA						
310	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002 1110	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS						
311	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002 1115	1	1100000	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
313	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1109	1	1100000	R\$ 428.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - OBRAS NO SISTEMA VIARIO						
559	12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3007 2108	1	1100000	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES						
560	12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3007 2109	1	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
561	12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3008 2114	1	1100000	R\$ 50.000,00

585	13.01.00	3.3.90.36.00	27	813	8001	2596	1	1100000	R\$	27.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL - PEDALA SOROCABA										
586	13.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5004	2438	1	1100000	R\$	30.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSPORTE COLETIVO - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE										
606	14.01.00	3.3.90.32.00	11	333	4030	2132	1	1100000	R\$	90.000,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR										

Decreto nº 20.631, de 17/6/2013 – fls. 5.

612	14.01.00	3.3.90.39.00	11	122	4031	2443	1	1100000	R\$	95.000,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
613	14.01.00	3.3.90.39.00	11	333	4030	2132	1	1100000	R\$	300.000,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR										
631	15.01.00	3.3.90.39.00	4	122	6017	2777	1	1100000	R\$	33.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEDE)										
632	15.01.00	3.3.90.39.00	4	122	6017	2778	1	1100000	R\$	60.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO - MANUTENÇÃO DO PODI-POLO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO										
643	16.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7004	2442	1	1100000	R\$	26.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
644	16.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7004	2784	1	1100000	R\$	100.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL										
646	16.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7004	2787	1	1100000	R\$	50.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - RADIO E TV - WEB CIDADADA										
647	16.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7004	2788	1	1100000	R\$	30.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - PORTAL DA PREFEITURA										
649	16.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7013	2782	1	1100000	R\$	150.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - IMPRENSA OFICIAL - JORNAL MUNICIPIO DE SOROCABA										
678	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2299	1	1100000	R\$	87.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
681	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7014	2790	1	1100000	R\$	133.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
682	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7014	2791	1	1100000	R\$	271.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES										
684	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7014	2799	1	1100000	R\$	800.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS										
688	17.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7009	2370	1	1100000	R\$	26.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE PESSOAS - IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTOS FUNCIONAIS E COMPORTAMENTAIS E OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO INTERNA										
689	17.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7009	2807	1	1100000	R\$	40.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE PESSOAS - CONCURSO/PROCESSO SELETIVO										

690	17.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7009	2809	1	1100000	R\$	32.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE PESSOAS - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POS EM ADM. (GERENTES DA CIDADE)										
691	17.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7009	2810	1	1100000	R\$	32.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE PESSOAS - CAPACITAÇÃO DE LIDERES										
704	18.01.00	3.3.90.30.00	13	391	3009	2365	1	1100000	R\$	25.000,00
SECRETARIA DA CULTURA E LAZER - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA - RECUPERACAO DO PATRIMONIO E DO ACERVO HISTORICO MUNICIPAL										

Decreto nº 20.631, de 17/6/2013 – fls. 6.

708	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	3009	2796	1	1100000	R\$	40.000,00
SECRETARIA DA CULTURA E LAZER - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS										
711	18.01.00	3.3.90.35.00	13	392	3009	2792	1	1100000	R\$	40.000,00
SECRETARIA DA CULTURA E LAZER - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECULT)										
759	19.01.00	3.3.90.39.00	4	122	4014	2298	1	1100000	R\$	140.000,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VALORIZAÇÃO DO JOVEM - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
767	19.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4014	2811	1	1100000	R\$	140.000,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VALORIZAÇÃO DO JOVEM - CURSOS E CAPACITAÇÃO DE JOVENS										
782	20.01.00	3.3.60.41.00	8	244	6018	4091	1	1000059	R\$	676.000,00
SECRETARIA DE PARCERIAS - CONTRIBUIÇÕES - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO										
785	20.01.00	3.3.90.30.00	8	44	6018	4091	1	1000059	R\$	762.000,00
SECRETARIA DE PARCERIAS - MATERIAL DE CONSUMO - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO										
797	20.01.00	3.3.90.39.00	8	244	6018	4091	1	1100000	R\$	800.000,00
SECRETARIA DE PARCERIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO										
802	20.01.00	4.4.90.52.00	8	244	6018	1779	1	1000059	R\$	1.299.700,00
SECRETARIA DE PARCERIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO										
831	25.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8005	2837	1	1100000	R\$	370.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - GESTÃO DE SEGURANÇA - 181-DISQUE DENUNCIA										
870	26.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6019	2827	1	1100000	R\$	850.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS PARQUES										
888	26.04.00	3.3.90.39.00	18	541	6019	2351	1	1100000	R\$	40.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
TOTAL DA ANULAÇÃO										R\$ 19.601.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Junho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito MunicipalANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

Decreto nº 20.631, de 17/6/2013 – fls. 7.

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 20.647, DE 26 DE JUNHO DE 2 013.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 10.372 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00030	24.02.01	04 122 7008	2320	3.3.90.39.00	04	R\$ 450.000,00
DEPTO ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.						
00038	24.02.03	04 122 7008	2320	3.3.90.39.00	04	R\$ 80.000,00
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00062	24.03.03	17 512 5007	2824	3.3.90.39.00	04	R\$ 300.000,00
DEPTO DE ELETROMECANICA - SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00071	24.04.01	17 512 5007	1612	3.3.90.39.00	04	R\$ 550.000,00
DEPTO DE ESGOTO – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.						
00078	24.04.02	17 512 5006	2323	3.3.90.39.00	04	R\$ 70.000,00
DEPTO DE DRENAGEM – COMBATE A ENCHENTES – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.						
00088	24.05.01	17 512 5007	2181	3.3.90.39.00	04	R\$ 650.000,00
DEPTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.						
00101	24.06.00	04 122 7008	2320	3.3.90.39.00	04	R\$ 500.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.600.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00051	24.03.01	17 512 5007	1610	3.3.90.30.00	04	R\$ 500.000,00
DEPTO DE ÁGUA - SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00054	24.03.01	17 512 5007	1050	4.4.90.51.00	04	R\$ 500.000,00
DEPTO DE ÁGUA - SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - INVESTIMENTOS						

Decreto nº 20.647, de 26/6/2013 – fls. 2.

00072	24.04.01	17 512 5007	1608	4.4.90.51.00	04	R\$ 1.500.000,00
DEPTO DE ESGOTO - SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO - INVESTIMENTOS						
00077	24.04.02	17 512 5006	2819	3.3.90.30.00	04	R\$ 100.000,00
DEPTO DE DRENAGEM - COMBATE A ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Junho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito MunicipalANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios JurídicosJOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Pedestre: aguarde o ônibus sair do ponto para atravessar a rua

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA

<p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.649, DE 28 DE JUNHO DE 2 013.</p> <p style="text-align: center;">(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.372 de 20 de Dezembro de 2012.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 686.712,29 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Red.</th> <th>Órgão</th> <th>Econômica</th> <th>Funcional Programática</th> <th>Fonte</th> <th>Cod. Aplic.</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>978</td> <td>18.01.00</td> <td>4.4.90.51.00</td> <td>13 391 3009 1226</td> <td>02</td> <td>1000074</td> <td>R\$ 686.712,29</td> </tr> <tr> <td colspan="6">SECRETARIA DA CULTURA – IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DO ACERVO HISTORICO MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</td> <td>R\$ 686.712,29</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º O recurso para a cobertura deste Decreto é proveniente do repasse da primeira parcela, conforme Termo de Convênio nº 2012CV00103, PROCESSO Nº SC/140414/2012, do Governo do Estado de São Paulo em 11/06/2013 no valor de R\$ 686.712,29 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos).</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 28 de Junho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GENEVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor	978	18.01.00	4.4.90.51.00	13 391 3009 1226	02	1000074	R\$ 686.712,29	SECRETARIA DA CULTURA – IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DO ACERVO HISTORICO MUNICIPAL							TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 686.712,29	<p style="text-align: center;">(Processo nº 4.054/2013 - SAAE)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.670, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de galerias de águas pluviais, e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo nº 4.054/2013 - SAAE, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a Tatiane de Araújo Almeida e/ou sucessores.</p> <p>Matrícula: 38.286 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.</p> <p>Local: Rua Antídio de Oliveira Santos, 170 – Bairro Eden – Sorocaba – SP.</p> <p>Área da faixa de servidão: 257,89 m²</p> <p>Área remanescente: 472,11 m²</p> <p>Área total do imóvel: 730,00 m²</p> <p>Descrição: Inicia-se no ponto “1” na interseção entre a área o imóvel, a propriedade de Olivio Borges e a Rua Antídio de Oliveira Santos. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 76,00 metros, até encontrar o ponto “2”, confrontando nessa extensão com a propriedade de Olivio Borges, por 38,00 metros, e a propriedade de Oswaldo José Stecca, por 38,00 metros, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,59 metros, até encontrar o ponto “3”, confrontando com a propriedade de Ambrósio L. Pedroso, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 42,24 metros, até encontrar o ponto “4”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,90 metros, até encontrar o ponto “5”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto “6”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,90 metros, até encontrar o ponto “7”, confrontando o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita segue em linha reta por uma distância de 9,50 metros, até encontrar o ponto “8”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com a Rua Antídio de Oliveira Santos, encerrando uma 257,89 m².</p> <p>Art. 2º A presente instituição visa à implantação de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.</p> <p>Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.</p> <p>Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:</p> <p>I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p style="text-align: center;">Decreto nº 20.670, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.</p> <p>Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p style="text-align: center;">(Processo nº 4.050/2013 - SAAE)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.672, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de galerias de águas pluviais, e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo nº 4.050/2013 - SAAE, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e/ou sucessores.</p> <p>Matrícula: 58.227 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.</p> <p>Local: Rua Thomaz Delgado Paniza, 161 – Bairro Eden – Sorocaba – SP.</p> <p>Área de faixa de servidão: 83,07 m²</p> <p>Área remanescente: 236,88 m²</p> <p>Área total do imóvel: 319,95 m²</p> <p>Descrição: inicia-se no ponto “1” na interseção entre o imóvel (lote “G”), o lote “F” e a Rua Thomaz Delgado Paniza. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 28,00 metros, até encontrar o ponto “2”, confrontando com o lote “F”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,00 metros, até encontrar o ponto “3”, confrontando com a propriedade de Querino Breda, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 27,42 metros, até encontrar o ponto “4”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,00 metros, até encontrar o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com a Rua Thomaz Delgado Paniza, encerrando uma área de 83,07 m².</p> <p>Art. 2º A presente instituição visa à implantação de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.</p> <p>Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.</p> <p>Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:</p> <p>I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p>II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.</p> <p>Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p style="text-align: center;">(Processo nº 22.758/2001)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.674, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Dispõe sobre revogação dos Decretos nºs 14.396, de 15 de Fevereiro de 2005 e 16.691, de 3 de Julho de 2009, que dispõem, respectivamente, sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e sua prorrogação e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 14.396, de 15 de Fevereiro de 2005 e 16.691, de 3 de Julho de 2009, que dispõem, respectivamente, sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e sua prorrogação, permissão essa outorgada ao CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.758/2001.</p> <p>Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p style="text-align: center;">(Processo nº 20.077/1994)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.675, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Altera a redação do artigo 9º do Decreto nº 11.109, de 14 de Setembro de 1998, alterado pelo Decreto nº 18.605, de 8 de Outubro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de bolsas de estudo às escolas de educação especial, instituída pela Lei Municipal nº 5.718, de 3 de Julho de 1998 e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º O Artigo 9º do Decreto nº 11.109, de 14 de Setembro de 1998, alterado pelo Decreto nº 18.605, de 8 de Outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo às escolas de educação especial, instituída pela Lei nº 5.718, de 3 de Julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 9º A Comissão Especial de que trata este Decreto terá a seguinte composição:</p> <p>a) Um representante do Conselho Municipal de Educação;</p> <p>b) Quatro representantes da Secretaria da Educação, sendo dois, obrigatoriamente, profissionais da área da Assistência Social atuantes no Centro de Referência em Educação”. (NR)</p> <p>Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 11.109, de 14 de Setembro de 1998, alterado pelo Decreto nº 18.605, de 8 de Outubro de 2010.</p> <p>Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>
Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor																									
978	18.01.00	4.4.90.51.00	13 391 3009 1226	02	1000074	R\$ 686.712,29																									
SECRETARIA DA CULTURA – IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DO ACERVO HISTORICO MUNICIPAL																															
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 686.712,29																									
<p style="text-align: center;">(Processo nº 4.054/2013 - SAAE)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.670, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de galerias de águas pluviais, e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo nº 4.054/2013 - SAAE, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a Tatiane de Araújo Almeida e/ou sucessores.</p> <p>Matrícula: 38.286 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.</p> <p>Local: Rua Antídio de Oliveira Santos, 170 – Bairro Eden – Sorocaba – SP.</p> <p>Área da faixa de servidão: 257,89 m²</p> <p>Área remanescente: 472,11 m²</p> <p>Área total do imóvel: 730,00 m²</p> <p>Descrição: Inicia-se no ponto “1” na interseção entre a área o imóvel, a propriedade de Olivio Borges e a Rua Antídio de Oliveira Santos. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 76,00 metros, até encontrar o ponto “2”, confrontando nessa extensão com a propriedade de Olivio Borges, por 38,00 metros, e a propriedade de Oswaldo José Stecca, por 38,00 metros, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,59 metros, até encontrar o ponto “3”, confrontando com a propriedade de Ambrósio L. Pedroso, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 42,24 metros, até encontrar o ponto “4”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,90 metros, até encontrar o ponto “5”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto “6”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,90 metros, até encontrar o ponto “7”, confrontando o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita segue em linha reta por uma distância de 9,50 metros, até encontrar o ponto “8”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com a Rua Antídio de Oliveira Santos, encerrando uma 257,89 m².</p> <p>Art. 2º A presente instituição visa à implantação de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.</p> <p>Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.</p> <p>Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:</p> <p>I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p style="text-align: center;">Decreto nº 20.670, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.</p> <p>Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.669, DE 12 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Dispõe sobre o remanejamento de Área, Divisão e Seção da Secretaria da Segurança Comunitária - SESCO para outra Secretaria e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 9.134, de 26 de Maio de 2010,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º A Área de Fiscalização, a Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, Seção de Fiscalização de Posturas Mobiliárias; Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias, Seção de Limpeza de Terrenos Particulares, Seção de Fiscalização de Posturas Imobiliárias; Divisão de Áreas Públicas, Seção de Fiscalização de Áreas Públicas e a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso, da Secretaria da Segurança Comunitária - SESCO, ficam remanejadas para Secretaria de Finanças - SEF.</p> <p>Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 12 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA Secretária de Negócios Jurídicos em substituição</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p style="text-align: center;">(Processo nº 4.053/2013 - SAAE)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.671, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de galerias de águas pluviais, e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo nº 4.053/2013 - SAAE, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a Dorival Pires de Oliveira e/ou sucessores.</p> <p>Matrícula: 106.575 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba</p> <p>Local: Rua Renato Gatti – Jardim Jatobá – Sorocaba – SP.</p> <p>Área de faixa de servidão: 5,49 m²</p> <p>Área remanescente: 205,53 m²</p> <p>Área total do imóvel: 211,02 m²</p> <p>Descrição: Inicia-se no ponto “1” na interseção entre o imóvel, a propriedade de Stecca Engenharia e Construções Ltda. e a Rua Renato Gatti. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto “2”, confrontando com a Rua Renato Gatti, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,74 metros, até encontrar o ponto “3”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,85 metros, até encontrar o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com a propriedade de Stecca Engenharia e Construções Ltda., encerrando uma área de 5,49 m².</p> <p>Art. 2º A presente instituição visa à implantação de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.</p> <p>Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.</p> <p>Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:</p> <p>I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p>II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.</p> <p>Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Decreto nº 20.671, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p style="text-align: center;">(Processo nº 4.049/2013 - SAAE)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.673, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de galerias de águas pluviais, e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo nº 4.049/2013 - SAAE, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a Edezo Alves da Silva e/ou sucessores.</p> <p>Matrícula: 101.607 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.</p> <p>Local: Rua Antídio de Oliveira Santos, 161 – Bairro Eden – Sorocaba – SP.</p> <p>Área de faixa de servidão: 181,20 m²</p> <p>Área remanescente: 818,80 m²</p> <p>Área total do imóvel: 1.000,00 m²</p> <p>Descrição: inicia-se no ponto “1” na interseção entre a propriedade (lote 09), o lote 8 e a Rua Antídio de Oliveira Santos. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto “2”, confrontando com o lote 8, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto “3”, confrontando com propriedade de Hidalgo, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 31,20 metros, até encontrar o ponto “4”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,00 metro, até encontrar o ponto “5”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à direita segue em linha reta por uma distância de 18,80 metros, até encontrar o ponto “6”, confrontando com o remanescente da propriedade, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,00 metros, até encontrar o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com a Rua Antídio de Oliveira Santos, encerrando uma área de 181,20 m2.</p> <p>Art. 2º A presente instituição visa garantir a implantação de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.</p> <p>Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.</p> <p>Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:</p> <p>I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p>II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.</p> <p>Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Decreto nº 20.673, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p style="text-align: center;">(Processo nº 22.018/2013)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 20.677, DE 17 DE JULHO DE 2 013.</p> <p>(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de equipamentos públicos e dá outras providências).</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação de equipamentos públicos, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.018/2013, a saber:</p> <p>Proprietário: consta pertencer a José Francisco Antonio e/ou sucessores.</p> <p>Local: Avenida Angélica nº 946, Sorocaba/SP.</p> <p>Área de Terreno: 300,00 m² (transcrição)</p> <p>Área Construída: 126,16m²</p> <p>Transcrição nº 78.103 do 1º ORI de Sorocaba</p> <p>Descrição: Uma casa sob o nº 946, da Avenida Angélica desta cidade, 1º Circunscrição Imobiliária, construída em terreno medindo dezesseis metros de frente, e trinta metros de comprimento em ambos os lados e quatro metros de fundos, confrontando de ambos os lados e fundos com a propriedade de Aparício Tortelli, e outros ou seus eventuais sucessores.</p> <p>Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:</p> <p>I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;</p> <p>II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.</p> <p>Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.</p> <p>Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: center;">Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>																												

<p>CBH-SMT, nº 297/2013 de 17/07/2013. Deliberação "AD REFERENDUM"</p> <p>Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente de 30 de Julho de 2013 e dá outras providências</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba e Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), consoante à Lei Estadual nº 7.663, de 30 de Dezembro de 1991, e no uso das atribuições que lhe competem,</p> <p>CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria n.º 185/2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, e na Resolução nº 26, de 25 de Abril de 2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, que convoca a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente – CEMA,</p> <p>CONSIDERANDO que fazem parte do perímetro da bacia hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI-10), conforme estabelece a Lei nº 7.663, de 30 de Dezembro de 1991 e o Plano Estadual De Recursos Hídricos.</p> <p>DELIBERA:</p> <p>Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2013.</p> <p>Parágrafo único. A 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT é etapa preparatória para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente e tem como tema a Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p> <p>Art. 2º São Eixos Temáticos da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT:</p> <p>I. Produção e Consumo Sustentáveis; II. Redução dos Impactos Ambientais; III. Geração de Emprego, Trabalho e Renda; e IV. Educação Ambiental.</p> <p>Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-SMT:</p> <p>I. Debater a Política de Resíduos Sólidos; II. Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos; III. Divulgar ações e incentivar parcerias entre o Poder Público e a Sociedade Civil; IV. Contribuir para que os municípios solucionem os entraves e superem os desafios na implementação da gestão dos resíduos sólidos; V. Difundir práticas exitosas que possam contribuir para a construção de políticas públicas locais e regionais;</p> <p>Art. 4º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente serão realizados por Comissão Organizadora, a ser constituída da seguinte forma:</p> <p>I. 18 (dezoito) representantes do Poder Público, a serem indicados preferencialmente pelas Autoridades de Meio Ambiente dos municípios do perímetro da bacia hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI-10); Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SMT, nº 297/2013 de 17/07/2013 – Fls. 02</p> <p>II. 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, a serem indicados por organizações e entidades vinculadas ao tema Meio Ambiente e Resíduos Sólidos.</p> <p>III. 1 (um) representante do setor empresarial, a serem indicados por entidades patronais, do setor produtor e do setor de serviços.</p> <p>Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:</p> <p>I. Debater e aprovar o regimento da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente – CRMA; II. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CRMA; III. Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CRMA; IV. Sensibilizar e mobilizar a Sociedade Civil e demais segmentos para efetiva participação na 1ª CRMA; V. Sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da Conferência; VI. Consolidar o relatório, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, e encaminhar o documento para a Comissão Organizadora da IV CEMA, a fim de compor a pauta da Conferência Estadual.</p> <p>§ 1º Serão constituídos ainda quatro Grupos de Trabalho –GTs-, sob a coordenação da Comissão Organizadora:</p> <p>I. Organização e Infraestrutura – Responsável pelas providências quanto à organização, montagem e logística da Conferência. II. Articulação e Mobilização – Caberá sensibilizar, motivar e estimular a participação da Sociedade Civil, de representantes do Poder Público, do Empresariado do setor e das comunidades tradicionais/povos indígenas. III. Metodologia, Validação, Sistematização e Relatoria – Instruir e orientar principalmente quanto aos aspectos técnicos e de conteúdo, pertinentes ao tema da Conferência para um debate objetivo e produtivo. Dar redação final ao Relatório a ser enviado para a Conferência Nacional. IV. Comunicação e Eventos – Divulgar o evento, criar e providenciar ou colaborar na produção de textos e material de apoio à Conferência, aqui se incluindo crachás, certificados, listas de presença, texto base, Regimento Interno e outros impressos.</p> <p>§ 2º As reuniões da Comissão Organizadora são públicas e qualquer interessado poderá acompanhar os debates e poderá fazer uso da palavra, nos termos do que deliberarem os membros.</p> <p>Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Sorocaba, em 17 de Julho de 2013.</p>	<p>7 – PROCESSO Nº 10.702/2013 Interessado GRUPO REVIVER 3.IDADECRECHE DO IDOSO DE BRIGADEIRO TOBIAS Assunto – Permissão de Uso Requerimento datado de 01/04/2013 Despacho – INDEFERIDO</p> <p>8 – PROCESSO Nº 11.023/2006 Interessado CASA DO MENOR DE SOROCABA Assunto – Doação de Área Requerimento datado de 03/04/2013 Despacho – INDEFERIDO</p> <p>MARIA APARECIDA MARINS DAEMON Chefe da Divisão de Protocolo Geral</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL NOTIFICAÇÃO</p> <p>NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Protocolo Geral, sito no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.</p> <p>PROCESSOS DEFERIDOS</p> <p>1- PROCESSO Nº 33.882/2011 INTERESSADO – JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARCIO TOMAZELA</p> <p>2- PROCESSO Nº 26.204/2007 INTERESSADO – CO&RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ASSUNTO – Cópia da Certidão SOLICITANTE – CO & RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA</p> <p>3- PROCESSO Nº 10.876/1992 INTERESSADO – LUIZ CANDIDO TEIXEIRA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MICHELSON ANTONIO RIBEIRO VIANA</p> <p>4- PROCESSO Nº 13.548/1996 INTERESSADO – GERALDO TOMÉ ASSUNTO – Cópia do Projeto SOLICITANTE – ADNAN DE GÔES</p> <p>5- PROCESSO Nº 13.989/1998 INTERESSADO – ROSA LEITE SANTANA TEIXEIRA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – ROSA LEITE SANTANA TEIXEIRA</p> <p>6- PROCESSO Nº 9.395/2002 INTERESSADO – FERNANDO DE CASTRO ZACHARIAS ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – VALTER TELES DE OLIVEIRA</p> <p>7- PROCESSO Nº 22.045/2011 INTERESSADO – YOSHIO YOSHIDA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – YOSHIO YOSHIDA</p> <p>Notificação, fls. 02</p> <p>8- PROCESSO Nº 2.998/2012 INTERESSADO – MARCELO BODELON ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – MARCELO BODELON FILHO</p> <p>9- PROCESSO Nº 19.631/2013 INTERESSADO – JORGE MIGUEL FONSECA ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – JORGE MIGUEL FONSECA</p> <p>10- PROCESSO Nº 353/2013 INTERESSADO – JOAQUIM ARNALDO NUNES ALENCAR ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – ROGERIO PEREIRA</p> <p>11- PROCESSO Nº 13.930/2010 INTERESSADO – JRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – VALTER TELES DE OLIVEIRA</p> <p>12- PROCESSO Nº 18.382/2001 INTERESSADO – ARNALDO PINTO JUNIOR ASSUNTO – Cópia do Habite-se SOLICITANTE – LAUREEN CHRISTIANE SHILLER CHAVES</p> <p>13- PROCESSO Nº 23.765/2012 INTERESSADO – REJANE SAVAZZY ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – VANIA APARECIDA BORTOLETO</p> <p>14- PROCESSO Nº 1.089/2013 INTERESSADO – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARCIA APARECIDA MORTARI</p> <p>15- PROCESSO Nº 32.781/2012 INTERESSADO – ASSOC.DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM DO ESTADO DE SÃO PAULO ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARIA EUGENIA MARTINS</p> <hr/> <p>MARIA APARECIDA MARINS DAEMON Chefe da Divisão de Protocolo Geral</p> <hr/>	<h1>LEIS</h1> <p>LEI Nº 10.498, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre denominação de "LUIZ BELLATO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 178/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "LUIZ BELLATO" a Rua 04, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1921/1949". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <hr/> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <hr/> <p>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Lei nº 10.498, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Luiz Bellato, conhecido como "Zinho", filho do comerciante Ângelo Bellato e de Angelina Túlio Bellato, nascido na cidade de Piracicaba/SP, em 23 de Março de 1921, mudou-se para a cidade de Sorocaba no ano de 1936, onde a família estabeleceu comércio e residência na Rua Cel. Nogueira Padilha em Vila Hortência. "Zinho", atuando na área de transportes e fretes na cidade de Sorocaba, atuando nas comunidades dos Bairros de Vila Hortência e de Pinheiros. No dia 5 de Janeiro de 1949, com 27 anos de idade veio deixar saudades.</p> <hr/> <p>LEI Nº 10.499, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 195/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Juraci Pedrosa 1920/1990". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <hr/> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <hr/> <p>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Lei nº 10.499, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Ruy Loffler nasceu na cidade de Sorocaba em 15 de Janeiro de 1920, filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler. Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA – Estrada de Ferro Sorocabana. Casou-se com Carlota Meirelles Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Neto e Maria Cristina Loffler Eia. Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram-se do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal. Deixou saudades em 16 de Julho de 1990.</p> <hr/> <p>LEI Nº 10.500, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre denominação de "DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES" a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 198/2013 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES" a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, atualmente sediada na Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597, nesta cidade. Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Médico Emérito 1936/2013" Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <hr/> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <hr/> <p>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Lei nº 10.500, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes nasceu em Santos e ainda jovem cursou Medicina na PUC de Sorocaba e aqui fixou residência e constituiu sua família. Mário Cândido de Oliveira Gomes foi médico infectologista de renome em Sorocaba e região, colunista de saúde em vários órgãos da imprensa.</p> <p>Um dos mais renomados clínicos e infectologistas, Dr. Mário Cândido gostava muito de escrever. Entre inúmeros artigos e obras o especialista se destacou com o livro "Doenças – Conhecer para Prevenir", pela editora Ottoni, uma obra cuja linguagem acessível informa os leitores sobre as inúmeras doenças que afligem o brasileiro comum. Nela, Dr. Mário separa o que é certo e o que é crençoso e mostra, por exemplo, que existe mais de uma centena de vírus que provocam quadros semelhantes ao de uma gripe.</p> <p>Doutor em Medicina pela PUC-SP e ex-professor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, Dr. Mário Cândido era membro efetivo fundador da Academia Sorocabana de Letras, titular da Cadeira nº 7, que tem como Patrono o poeta santista Martins Fontes. Foi também Conselheiro da Fundação Ubalduino do Amaral. Dr. Mário está entre os profissionais com mais longa atuação em nosso país em divulgação científica na área da Medicina. Seus artigos, publicados há mais de quarenta anos pela imprensa local, eram dedicados a esclarecer sobre as mais diversas doenças, sua forma de transmissão e as providências necessárias a evitá-las.</p> <p>Dr. Mário lutava contra o câncer há alguns anos. Ele faleceu no dia 2 de Junho de 2013 aos 77 anos de idade, deixando saudosos a esposa Ivani, as filhas Cláudia e Gláucia, os parentes e amigos que conquistou ao longo dos anos. Seu amor por Sorocaba foi muito marcante em toda sua trajetória de vida.</p>
--	---	---

<p>181</p> <hr/> <p>DISQUE DENÚNCIA</p> <hr/> <p>A denúncia é sua melhor arma.</p>	<p>7 – PROCESSO Nº 10.702/2013 Interessado GRUPO REVIVER 3.IDADECRECHE DO IDOSO DE BRIGADEIRO TOBIAS Assunto – Permissão de Uso Requerimento datado de 01/04/2013 Despacho – INDEFERIDO</p> <p>8 – PROCESSO Nº 11.023/2006 Interessado CASA DO MENOR DE SOROCABA Assunto – Doação de Área Requerimento datado de 03/04/2013 Despacho – INDEFERIDO</p> <p>MARIA APARECIDA MARINS DAEMON Chefe da Divisão de Protocolo Geral</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL NOTIFICAÇÃO</p> <p>NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Protocolo Geral, sito no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.</p> <p>PROCESSOS DEFERIDOS</p> <p>1- PROCESSO Nº 33.882/2011 INTERESSADO – JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARCIO TOMAZELA</p> <p>2- PROCESSO Nº 26.204/2007 INTERESSADO – CO&RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ASSUNTO – Cópia da Certidão SOLICITANTE – CO & RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA</p> <p>3- PROCESSO Nº 10.876/1992 INTERESSADO – LUIZ CANDIDO TEIXEIRA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MICHELSON ANTONIO RIBEIRO VIANA</p> <p>4- PROCESSO Nº 13.548/1996 INTERESSADO – GERALDO TOMÉ ASSUNTO – Cópia do Projeto SOLICITANTE – ADNAN DE GÔES</p> <p>5- PROCESSO Nº 13.989/1998 INTERESSADO – ROSA LEITE SANTANA TEIXEIRA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – ROSA LEITE SANTANA TEIXEIRA</p> <p>6- PROCESSO Nº 9.395/2002 INTERESSADO – FERNANDO DE CASTRO ZACHARIAS ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – VALTER TELES DE OLIVEIRA</p> <p>7- PROCESSO Nº 22.045/2011 INTERESSADO – YOSHIO YOSHIDA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – YOSHIO YOSHIDA</p> <p>Notificação, fls. 02</p> <p>8- PROCESSO Nº 2.998/2012 INTERESSADO – MARCELO BODELON ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – MARCELO BODELON FILHO</p> <p>9- PROCESSO Nº 19.631/2013 INTERESSADO – JORGE MIGUEL FONSECA ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – JORGE MIGUEL FONSECA</p> <p>10- PROCESSO Nº 353/2013 INTERESSADO – JOAQUIM ARNALDO NUNES ALENCAR ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – ROGERIO PEREIRA</p> <p>11- PROCESSO Nº 13.930/2010 INTERESSADO – JRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo SOLICITANTE – VALTER TELES DE OLIVEIRA</p> <p>12- PROCESSO Nº 18.382/2001 INTERESSADO – ARNALDO PINTO JUNIOR ASSUNTO – Cópia do Habite-se SOLICITANTE – LAUREEN CHRISTIANE SHILLER CHAVES</p> <p>13- PROCESSO Nº 23.765/2012 INTERESSADO – REJANE SAVAZZY ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – VANIA APARECIDA BORTOLETO</p> <p>14- PROCESSO Nº 1.089/2013 INTERESSADO – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARCIA APARECIDA MORTARI</p> <p>15- PROCESSO Nº 32.781/2012 INTERESSADO – ASSOC.DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM DO ESTADO DE SÃO PAULO ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – MARIA EUGENIA MARTINS</p> <hr/> <p>MARIA APARECIDA MARINS DAEMON Chefe da Divisão de Protocolo Geral</p> <hr/>
---	---

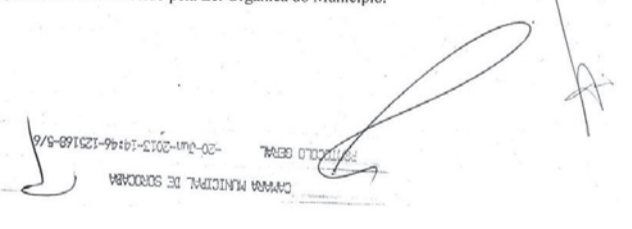
<p>LEI Nº 10.501, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre denominação de "AFFONSSINA ALVES PEDROSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 202/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "AFFONSSINA ALVES PEDROSO" a Rua 01, que se inicia na Alameda Imperial e termina na Rua 09, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita – 1933/2012". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <hr/> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <hr/> <p>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Lei nº 10.501, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Affonssina Alves Pedrosa nasceu na cidade de Conchas/SP em 12 de Janeiro de 1933, filha de Paulo Alves Lima e Emma Pastina. Estudou por oito anos num colégio interno e depois mudou-se para Sorocaba onde iniciou seus estudos no Estadão até se formar no magistério. Começou a lecionar em São João Novo e Araçariquã, vindo em seguida a se efetivar no Estado como professora começando a trabalhar em Sorocaba na Escola Estadual de Primeiro Grau "Professor Joaquim Isidoro Marins", no Bairro de Vila Angélica que também fazia trabalhos voluntários aos mais carentes em festas festivas arrecadando brinquedos e alimentos, que depois de décadas de trabalho veio a se aposentar. Morou em Vila Santana com sua mãe e irmãos. Casou-se com o ferroviário Juraci Pedrosa da Silva, em 1 de Outubro de 1959, e desta feliz união, nasceram suas maiores jóias: Gelma Pedrosa da Silva e Geórgia Pedrosa da Silva que lhe presentearam com seus amores: Rodrigo Gabriel, Giovanna Gabriel, Maria Eduarda Nucci Leite e Maria Eduarda Nucci Leite. Morou 50 anos na Rua Paes Leme em Vila Santana, com o falecimento de seu esposo em 2004, mudou-se para o Bairro do Mangal em 2005. Devota de Santa Rita, frequentadora assídua da Igreja de Vila Santana onde criou seus filhos, realizou seus batizados, 1ª Comunhão, e casamentos, uma pessoa de bem com a vida, amorosa, alto astral, animadíssima, e lembrada com muito carinho pelos que tiveram prazer de conhecê-la, generosidade, amizade e companheirismo foi fator primordial em sua vida por esta terra.</p> <p>Deixou saudades em 27 de Novembro de 2012.</p> <hr/> <p>LEI Nº 10.502, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre denominação de "REV. NAZIR MACIEL DA ROSA", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 204/2013 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "REV. NAZIR MACIEL DA ROSA" a Rua 08, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 05 do Jardim Golden Park Residence II e término em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1942/2006". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <hr/> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <hr/> <p>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Lei nº 10.502, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>JUSTIFICATIVA: O Reverendo Nazir Maciel da Rosa nasceu no dia 26/11/1942 na cidade de Adrianópolis-PR, filho de Aristides Andrade Rosa e Dionísia Maciel de Pontes, viveu sua infância nesta cidade, onde estudou e passou parte de sua juventude.</p> <p>Aos dezasseis anos já começou a trabalhar como ajudante de seu Pai na empresa Plumbum-S/A Indústria Brasileira de Mineração. No ano de 1960 se alistou no exército na cidade de Curitiba-PR e serviu dois anos no 2º Regimento de Infantaria de Curitiba-PR.</p> <p>Aos 20 (vinte) anos era maestro de coral.</p> <p>Com ainda 20 (vinte) anos conheceu a jovem a qual seria sua esposa, no dia 13 de Abril de 1963 casaram-se. Tiveram quatro filhos: Osias Tabor da Rosa, Osnei Tabor da Rosa, Rosicleide Tabor da Rosa e Osvaldinei Tabor da Rosa (in memoriam).</p> <p>Em 1970 partiram para a cidade de Rio Branco do Sul Município de Curitiba-PR, quando foi convidado a trabalhar como electricista oficial numa outra Mineradora desta cidade.</p> <p>Em 1971 nasceu mais uma filha chamando-se Roselaine Tabor da Rosa (in memoriam).</p> <p>Foi convidado para ir para a cidade de Apiai-SP, para trabalhar na Empresa Camargo Corrêa, para prestar um serviço na parte Elétrica da Empresa por três anos, retornando para Curitiba, onde os filhos estudaram na sua adolescência no ano de 1978. Nasceu na cidade de Curitiba mais uma filha a caçula Rosicleide Tabor da Rosa.</p> <p>Em 1985 veio para a cidade de Sorocaba com a família, na função de encarregado de manutenção elétrica, ficou até aposentar-se no ano de 1994.</p> <p>Na Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Madureira era maestro de Coral, superintendente da Escola Dominical da Igreja Sede e foi consagrado a Evangelista em 1988.</p> <p>No ano de 1992 foi eleito superintendente da Escola Dominical ficando por aproximadamente oito anos no comando.</p> <p>No dia 30/9/1996 foi consagrado a Ministro do Evangelho. Em 1999 dirigiu a Congregação do Jd. São Paulo por alguns anos, depois retornou a Igreja Sede até seu falecimento.</p> <p>Faleceu no dia 6/2/2006, deixando sua esposa Eva Tabor da Rosa, quatro filhos e sete netos.</p> <p>Devido a toda sua trajetória de trabalho, ministério e dedicação será justa a homenagem à sua pessoa, familiares e amigos, a denominação da respectiva via pública como: Rev. Nazir Maciel da Rosa.</p>

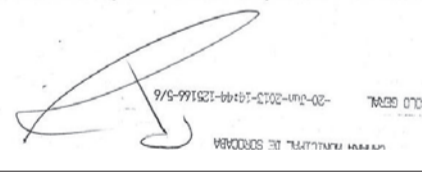
(Processo nº 19.603/2013)
LEI Nº 10.505, DE 17 DE JULHO DE 2013.
 (Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, a oferecer garantias e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 233/2013 – autoria do EXECUTIVO
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 9.035.739,27 (nove milhões, trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.
 Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS.
 Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Sorocaba, para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.
 § 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do Art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal - CAIXA os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
 § 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
 Lei nº 10.505, de 17/7/2013 – fls. 3.

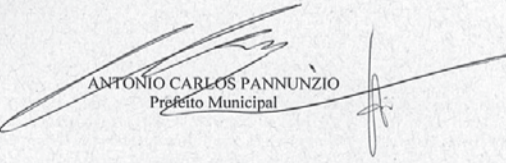
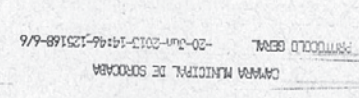
§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o Município de Sorocaba não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.
 Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
 Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Sorocaba, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.
 Art. 5º O Poder Executivo e as empresas prestadoras de serviços deverão apresentar prestação de contas de forma trimestral à Câmara Municipal, com informações a respeito do cronograma de implantação do projeto, seu atual andamento e valores repassados provenientes ao financiamento.
 Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.
 Lei nº 10.505, de 17/7/2013 – fls. 2.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal
ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Negócios Jurídicos
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais


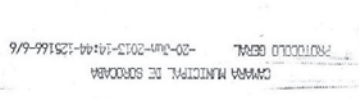
(Processo nº 19.601/2013)
LEI Nº 10.506, DE 17 DE JULHO DE 2013.
 (Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, a oferecer garantias e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 231/2013 – autoria do EXECUTIVO
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 133.901.261,55 (cento e trinta e três milhões, novecentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.
 Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – MOBILIDADE MÉDIAS CIDADES.
 Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Sorocaba, para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.
 § 1º O disposto no caput deste artigo, obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do Art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal - CAIXA os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
 § 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
 Lei nº 10.506, de 17/7/2013 – fls. 3.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o Município de Sorocaba não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.
 Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
 Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Sorocaba, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.
 Art. 5º O Poder Executivo e as empresas prestadoras de serviços deverão apresentar prestação de contas de forma trimestral à Câmara Municipal, com informações a respeito do cronograma de implantação do projeto, seu atual andamento e valores repassados provenientes ao financiamento.
 Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.
 Lei nº 10.506, de 17/7/2013 – fls. 2.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal
ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Negócios Jurídicos
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 20 de Junho de 2013.
 SEJ-DCDAO-PL-EX-42/2013
 19.603/2013
 Excelentíssimo Senhor Presidente:
 Temos a elevada honra em submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de nº 042, que autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal - Caixa, e dá outras providências.
 Estes recursos são oriundos do PAC 2, liberado através de linha de financiamento dentro do programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – do Ministério das Cidades, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas nos municípios.
 Nesta primeira etapa serão contemplados com pavimentação nova os bairros:
 - Jardim Francine – Rua: Protássio de Camargo Sampaio.
 - Iporanga I – Ruas: Aureliano C. do Nascimento, Euclides C. de Araujo
 - Quintais do Imperador I – Ruas: Maximiano D. da Silva, Benedito dos Santos, José V. Rodrigues, Felício M. Camargo, Catharina L. Pegoreti, Natale Pasqualini, Miguel penteadura, Orlando Rodrigues Pacheco, Quinze, Sgt. Jairo Martins, João Queiroz, Celso Machado de Araujo, Waldomiro Euzébio Camargo Barros, Carlito de Almeida.
 - Quintais do Imperador 2 – Ruas: Emiliano Ramos, Armando Denardi, Nicola Mastrogiovani, Maria E. Francisco, Oswaldo de Abreu, Antonio Caruso, José Carlos do Nascimento.
 Também está prevista a execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias, de acordo com as diretrizes do programa, sendo:
 - Ruas: Rita de Carvalho Monteiro; Alceste Del Cistia; Antonio Roque Rodrigues; Rafael Dias da Silva; Altino Arantes; Alameda Casa Branca; Vicente Matiello; Pedro Wurching e Avenida Gualberto Moreira.
 Por todo o exposto, Nobres Vereadores, a Norma que apresentamos reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual, solicitamos que o presente Projeto seja recebido, apreciado e deliberado por Vossas Excelências de modo a se transformar em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação ocorra em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

 Lei nº 10.505, de 17/7/2013 – fls. 4.

Lei nº 10.506, de 17/7/2013 – fls. 3.
 SEJ-DCDAO-PL-EX-40/2013
 19.601/2013
 Senhor Presidente:
 Temos a elevada honra em submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA e dá outras providências.
 O início da implantação do sistema BRT (sigla em inglês para Bus Rapid Transit), que nada mais é do que o chamado “Ônibus Rápido”.
 Essa liberação é muito importante, para o Município iniciar a implantação das duas primeiras linhas do BRT, que são da linha Norte-Sul e Leste-Oeste.
 Estes recursos são oriundos de seleção do PAC 2, liberados através de linha de financiamento dentro do programa Pró-Transporte – Mobilidade Médias Cidades – do Ministério das Cidades, que tem por objetivo fomentar ações estruturantes para o sistema de transporte coletivo urbano por meio de qualificação e ampliação de infraestrutura de mobilidade urbana.
 O estudo preliminar realizado pela Urbes prevê a implantação de 35 quilômetros para a circulação do BRT dentro dos quatro principais corredores da cidade. Deste total, 20,3 quilômetros serão de corredores exclusivos para ônibus com desembarque em nível pela esquerda, junto ao canteiro central, onde serão instaladas as estações. Outros 14,7 quilômetros serão de faixas exclusivas, com desembarque à direita pela escada, nos pontos normais.
 O BRT percorrerão os eixos Norte-Sul e Leste-Oeste. No Norte-Sul, os corredores percorrerão as Avenidas Itavuvu e Ipanema (com desembarque em nível pela esquerda), seguem em faixa pela direita pelas ruas Comendador Oeterer e Hermelino Matarazo até o terminal Santo Antonio, e depois partem para a região Sul da cidade até a Avenida Antonio Carlos Comite, onde serão implantadas faixas exclusivas com desembarque pela direita. O eixo Oeste-Leste inicia pela Avenida Armando Pannunzio, com corredor e desembarque em nível pela esquerda, segue pela Avenida General Carneiro até a Praça Nove de Julho, desce para a região central em faixa exclusiva pela direita, passa pelo terminal São Paulo e depois segue pela Avenida São Paulo, onde o desembarque também será feito em nível pela esquerda, com estações instaladas no canteiro central.
 Cerca de 95% da demanda de usuários do transporte coletivo poderá ser atendida por esse sistema alimentador, o que corresponde a cerca de 150 mil a 180 mil passageiros por dia. A estimativa é que a partir da implantação do sistema, o tempo de viagem das linhas tenha uma redução de cerca de 20%. Para dar maior rapidez no fluxo dos BRTs, os pontos de parada serão reduzidos, especialmente nas estações em nível instaladas nos canteiros centrais.

 Lei nº 10.506, de 17/7/2013 – fls. 4.

SEJ-DCDAO-PL-EX-42/2013 – fls. 2.
 Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal
 Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
 PL Pró transporte pavimentação


SEJ-DCDAO-PL-EX-40/2013
 Por todo o exposto, Nobres Vereadores, a norma que apresentamos reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido, apreciado e deliberado por Vossas Excelências de modo a se transformar em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação ocorra em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.
 Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal
 Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA – SP
 PL Programa Pró-Transporte medias cidades


(Processo nº 19.602/2013)
LEI Nº 10.507, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Autoriza o poder executivo a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, a oferecer garantias e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 232/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 53.433.620,07 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo município de Sorocaba, para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal - CAIXA os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o município de Sorocaba não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do município de Sorocaba, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraiados, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo e as empresas prestadoras de serviços deverão apresentar prestação de contas de forma quadrimestral à Câmara Municipal, com informações a respeito do cronograma de implantação do projeto, seu atual andamento e valores repassados provenientes ao financiamento.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Lei nº 10.507, de 17/7/2013 – fls. 2.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.507, de 17/7/2013 – fls. 3.

Sorocaba, 19 de Junho de 2 013.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 41/2013
 PA - 19602/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a elevada honra em submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de nº 41, que autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal - Caixa, e dá outras providências.

Estes recursos são oriundos do PAC 2, liberados através de linha de financiamento dentro do programa Saneamento para Todos – Abastecimento de água – do Ministério das Cidades, que visa promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural por meio de ações e empreendimentos destinados à universalização e à melhoria dos serviços públicos de saneamento básico.

A captação e o tratamento de água do rio Sorocaba, por intermédio da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Vitória Régia, com inauguração prevista para o ano de 2015, vão tornar Sorocaba um pouco menos dependente da represa de Itapararanga. Atualmente, 80% da água que abastece o município vem do manancial situado nos municípios vizinhos. A ETA do Vitória Régia terá capacidade para tratar inicialmente 750 litros de água por segundo, equivalente a 25 a 30% de todo tratamento realizado no município. Há ainda uma segunda etapa para funcionamento da estação, sem data prevista para tratar 1.500 litros por segundo, quase igual o volume da principal ETA da cidade, o Cerrado, com 2.000 litros por segundo.

Pela importância desta nova estação, que proporcionará um atendimento dos bairros da zona norte mais eficiente.

Por todo o exposto, Nobres Vereadores, a Norma que apresentamos reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual, solicitamos que o presente Projeto seja recebido, apreciado e deliberado por Vossas Excelências de modo a se transformar em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação ocorra em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
 PL. Programa de Saneamento

(Processo nº 20.773/2013)
LEI Nº 10.510, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre as sanções e os prazos para adequação dos prédios onde se realizam reuniões públicas à Lei nº 2.095, de 9 de Dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 10.021, de 4 de Abril de 2012, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 77/2013 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os proprietários de prédios ou seus responsáveis onde se realizam reuniões públicas, de que trata a Lei nº 2.095, de 9 de Dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 10.021, de 4 de Abril de 2012, que até a data de 31 de Julho de 2013 tiveram protocolado junto aos órgãos públicos competentes a solicitação de regularização de seus imóveis, não sofrerão as sanções previstas em Lei até o deferimento ou indeferimento pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.510, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto ora apresentado visa fazer justiça àqueles que realmente estão dispostos a implantar as alterações necessárias em seus templos, adequando-se aos ditames da Legislação, no sentido de poder atender aos seus fiéis, obtendo a licença definida na Lei nº 10.021, de 4 de Abril de 2012.

Em observância de que a demanda da municipalidade aumentou sobremaneira que não consegue promover de maneira ágil e eficaz as devidas vistorias e emissão de todos os documentos, da ordem que em virtude de este ser apenas um fator complicador, há de se pensar em não aplicar as sanções legais aos templos religiosos, uma vez que para aqueles que iniciaram o longo processo de regularização, deverão ter uma situação diferente dos demais.

Observando ainda que concede novo prazo, até 31 de Julho do corrente ano para que os templos protocolem seus pedidos de regularização.

Importante, ainda, salientar, que não é interesse do Poder Público impedir ou até obstaculizar a profissão de qualquer tipo de denominação religiosa, uma vez que se isso ocorrer estará a Legislação Municipal espantando mortalmente a norma Constitucional.

Portanto, com esta propositura tenho o escopo de distribuir Justiça aos templos que encontram-se em processo de regularização e ao Poder Público, atendendo aos princípios constitucionais da razoabilidade, da impessoalidade, da legalidade, da eficiência e oportunizando a garantia Constitucional da liberdade de crença e culto religioso.

Pelos argumentos ora alinhavados é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

(Processo nº 20.769/2013)
LEI Nº 10.508, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação em local visível, de placa informando a capacidade de lotação máxima de pessoas em recintos fechados e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 21/2013 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos e recintos fechados destinados ao uso coletivo para reunião de pessoas, entretenimento, recreação, pavilhões de exposição, cinemas, auditórios, teatros, templos religiosos, salões para bailes ou danças, casas de show ou espetáculos, boates, casas noturnas, restaurantes, clubes e similares, deverão afixar uma placa indicativa da capacidade máxima de lotação, compreendendo o número de pessoas sentadas e o número de pessoas permitidas em pé.

Parágrafo único. A placa deverá ser afixada em local visível, na entrada principal do recinto e confeccionada no tamanho padrão de 40 (quarenta) centímetros de largura por 30 (trinta) centímetros de altura, com caracteres legíveis, contendo além da informação a que se refere o caput deste artigo, a menção do número da presente Lei e a data de sua publicação, bem como o número do telefone da Defesa Civil – 199, para comunicação de infrações, conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º A informação de que trata o Art. 1º desta Lei, deverá ser aquela resultante do cálculo de dimensionamento de lotação constante do projeto técnico de prevenção de incêndios e respectivo auto de vistoria aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Uma vez identificada a capacidade de lotação, fica vedada a sua não observância, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator:

I – advertência;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – multa em dobro em caso de reiterado descumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a contar 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Lei nº 10.508, de 17/7/2013 – fls. 4.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Lei nº 10.508, de 17/7/2013 – fls. 2.

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.508, de 17/7/2013 – fls. 3.

JUSTIFICATIVA

Existe infelizmente uma cultura no sentido de que acontecimentos trágicos somente ocorrem com os outros, até o momento em que somos atingidos.

O número de mortos e feridos, vítimas do terrível incêndio na boate Kiss na cidade de Santa Maria – cidade universitária de 261 mil habitantes na região central do Rio Grande do Sul, ocorrido em 26/1/2013, poderia ter sido reduzido se a capacidade de lotação do recinto tivesse sido respeitada.

A superlotação daquela boate somada à irresponsabilidade dos proprietários potencializou a tragédia que se consumou, pois a maioria dos mortos e feridos foi vítima de pisotamento e asfixia provenientes do tumulto causado pelo excesso de pessoas em seu interior.

A presente proposta tem como objetivo esclarecer o público sobre a capacidade de lotação do local em que frequenta, visando a sua segurança e configuração de excessos, para denúncia.

Assim como Santa Maria, Sorocaba – a quarta cidade mais populosa do interior de São Paulo realiza frequentemente eventos de grande público e grandes proporções.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares, a fim da aprovação deste projeto, que contribui com o conforto, a dignidade e a segurança dos cidadãos frequentadores de ambientes coletivos.

LOTAÇÃO MÁXIMA DESTA RECINTO

XXX PESSOAS

Infrações devem ser comunicadas à DEFESA CIVIL, pelo telefone 199

Lei Municipal nº 10.508, de 17 de Julho de 2013

LEI Nº 10.511, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de PARQUE MUNICIPAL “SYLVIO NARACCI” a uma área verde municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 207/2013 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado PARQUE MUNICIPAL “SYLVIO NARACCI” a área verde municipal localizada na confluência da Rua Amália Fernandes Rodrigues e a Rodovia Raposo Tavares, no Jardim Novo Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Empresário Sorocabano: 1939 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.511, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Saudoso cidadão Sylvio Naracci nasceu aos três dias do mês de Maio do ano de 1939, na cidade de Araraquara. Filho do Senhor João Naracci e da Senhora Florinda Naracci.

Contraiu núpcias com a Senhora Marta de Moura Naracci e desse feliz enlace sobreveio o único filho o empresário e chefe de cozinha Sylvio Ricardo de Moura Naracci.

Como empresário teve expressiva atuação comercial em Sorocaba, empreendedor incansável, foi vendedor de sapato, de fogão, medicamentos e até computadores. Era uma pessoa quieta, sempre buscando novos desafios no campo do trabalho e da produção. Foi um empreendedor incansável, tendo feito de tudo um pouco durante a sua vida. Chegou a ser dono de restaurante, pousada e ultimamente de uma confeitaria.

Amealhou um largo círculo de amizades e admiradores em razão da forma carismática com tratava as pessoas. Foi um homem do mundo, tendo morado em diversas cidades e capitais brasileiras e mesmo no Exterior. Os vinte anos que morou em Sorocaba foram suficientes para se tornar mais conhecido e respeitado, sobretudo pela forma ética com que conduzia os negócios.

Morou por muitos anos no Jardim Bandeirantes, comunidade onde participou ativamente dos eventos e ações beneficentes promovidos pelas entidades espíritas de apoio as famílias carentes. Suas atuações em ações beneficentes começou em São Paulo onde organizava sopões para desabrigados e moradores de ruas, bem como também voluntário em lares para idosos e creches.

Faleceu aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de 2010, entristecendo seus familiares e amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Senhores Vereadores, a homenagem que ora submeto a apreciação do Egrégio Plenário se justifica plenamente, face aos exemplos deixados pelo Empresário Sylvio Naracci, que tanto aprendemos a respeitar, sobretudo a todos por sua vida voltada à honradez e dignidade.

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

LEI Nº 10.512, DE 17 DE JULHO DE 2 013.
(Dispõe sobre denominação de "JARDIM CARANDA" a um conjunto habitacional de interesse social e seus condomínios e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 210/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "JARDIM CARANDA" o Conjunto Habitacional de Interesse Social, localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, nº 3.500, km 3,5, nesta cidade.
Art. 2º Fica denominado "CONDOMÍNIO DOS YPÊS", nº "91", localizado na Rua Projetada "1", lote "B01", quadra "B", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Fica denominado "CONDOMÍNIO JACARANDA PAULISTA", nº "185", localizado na Rua Projetada "1", lote "B02", quadra "B" do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 4º Fica denominado "CONDOMÍNIO JABORANDI", nº "180", localizado na Rua Projetada "1", lote "C01", quadra "C", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 5º Fica denominado "CONDOMÍNIO COPAIBA", nº "230", localizado na Rua Projetada "1", lote "C02", quadra "C", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 6º Fica denominado "CONDOMÍNIO MANACÁ", nº "364", localizado na Rua Projetada "1", lote "D01", quadra "D", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 7º Fica denominado "CONDOMÍNIO CEDRO", nº "440", localizado na Rua Projetada "1", lote "D02", quadra "D", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 8º Fica denominado "CONDOMÍNIO JATOBÁ", nº "490", localizado na Rua Projetada "1", lote "D03", quadra "D", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 9º Fica denominado "CONDOMÍNIO CAMBARÁ", nº "345", localizado na Rua Projetada "1", lote "E01", quadra "E", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 10. Fica denominado "CONDOMÍNIO JEQUITIBÁ", nº "473", localizado na Rua Projetada "1", lote "E02", quadra "E", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 11. Fica denominado "CONDOMÍNIO DAS PAINEIRAS", nº "167", localizado na Rua Projetada "5", lote "F02", quadra "F", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 12. Fica denominado "CONDOMÍNIO DAS FIGUEIRAS", nº "130", localizado na Rua Projetada "6", lote "G01", quadra "G", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 13. Fica denominado "CONDOMÍNIO DOS JERIVÁS", nº "240", localizado na Rua Projetada "6", lote "G02", quadra "G", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 14. Fica denominado "CONDOMÍNIO MACAÚBA", nº "80", localizado na Rua Projetada "8", lote "H01", quadra "H", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 15. Fica denominado "CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA", nº "160", localizado na Rua Projetada "8", lote "H02", quadra "H", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 16. Fica denominado "CONDOMÍNIO AROEIRA", nº "43", localizado na Rua Projetada "8", lote "I 01", quadra "I", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Lei nº 10.512, de 17/7/2013 – fls. 2.
Art. 17. Fica denominado "CONDOMÍNIO BURITI", nº "111", localizado na Rua Projetada "8", do lote "I02", quadra "I", do Conjunto Habitacional mencionado no art. 1º desta Lei.
Art. 18. As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

(Processo nº 30.714/2012)
LEI Nº 10.515, DE 17 DE JULHO DE 2 013.
(Altera a redação do Art. 4º da Lei nº 10.361, de 17 de Dezembro de 2012 e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 208/2013 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 10.361, de 17 de Dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As informações coletadas pelo censo serão atualizadas a cada 5 (cinco) anos, e constará inclusive da progressão salarial para efeito de projeção de gastos com a folha de pagamento". (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 10.361 de 17 de Dezembro de 2012.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por

conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 10.513, DE 17 DE JULHO DE 2 013.
(Dispõe sobre denominação de "RAMONA PENHA BILBAU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 222/2013 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "RAMONA PENHA BILBAU" a via localizada no Bairro Aparecidinha, que se inicia na Rua Quirino de Mello e termina na Rua Quinzinho de Moraes, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928/2012".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
Lei nº 10.513, de 17/7/2013 – fls. 2.
JUSTIFICATIVA:
A Sra. Ramona Penha Bilbao, carinhosamente conhecida como "Dona Nena", nasceu em 5 de Agosto de 1928, na cidade de Penápolis, filha de Rufino Penha Fernandes e de Carmen Fernando Serrano, fixou residência em nossa cidade no ano de 1942, na Rua Arthur Cirilo Freire, Vila Santana, onde permaneceu até o último de seus dias.
Pessoa encantadora casou-se com o Sr. Manoel Bilbao Costa no ano de 1948. Esse relacionamento lhe concedeu 3 filhos: Edson Roberto Bilbao, Edna de Lourdes Santana e Elisson Marcos Bilbao, esses filhos lhe proporcionaram 7 netos, que lhe deram 4 bisnetos.
Esposa dedicada, mãe exemplar, avó extremamente paciente, "Dona Nena" marcava todas as pessoas com as quais tinha contato.
Fazia questão de que os almoços de família fossem realizados em sua casa para que assim mantivesse o contato e a união de seus entes queridos.
Pessoa muito religiosa tinha participação efetiva em diversos eventos da Igreja Santa Rita de Cássia, na Vila Santana, chegando até mesmo a tornar-se ministra.
Um dos eventos religiosos que mais gostava de participar era a Visita aos Enfermos, levando conforto e paz as pessoas doentes, incluindo entre estas as que estavam a caminho do descanso eterno.
Sua partida ocorreu no dia 7 de Maio 2012 de maneira muito serena, deixando todos que a conheciam com constante aperto no coração em decorrência da saudade que os acompanha, principalmente seus filhos, netos e bisnetos que sempre se lembram de sua compaixão, serenidade e paciência.

Lei nº 10.515, de 17/7/2013 – fls. 2.
Sorocaba, 7 de Junho de 2013.
SEJ-DCDAO-PL-EX-34 /2013
Processo nº 30.714/2012
Excelentíssimo Senhor Presidente:
A fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências este Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.361 de 17 de Dezembro de 2012.
A Lei nº 10.361/2012 dispõe sobre diretrizes para a realização do "Censo do Servidor Público Municipal Ativo", e dá outras providências.
A referida Lei Municipal tem intenção e finalidade nobres: respeitar e valorizar o servidor público municipal. Posto que assaz elucida, vejamos trecho da justificativa da Lei 10.361/2012:
(...)
"Longe de ser apenas uma contagem de servidores, o Censo pretende se transformar em instrumento de planejamento de política de valorização dos servidores públicos municipais. Com o Censo, a Prefeitura saberá quem são seus funcionários; onde estão, o que fazem e o que pretende fazer os servidores municipais ativos."
"O Censo do Servidor Público Municipal Ativo tem como um dos objetivos atualizar os dados do servidor e saber do que ele precisa para desempenhar sua função, suas condições de trabalho, como também para termos um maior controle sobre os serviços da Prefeitura, para que possamos oferecer a população um atendimento de qualidade. E neste ponto o servidor público municipal é fundamental."
(...)
Como deflui da só leitura do trecho da justificativa, e já referido acima, o objetivo da lei é exalto.
A presente proposta legislativa somente vem para fazer adequar a periodicidade em que realizado o Censo, alterando a sua frequência de um para cinco anos.
Isso por que a realização anual do Censo teria um mau custo-benefício, considerando o objetivo que se pretende alcançar. Seria, de um lado, altamente custoso à Administração Pública Municipal. E, de outro, teria baixa utilidade, considerando que os quadros do serviço público municipal não tem intensa rotatividade, nem sofre grande quantidade de modificações no só período de um ano.
Por tais motivos, mais adequado que o Censo do Servidor Público Municipal Ativo seja realizado de cinco em cinco anos.
Sempre em atenção ao interesse público, em respeito ao princípio constitucional da eficiência da administração pública, e buscando prestigiar e bem implementar na prática os nobres objetivos da Lei Municipal nº 10.361/2012, é que apresentamos esta proposta legislativa para ser modificada a redação do seu artigo 4º, passado a ser realizado o Censo na frequência de cinco anos.

LEI Nº 10.514, DE 17 DE JULHO DE 2 013.
(Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 223/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1939/2010".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

supra.
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
Lei nº 10.514, de 17/7/2013 – fls. 2.
JUSTIFICATIVA:
Maria Aparecida Laino Gagliardi, nascida em 25 de Novembro de 1939 em Sorocaba e descendente de tradicionais famílias sorocabanas, era a terceira filha do casal Ada Del Cistia Laino e Luiz Laino.
Viveu com os pais e os irmãos Luiz Carlos, Yara e Regina na Rua Arthur Gomes, iniciando seus estudos no Colégio Santa Escolástica. Faz o curso normal no Ginásio Municipal (antigo Estadão) e em seguida no Colégio Ciências e Letras. Em 1958 começou a trabalhar, aprovada em concurso para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhando na Coletoria, no Palacete Scarpa. Deixou o emprego para casar-se com seu primo de segundo grau José Gagliardi Neto em 7 de Dezembro de 1960.
Após o casamento, ao lado do marido, dedicou-se aos negócios da família no ramo do comércio. No Mercado Municipal foram proprietários do Açougue São Luis (as casas de carnes eram o ramo principal de atuação da família Gagliardi). Com a venda do açougue em 1968, voltaram para o ramo das padarias, a que se dedicava a família Del Cistia. Viúva em 1974 continuou atuando no comércio até 1983, quando passou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Sorocaba, até se aposentar.
Na Prefeitura trabalhou na Secretaria de Serviços Públicos e posteriormente na Secretaria de Governo, prestando serviços no 5º Distrito Policial até finalmente se aposentar. Enfrentando problemas de saúde, faleceu em 18 de Julho de 2010, por complicações decorrentes de problemas cardíacos e diabetes.
Deixou os filhos: José Gagliardi Júnior e Maria Cyra Laino Gagliardi e a neta Insaf El Khadri.

Lei nº 10.515, de 17/7/2013 – fls. 3.
SEJ-DCDAO-PL-EX-34 /2013 – fls. 2.
Isto exposto, enviamos-lhes, Nobres Edis, a presente proposta, com a convicção de contar com o coeso e integral apoio para a sua final aprovação.
Atenciosamente.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
PL. Censo do Servidor Público

Não ultrapasse os limites de velocidade.
Sua vida é mais importante que a pressa.

<p>(Processo nº 17.478/2013)</p> <p>LEI Nº 10.516, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre a disponibilização da lista de medicamentos distribuídos gratuitamente à população, nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 213/2013 – autoria do EXECUTIVO.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Todas as Unidades Básicas de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, devem disponibilizar em lugar de fácil acesso e visualização, a lista de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>Art. 2º A lista de medicamentos deverá ser publicada, no Jornal do Município de Sorocaba e nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal de Sorocaba, sempre que houver atualização.</p> <p>Art. 3º A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), deverá disponibilizar um número de telefone específico aos municípios que necessitarem obter informações referentes à distribuição gratuita de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).</p>	<p>Art. 4º A publicidade deverá obedecer as normas da Legislação Federal.</p> <p>Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.</p> <p>Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>	<p>(Processo nº 18.814/2013)</p> <p>LEI Nº 10.517, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre a ampliação de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 234/2013 – autoria do EXECUTIVO.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica ampliada a quantidade de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, na forma prevista no Anexo Único desta Lei.</p> <p>Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, apresentará em sua prestação de contas (quadrimestral) à Câmara Municipal, informações a respeito dos bairros de maior vulnerabilidade de Sorocaba, os locais onde os agentes prestarão seus serviços, carga horária desempenhada e salários, bem como a quantidade de equipes e profissionais que compõe a Estratégia da Saúde da Família.</p> <p>Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.</p>	<p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p style="text-align: center;">JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;">SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>
---	--	---	---

Lei nº 10.517, de 17/7/2013 – fls. 2.

ANEXO ÚNICO

EMPREGO	DE	PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100	280

Lei nº 10.517, de 17/7/2013 – fls. 3.

<p>Sorocaba, 21 de Junho de 2013.</p> <p>SEJ-DCDAO-PL-EX-46 /2013 Processo nº 18.814/2013</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente:</p> <p>Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a ampliação de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.</p> <p>O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei Federal nº 11.350/2006, que criou a profissão de Agente Comunitário de Saúde, e a Lei Municipal nº 9.587, de 24 de Maio de 2011, que criou o emprego público de Agente Comunitário de Saúde em Sorocaba.</p> <p>Além de realizar o cadastramento das famílias, eles são os responsáveis pelas orientações básicas sobre prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade.</p> <p>No Município de Sorocaba, atualmente está prevista a contratação de 100 agentes, que integram as equipes da Estratégia da Saúde da Família. Entretanto, este percentual é inferior ao essencial para um atendimento universal e eficaz à população, existindo a necessidade de ampliação no número de vagas para 280 agentes de saúde.</p> <p>Portanto, faz-se necessário que o Município de Sorocaba mantenha um quadro de Agentes Comunitários de Saúde suficiente para atender todas as demandas e dar cumprimento às metas planejadas para a Atenção Básica.</p> <p>Dessa forma, encontra-se plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o valioso apoio dessa Colenda Casa de Leis para a transformação do Projeto em Lei, e reiterando a Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL. Amplia Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde</p>

Lei nº 10.516, de 17/7/2013 – fls. 2.

<p>Sorocaba, 11 de Junho de 2013.</p> <p>SEJ-DCDAO-PL-EX-038 /2013 Processo nº 17.478/2013</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente:</p> <p>Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e deliberação dos membros dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a disponibilização, à população, da lista de medicamentos distribuídos gratuitamente à população, nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências”.</p> <p>A falta de informação no que tange o acesso à lista de medicamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população prejudica não somente o munícipe que necessita de tratamento/acompanhamento médico, mas também os seus respectivos parentes.</p> <p>Conforme informações do Ministério da Saúde, em março deste ano foi publicada uma nova relação que ampliou a lista oficial de medicamentos do SUS, que passa a contar com 810 itens. Entre as novidades, está a inclusão de cinco novos medicamentos, que passam a ser fornecidos gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde. Entre eles, os medicamentos alopáticos Finasterida e a Doxazosina, indicados para o tratamento da hiperplasia prostática benigna (crescimento anormal da próstata), e mais três fitoterápicos: Hortelã (tratamento da síndrome do cólon irritável), Babosa (queimaduras e psoríase) e Salgueiro (dor lombar).</p> <p>Os Estados e Municípios podem utilizar esta lista como base, mas também têm autonomia para ampliá-la. Os medicamentos da atenção básica constam na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), lista com os medicamentos que tratam as doenças que mais acometem a população brasileira. O Ministério da Saúde realiza o repasse da verba mensalmente para Estados e Municípios comprarem esses medicamentos.</p> <p>Dessa forma, é de suma importância que o Município de Sorocaba, adote a política de divulgar e disponibilizar essa lista de medicamentos aos munícipes que realizam tratamento ou acompanhamento médico/clínico, devendo ser atualizada sempre que houver a renovação da RENAME.</p> <p>Deve-se destacar que o nobre Vereador José Crespo havia apresentado, para aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 443/2012, com idêntico propósito. Entretanto, não foi possível a conversão do citado Projeto em Lei, devido aos vícios apontados nas razões do Veto nº 26/2013.</p> <p style="text-align: right;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p>
--

Lei nº 10.516, 17/7/2013 – fls. 3.

<p>SEJ-DCDAO-PL-EX-038 /2013 – fls. 2.</p> <p>Considerando a importância do tema proposto pelo Digníssimo Vereador José Crespo, a Prefeitura Municipal, através dos setores competentes, realizou estudos visando à execução dos atos previstos na propositura pelo Poder Executivo.</p> <p>Justificado nestes termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;">ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL. Lista de Medicamentos Gratuitos SUS</p>
--

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Protocolo Geral, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

- 1- **PROCESSO Nº 33.882/2011**
INTERESSADO – JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – MARCIO TOMAZELA
 - 2- **PROCESSO Nº 26.204/2007**
INTERESSADO – CO&RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
ASSUNTO – Cópia da Certidão
SOLICITANTE – CO & RE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
 - 3- **PROCESSO Nº 10.876/1992**
INTERESSADO – LUIZ CANDIDO TEIXEIRA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – MICHELSON ANTONIO RIBEIRO VIANA
 - 4- **PROCESSO Nº 13.548/1996**
INTERESSADO – GERALDO TOME
ASSUNTO – Cópia do Projeto
SOLICITANTE – ADNAN DE GÓES
 - 5- **PROCESSO Nº 13.989/1998**
INTERESSADO – ROSA LEITE SANTANA TEIXEIRA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ROSA LEITE SANTANA TEIXEIRA
 - 6- **PROCESSO Nº 9.395/2002**
INTERESSADO – FERNANDO DE CASTRO ZACHARIAS
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – VALTER TELES DE OLIVEIRA
 - 7- **PROCESSO Nº 22.045/2011**
INTERESSADO – YOSHIO YOSHIDA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – YOSHIO YOSHIDA
- Notificação, fls. 02
- 8- **PROCESSO Nº 2.998/2012**
INTERESSADO – MARCELO BODELON
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – MARCELO BODELON FILHO
 - 9- **PROCESSO Nº 19.631/2013**
INTERESSADO – JORGE MIGUEL FONSECA
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – JORGE MIGUEL FONSECA
 - 10- **PROCESSO Nº 353/2013**
INTERESSADO – JOAQUIM ARNALDO NUNES ALENCAR
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ROGERIO PEREIRA
 - 11- **PROCESSO Nº 13.930/2010**
INTERESSADO – JRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – VALTER TELES DE OLIVEIRA
 - 12- **PROCESSO Nº 18.382/2001**
INTERESSADO – ARNALDO PINTO JUNIOR
ASSUNTO – Cópia do Habite-se
SOLICITANTE – LAUREEN CHRISTIANE SHILLER CHAVES
 - 13- **PROCESSO Nº 23.765/2012**
INTERESSADO – REJANE SAVAZZY
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – VANIA APARECIDA BORTOLETO
 - 14- **PROCESSO Nº 1.089/2013**
INTERESSADO – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – MARCIA APARECIDA MORTARI
 - 15- **PROCESSO Nº 32.781/2012**
INTERESSADO – ASSOC.DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – MARIA EUGENIA MARTINS
- MARIA APARECIDA MARINS DAEMON**
Chefe da Divisão de Protocolo Geral

(Processo nº 4.624/2004)
LEI Nº 10.518, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, visando à locação de imóveis destinados à instalação e funcionamento de dependências policiais e policiais militares e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 193/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para locações de imóveis destinados à instalação e funcionamento de dependências policiais e policiais militares, nos termos do instrumento anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.
 Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.518, de 17/7/2013 – fls. 2.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE SOROCABA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE (S) POLICIAL (IS) NA LOCALIDADE.

Processos nºs: 4.624/2004; 14.291/2001; 3.537/2003; 26.326/2003; 21.635/2004; 19.953/2005; 627/2007; 28.631/2007; 4.050/2008; 6.398/2009 e 17.009/2012.

Aos dias do mês de..... do ano de, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário de Estado,, devidamente autorizado pelo Governo do Estado, conforme Decreto nº 36.763, de 12 de Maio de 1993, alterado pelo Decreto nº 49.863, de 8 de Agosto de 2005, e o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Carlos Pannunzio, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº..... e CPF nº, a devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, de de, de 2013, doravante denominados, respectivamente, ESTADO e MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de segurança à população do Município de Sorocaba, mediante instalação de Unidade (s)

Policial (is), a seguir discriminada(s), na localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

I - O ESTADO, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, se obriga a instalar e manter a (s) Unidade (s) Policial (is), dotando-a (s) de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, enfim, tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento de uma unidade policial dessa categoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do prédio.

II - O MUNICÍPIO, em cumprimento à Lei Municipal nº, de de de, se obriga a:

a) ceder ao ESTADO, para uso da Secretaria da Segurança Pública, mediante instrumento próprio, imóvel (is) em perfeitas condições para serem instalados serviços e dependências policiais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente ajuste, sem quaisquer ônus para o ESTADO;

b) fazer conservação e reparos no (s) imóvel (is) de que trata este convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso, durante todo o período de vigência do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - DO ESTADO:
 a) a Secretaria da Segurança Pública alocará, anualmente, recursos financeiros no seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste acordo;

b) as despesas referentes aos recursos humanos onerarão o sub-elemento, a saber:, em conformidade com a Unidade Policial a ser instalada.

II - DO MUNICÍPIO: as despesas decorrentes do presente convênio onerarão a dotação própria do Orçamento Municipal.

Lei nº 10.518, de 17/7/2013 – fls. 3.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração máxima de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, compreendidas, nesse período, eventuais prorrogações, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento impedirá sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio são atribuídos, respectivamente, ao Titular da Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questão na esfera judiciária.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo perante as testemunhas abaixo identificadas.

Palácio dos Tropeiros, em

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Testemunhas:

1.
 2.

(Processo nº 9.261/1997)
LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Altera a redação do caput do Art. 2º e revoga a alínea "I", do Art. 2º, da Lei nº 8.228, de 20 de Julho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 228/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei nº 8.228, de 20 de Julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 2º O Conselho compõe-se de 14 (catorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir descritos:" (NR)
 Art. 2º Fica revogada a alínea "I", do Art. 2º, da Lei nº 8.228, de 20 de Julho de 2007.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.520, de 17/7/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 20 de Junho de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-43 /2013
 Processo nº 9.261/1997

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei que tem por finalidade revogar a alínea "I" e alterar a redação do art. 2º, da Lei nº 8.228, de 20 de Julho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo adequar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB aos preceitos constitucionais, excluindo-se a previsão de participação de membros do Poder Legislativo nesse conselho.

A Constituição da República, no art. 2º, estabelece:
 "Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."
 De outra parte, o art. 31 da Constituição da República expressa:
 "Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei."
 Com efeito, a vedação da participação de Vereadores, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, no Conselho Municipal do FUNDEB, decorre de preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes e o controle dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo.
 Considerando-se que o Conselho Municipal do FUNDEB é uma instância de deliberação ligada à estrutura do Poder Executivo, não cabe representação dos Poderes Legislativo e ou Judiciário.
 Vale ainda esclarecer que o impedimento à participação da Câmara Municipal, através de representação direta no Conselho, não a impede de exercer um papel atuante. Cabe à Câmara Municipal manter vínculo constante com as atividades do Conselho, seja através de Comissão de Educação ou pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Conselho e, mais amplamente, pelo Executivo na área da educação.

9/9-691521-86:01-102-100-02-
 MARCOS DE TACIENNA MAMMO

Lei nº 10.518, de 17/7/2013 – fls. 4.

Sorocaba, 29 de Maio de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-032 /2013
 Processos nºs 4.624/2004; 14.291/2001; 3.537/2003; 26.326/2003; 21.635/2004; 19.953/2005; 627/2007; 28.631/2007; 4.050/2008; 6.398/2009; 17.009/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a locação de imóveis para instalação das unidades de Delegacia de Polícia Civil neste Município.

A iniciativa faz-se necessária, em razão da relevância dos serviços prestados pela Polícia Civil visando à segurança dos moradores e visitantes do Município. Registro que o Município já vem se responsabilizando pelas despesas de aluguel das unidades da Polícia Civil através da Lei Municipal nº 6.451, de 27 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 29 de maio de 2007.

O Convênio far-se-á de conformidade com as disposições constantes do termo próprio, cuja minuta faz parte integrante da proposição. Trata-se de adesão ao convênio previsto no Decreto Estadual nº 36.763, de 12 de Maio de 1993, com a redação alterada pelo Decreto Estadual nº 49.863, de 8 de Agosto de 2005.

A proposta encontra adequação orçamentária de conformidade com o demonstrativo de impacto sobre a receita e despesa.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, tenho a convicção de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
 PL convênio SSP locação

9/9-691521-86:01-102-100-02-
 MARCOS DE TACIENNA MAMMO

Lei nº 10.520, de 17/7/2013 – fls. 3.

SEJ-DCDAO-PL-EX-43 /2013

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, tenho a convicção de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA
 PL FUNDEB

9/9-691521-86:01-102-100-02-
 MARCOS DE TACIENNA MAMMO

Pedestre: aguarde o ônibus sair do ponto para atravessar a rua

URBES
 TRANSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA

(Processo nº 12.251/2012)

LEI Nº 10.521, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre a instituição do Plano de Arborização Urbana de Sorocaba e dá outras providências).**Projeto de Lei nº 206/2013 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o Plano de Arborização Urbana 2009/2020, conforme Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00-18-541-6019-2541; 3.3.90.35.00-18-541-6019-2541; 3.3.90.36.00-18-541-6019-2541 e 3.3.90.39.00-18-541-6019-2541, consignadas à Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

9.2.1. Fatores que condicionam a Poda	34
9.2.1.1. O formato das árvores	34
9.2.1.2. A época de fazer a poda	35
9.2.1.3. O local da poda	37
9.2.2. Tipos de poda	39
9.3. Remoção	41
Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 4.	
9.4. Transplante	42
10. SETORIZAÇÃO E CRONOGRAMA DA ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO ..	43
10.1. Cronograma de ação	44
11. REFERÊNCIAS	46

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 2.

Prefeitura de Sorocaba

Plano de Arborização Urbana de Sorocaba 2009-2020

Sorocaba

Revisão 2012

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 5.

1. INTRODUÇÃO

Sorocaba possui uma área territorial de 448.989 km² e uma população de 596.060 habitantes, sendo que 99% encontram-se estabelecida na zona urbana (SEADE, 2012). Da área total, 82,14% está em área urbana e 17,86% em área rural (SEADE, 2012). A densidade demográfica em Sorocaba é de 1.327 hab./km², superior a do Estado que é de 168 hab./km² (SEADE, 2012). Segundo projeções da Fundação SEADE (2012), em 2020 Sorocaba terá 665.120 habitantes.

É importante destacar que Sorocaba teve uma taxa de crescimento populacional anual entre 2000 e 2010 de 1,75%, índice superior ao do Estado que foi de 1,09%. A população do Município que era de 492.245 habitantes em 2000, em 2010 aumentou para 596.060 habitantes (SEADE, 2012).

Destaca-se também o processo de metropolização e a característica de pólo econômico que a cidade desempenha perante a Região Administrativa de Sorocaba, que conta com 79 municípios e a maior extensão territorial do Estado. Atualmente, o município está entre as dez maiores economias do Estado, decorrente de seu amplo parque industrial e de um forte setor de serviços. Os empregos formais em Sorocaba estão divididos em 32,2% na indústria, 39,1 % nos serviços, 22,4% no comércio e 6,1% na construção civil (SEADE, 2010).

O crescimento da economia do município e do próprio país tem feito muitas indústrias e empresas do setor de serviços se instalarem em Sorocaba. Este cenário leva a expansão das áreas construídas nas regiões industriais e zonas residenciais com novos bairros que surgem para receber as pessoas que se mudam para a nossa cidade ou aquelas que buscam novos empreendimentos para morar. Para que o crescimento ocorra de maneira a respeitar os ambientes naturais, o uso adequado do solo e de acordo com a legislação vigente é preciso haver uma gestão pública que leve a construção de uma cidade que ofereça qualidade de vida às pessoas.

Sorocaba esta situada no interior do Estado de São Paulo (porção sudeste do Estado) entre as coordenadas 23°21' e 23°35' de Latitude Sul e 47°17' e 47°36' de Longitude Oeste.

Do ponto de vista geológico, Sorocaba localiza-se no limite entre sedimentos da Bacia Sedimentar do Paraná (Grupo Itararé, com rochas depositadas em antigos ambientes periglaciais, continentais e transacionais, deltaicos, compreendendo arenitos, siltitos e diamicritos de idade Permiano-Carbonífero, de cerca de 300 milhões de anos) e rochas do embasamento cristalino (Neoproterozóico). Em termos geomorfológicos, Sorocaba situa-se na borda da Depressão Periférica Paulista (AB'SABER, 1948).

O clima da região é segundo classificação de Koeppen, do tipo "Cfa" (subtropical quente), apresentando como temperatura média anual 21,4°C, máxima de verão 30,1°C e mínima de inverno 12,2°C, e 1.285 milímetros de altura pluviométrica anual (KOEPPEN, 1958).

Na região ocorrem solos predominantemente das classes Argissolos e Latossolos, embora ocorra também Cambissolos, Neossolos Litólicos e Quartzarênicos em algumas porções do município (MADEIRA, 2001).

A formação da vegetação original da região do município de Sorocaba é de Floresta Estacional Semidecidual (FES) com zonas de contato (ecótonos) com formações de Cerrado.

Isso faz dessa região muito especial do ponto de vista ambiental, principalmente da perspectiva florística, pois conforme Odum (1988), regiões de confluência de dois *habitats* distintos geralmente apresentam maior riqueza na biodiversidade comum aos dois biomas, quando comparada a apenas um dos *habitats* isoladamente.

Segundo Mello (2012), 16,68% do território municipal possui remanescentes de vegetação natural, sendo que 62% destes locais estão pulverizados em fragmentos menores que 1 ha, e com o maior com cerca de 300 ha. As áreas de APP em Sorocaba representam 19% da área do município, sendo que 45% desta área possui cobertura florestal e responde por cerca de 50% de toda a cobertura florestal do município (Mello, 2012). Se todas as APP fossem restauradas haveria um incremento de 11% na cobertura florestal do município, que passaria dos atuais 16,68% para 28% (Mello, 2012). Os locais mais prioritários de conservação estão na região sudeste do município, principalmente

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 3.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	6
2.1. Diagnóstico da Arborização Urbana	8
2.2. Benefícios da Arborização Urbana	12
2.3. Legislação	13
3. OBJETIVOS	15
4. METAS	15
5. ESTRATÉGIAS	16
5.1. Inventário Arbóreo e Levantamento das Áreas de Preservação Permanente Preservadas e Fragmentos Florestais localizados Fora de APP	16
5.2. Manejo	19
5.2.1. Produção de Mudanças em Viveiro Próprio e/ou Consorciado	20
5.2.2. Seleção, Aquisição e Manejo de Mudanças	20
5.2.3. Distribuição de Mudanças	22
5.2.4. Plantio em Calçadas, Praças e Avenidas	23
5.2.5. Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal	26
5.2.6. MegaPlantio	26
5.3. Educação Ambiental	27
5.4. Parcerias	28
6. ESPAÇAMENTOS PARA PLANTIO	28
6.1. Plantio em Passeios	28
6.2. Árvores e infraestrutura urbana	28
7. LOCAIS PRIORITÁRIOS PARA PLANTIO	30
7.1. Calçadas, Praças e Avenidas	30
7.2. Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal	30
8. ESPÉCIES A SEREM UTILIZADAS	31
8.1. Na Arborização de Vias Públicas	31
8.2. Para Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal	32
9. MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	32
9.1. Cuidados Pós-plantio	32
9.2. Poda	28

nas áreas rurais, que possui ampla malha hídrica, além das margens do rio Piragibu, pela necessidade de conservação da qualidade de suas águas, que possuem potencial para abastecimento público.

Vale destacar também que o território do município é marcado por uma densa e perene malha hídrica composta por 2.881 nascentes enumeradas em estudo preliminar da Secretaria do Meio Ambiente, em 2010, além disso, conta com dezenas de córregos, e alguns rios, entre os quais o Rio Sorocaba e o Rio Pirajibu se destacam por suas maiores vazões.

No entanto, o patrimônio ambiental do Município sofre pressão do modelo tradicional de desenvolvimento econômico, agrícola, imobiliário e industrial que causa constante pressão e degradação sobre os recursos naturais de Sorocaba.

Desta forma, uma dimensão estratégica para a gestão ambiental no Município é ampliar a arborização urbana como uma das formas de atenuar os efeitos da urbanização, crescimento econômico e demográfico no ambiente.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 6.

2. JUSTIFICATIVA

Para melhorar e ampliar a arborização urbana, a Prefeitura de Sorocaba tem criado novos espaços públicos como parques e praças, além das árvores que são plantadas no entorno dos equipamentos públicos. Estes locais se integram de forma mais harmônica à paisagem urbana, valorizam os bairros e oferecem espaços de convivência, lazer e prática de atividades físicas. É importante ressaltar que o processo de arborização do Município está em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial, instituído pela Lei nº 7.122/04, revisado pela Lei nº 8.181/07. Esse Plano destaca a importância das unidades de conservação conforme segue. No Capítulo 1, Art. 2º, são descritas as principais funções sociais do ordenamento do desenvolvimento urbano, tendo-se como uma delas: "III - garantir a qualidade ambiental e paisagística, protegendo os recursos naturais".

No Art. 15, são descritas as zonas de uso em que o Município é subdividido para efeito da ordenação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Dentre estas zonas, tem-se a "Zona de Conservação Ambiental - ZCA", especificada no Art. 24º como zonas: "destinadas à implantação exclusiva de usos que garantam a ampla manutenção de superfícies permeáveis recobertas por vegetação tais como parques públicos, sendo admitidos empreendimentos privados semelhantes, tais como clubes recreativos e usos residenciais com baixíssimos índices de ocupação, desde que preservem, em caráter permanente, o atributo protegido".

Na ZCA são admitidos os Usos Especiais que compreendem, entre outros, jardins botânicos e zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

O Plano Diretor prevê operações urbanas consorciadas, no Art. 33. onde é disposto que a criação de áreas verdes públicas e unidades de conservação, prioritariamente em áreas de interesse ambiental, é uma das finalidades em que tais operações urbanas poderão ser propostas.

Dispõe ainda sobre as áreas verdes e espaços livres para lazer, no seu art. 53. que estabelece:

"a política referente às áreas verdes e espaços livres para lazer deve se pautar pelo objetivo geral, que é implantar gradualmente em Sorocaba um sistema de espaços não construídos, composto por grandes parques, praças, pequenos parques vicinais e jardins internos aos empreendimentos".

§ 1º São diretrizes específicas:

I - implantar e manter o ajardinamento e a arborização urbana, arrematando a parceria da população através de programas permanentes de manutenção, educação, divulgação e orientação técnica;

II - implantar novos parques urbanos prioritariamente nas várzeas do rio Sorocaba e de alguns de seus afluentes, em Zonas de Conservação Ambiental, de forma a:

a) Viabilizar a manutenção da vegetação ciliar e de outros tipos de cobertura vegetal, garantindo a permeabilidade do solo e a facilidade de drenagem;

b) Viabilizar equipamentos de recreação e lazer ao ar livre junto aos bairros onde está previsto um crescimento notável da população residente;

III - implantar parques vicinais, inseridos em novos loteamentos urbanos, nas várzeas, de forma a prevenir o assoreamento dos cursos d'água que leva ao aumento das ocorrências de inundações, e assim minimizar os prejuízos das cheias.

Consta ainda do Art.98. desse dispositivo legal a obrigatoriedade dos responsáveis pela implantação de novos loteamentos de elaborar o projeto de arborização, bem como sua execução e custeio.

Recentemente foi publicado o Decreto Nº 18.537, de 9 de Setembro de 2010, que institui normas e critérios específicos para a arborização de novos loteamentos, permitindo maior controle aos projetos de arborização que devem ainda ser submetidos à avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente.

Por fim, há a Lei Nº 10.060, de 3 de Maio de 2012, que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba, e que criou os instrumentos legais para se preservar, defender e recuperar a qualidade do meio ambiente no nosso município.

2.1. Diagnóstico da Arborização Urbana

Como forma de diagnosticar a vegetação do Município de Sorocaba foram realizados diversos trabalhos que, em conjunto, permitiram um diagnóstico confiável sobre a cobertura vegetal de nosso Município.

Por meio de um convênio com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), foi elaborado em 2012 um inventário arbóreo por censo para levantar as árvores existentes nas vias públicas de Sorocaba. Esse estudo beneficiará a gestão ambiental urbana de Sorocaba, pois traz características quantitativas e qualitativas das árvores da cidade. Coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), o objetivo do censo foi de reunir dados e informações das árvores localizadas nas ruas e canteiros centrais para conhecer, planejar e controlar as espécies arbóreas existentes e a

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 7.

serem plantadas no Município. Os resultados indicam que a quantidade de árvores em calçadas e canteiros centrais é de 74.638 árvores, com uma projeção média de copa de 17,18 m².

Para se calcular a cobertura arbórea de Sorocaba, foi utilizado o número de árvores em Calçadas e Canteiros centrais, dados obtidos com o inventário arbóreo por censo realizado pela UFSCAR Sorocaba. Para os jardins e quintais, foi adotado um valor de 17,18m² de área de projeção de copa (Apc) por árvore, média das Apc de todas as árvores levantadas no inventário arbóreo. Nos 155.880 domicílios particulares permanentes, tipo casa, existentes em Sorocaba (Censo Demográfico 2010 – IBGE), foi estimada a ocorrência de 30.000 árvores em jardins e quintais. A área referente a Matas Ciliares e Fragmentos Florestais na zona urbana de Sorocaba foi levantada através de levantamento aerofotográfico de 2004 sobreposto em base CAD para cálculo das dimensões das áreas. As áreas podem ser vistas no quadro I.

Quadro I - Áreas com vegetação arbórea urbana em Sorocaba.

Zona	Passeios públicos (m2)	Canteiros centrais (m2)	Jardins Quintais (m2)	Mata Ciliar e Fragmentos Florestais (m2)	Total (m2)
Centro	35.451	3.658	15.687	17.661	72.457
Leste	113.193	9.919	49.379	14.346.790	14.519.281
Norte	336.450	39.636	150.844	29.781.663	30.308.593
Oeste	436.663	21.413	183.730	9.301.317	9.943.124
Sul	260.218	28.394	115.760	4.892.701	5.297.072
Total	1.181.975	103.020	515.400	58.340.132	60.140.528

Área Urbana	367,8 km2
Área de Projeção de Copa 2012 - Apc 2012	60,1 km2
Percentual de projeção de copa existente em 2012	16,35%

Hoje, Sorocaba tem como meta alcançar 20% da área urbana com projeção de copa arbórea. Em Setembro de 2012 foi contabilizado o total de 60.140.523 m² de área de projeção de copa na zona urbana de Sorocaba, o que significa 16,35% da área urbana total.

Para atingir a meta de 20% de projeção de copa até Dezembro de 2018, deverão ser plantadas 898.627 árvores até 2016, já contabilizado um índice de perdas de mudas de 15%, conforme consta do cronograma plurianual (Anexo AU2). Na estimativa do número de árvores necessárias para alcançar essa meta, considerou-se o valor médio de área de projeção de copa de 17,18m²/árvore, encontrado no Censo Arbóreo de vias do Município. Julgou-se mais indicada a utilização desse valor por ser mais preservacionista que o utilizado em versões anteriores do Plano de Arborização do Município (35m²/árvore), sendo aquele um valor menor que o sugerido para a projeção média de copa de árvores de pequeno porte (25m²), resultando assim em metas mais elevadas de plantio. (Quadro II).

Quadro II – Meta de Arborização Urbana (dezembro de 2018)

Meta	Déficit	Projeção de Copa	Déficit em árvores	Déficit+perdas (15%)
20% Apc	3,65%	17,18 m2/arb.	781.415	898.627

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 8.

Em relação à arborização das diferentes zonas da cidade, a região Norte possui a maior área absoluta de projeção de copa do município, com 50,4% das árvores da cidade, seguida pela região Leste com 24,2% das árvores, região Oeste com 16,6% das árvores região Sul com 8,8% das árvores, e em último a região central, com 0,1% das árvores urbanas de Sorocaba.

Para verificar projeção de copa relativa nas diferentes áreas do município, verifica-se que a Zona Leste é a mais privilegiada, pois 22,24% de sua área urbana é coberta pela copa de árvores. Essa situação provavelmente se deve à existência de Zona de Chácaras Urbanas nessa zona, além da malha hídrica do Município se concentrar principalmente nessa área. A zona Norte ocupa o segundo lugar em projeção relativa de copa, com 16,29%, seguida da zona Oeste, com 14,46%, zona Sul, com 11,53% e, por fim, zona Central com 4,17%.

As calçadas e canteiros centrais da zona Central apresentaram a maior projeção média de copa por árvore do município, com 27,76m², seguida pela região Oeste com 24,82 m², Zona Leste com 17,62 m², Zona Sul com 17,38 m² e Zona Norte com 13 m². Esses resultados sugerem uma maior prevalência de árvores mais antigas no centro da cidade, enquanto que na Zona Norte predominam árvores jovens e/ou de pequeno porte.

Crestana et al (2007) cita que há aproximadamente 5.000 espécies de árvores que podem ser usadas em arborização urbana. Conforme foi levantado no inventário arbóreo pela UFSCAR, existem hoje plantadas nas vias públicas da cidade 518 espécies diferentes de árvores, havendo, portanto, potencial para a inclusão de muitas outras espécies para arborização urbana em Sorocaba.

Para analisarmos o número de exemplares levantado pelo inventário arbóreo, verificamos que há 17 espécies que possuem acima de mil exemplares, as quais respondem por 57,65% da arborização, no outro extremo, quando consideramos apenas as espécies que têm até 10 exemplares, há 320 espécies nesta situação e que somam 1,24% da arborização das vias públicas da cidade. O Quadro III mostra como é a participação das espécies mais frequentes na arborização das calçadas e canteiros centrais da cidade.

Quadro III – Relação das 20 espécies de árvores mais frequentes nas vias públicas.

Nº	Espécie	Nº exemplares	Porcentagem	Porcentagem acumulada
1	Murraya exotica	4500	6,03%	6,03%
2	Schinus molle	4204	5,63%	11,66%
3	Ficus sp.	4109	5,51%	17,17%

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 9.

2.2. Benefícios da arborização urbana

A arborização urbana bem planejada e implantada contribui para:

- A estabilidade microclimática, isto é, uma cidade adequadamente arborizada apresenta um clima mais ameno, sem grandes variações de temperatura;
- Melhoria da qualidade do ar, pela adsorção de material particulado, redução dos níveis de dióxido de carbono, dióxido de enxofre, monóxido de carbono, contribui significativamente para a redução da poluição do ar;
- A redução da poluição sonora através do amortecimento das ondas de som por barreiras verdes e pelas copas das árvores;
- Melhoria no paisagismo ou do aspecto visual da cidade: principalmente em diferentes épocas de floração multicores, criando diferentes sensações durante as estações do ano;
- Segundo McPherson et al. (1997), em uma estimativa feita na cidade de Chicago apontou que o incremento de 10% na cobertura vegetal urbana pode reduzir a energia gasta com resfriamento em até US\$ 90 por ano por habitação. A Associação Americana de Engenheiros Florestais estima que cada árvore propicie uma oferta de serviços no valor de US\$ 273,00/Indivíduo/ano;
- Melhoria da saúde física e mental da população: em face de todas as melhorias já citadas;
- Abrigo e alimento para animais, principalmente pássaros.

2.3. Legislação

O plano de arborização urbana de Sorocaba ampara-se nos seguintes instrumentos legais:

I - Lei Nº 1.417, de 30 de Junho de 1966: dispõe sobre o código de arruamento e loteamento e estabelece que o interessado deve assinar termo de compromisso no qual se obriga a executar, a própria custa, arborização defronte aos lotes da área a ser loteada, segundo os critérios técnicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal

II - Lei Nº 6.045, de 8 de Novembro de 1999: com o intuito de efetivar a existência e manutenção das áreas ciliares no município, autoriza a Prefeitura Municipal a conceder incentivos fiscais aos imóveis que preservem as Áreas de Preservação Permanentes (APP) ou Unidades de Conservação (UC) inseridas em seu território, por meio da isenção de 50% do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários que adotem esta iniciativa.

III - Lei Nº 7.974, 16 de Outubro de 2006: cria o Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais (SPM), vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e ainda dispõe sobre o cadastramento e monitoramento destas áreas no Município de Sorocaba.

IV - Lei Nº 8.568, de 15 de Setembro de 2008: determina a obrigatoriedade do plantio de uma árvore, preferivelmente em corredores de biodiversidade entre Unidades de Conservação e outras áreas florestadas, para cada veículo (automóveis, motocicletas e outros veículos automotores) vendido em concessionárias de veículos, sendo que o descumprimento desta compensação implica em multa de R\$ 1.000,00 para cada veículo, sendo este valor destinado ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente (FAMA) em campanhas e outras ações ligadas a conscientização acerca do aquecimento global potencializado pelas atividades antrópicas.

V - Lei Municipal Nº 8.412, de 24 Março de 2008: denominada "Projeto uma Criança uma Árvore", institui a doação de uma muda de árvore nativa, por parte da Prefeitura Municipal, aos pais de cada criança nascida no município, sendo que o local de plantio deverá ser escolhido pelos pais, ou caso não haja local próprio para isto, o plantio deverá seguir as conformidades do Plano de Arborização do Município.

VI - Lei Municipal Nº 4.812, de 12 de Maio de 1995: Disciplina a proteção, o corte e a poda da vegetação de porte arbóreo no Município.

VII - Lei Nº 5.044, de 8 de Fevereiro de 1996: "Estabelece normas para plantio de árvores em logradouros públicos", autorizando o poder executivo a produzir um caderno com orientações e normas para o plantio de árvores.

VIII – Decreto Nº 18.537, de 9 de Setembro de 2010: "Dispõe sobre a regulamentação do inciso VII, do Art. 98. da Lei Nº 8.181/2007 (Plano Diretor)"; este Decreto regulamenta os projetos de arborização em novos loteamentos. Em função desses dispositivos legais, bem como da elaboração do Plano de Arborização Urbana e do Programa de Recuperação de Mata Ciliar e Nascentes, entre outras iniciativas, o Município de Sorocaba possui, e vem aperfeiçoando, diversos mecanismos de fomento a conservação, recuperação e manutenção da arborização de passeios públicos, e das áreas verdes e ciliares existentes no Município.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 10.

IX - Lei nº 9.796, de 9 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de projeto de arborização em condomínios com área de terreno superior a 5.000 m². Para tanto deverá ser apresentado o projeto, e executada a arborização nas vias de circulação e espaços de lazer livres internos, bem como nas vias públicas cujo imóvel faz testada

X - Lei Nº 10.060, de 3 de Maio de 2012: "Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências"; No âmbito municipal tem o objetivo de promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida dos cidadãos.

XI - Lei Nº 10.187, de 25 de Julho de 2012: "Dispõe sobre a mudança de fiação aérea para subterrânea, e dá outras providências.", que prevê que toda a fiação aérea na região central da cidade será modificada para um sistema de fiação subterrânea.

XII - Lei Nº 10.241, de 3 de Setembro de 2012: "Dispõe sobre o incentivo ao plantio e manutenção de árvores, mediante desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e dá outras providências".

XIII - Lei Nº 9.209, de 6 de Julho de 2009: "Dispõe sobre o plantio e conservação de árvores frutíferas no Município de Sorocaba e dá outras providências".

3. OBJETIVOS

Os objetivos principais deste plano de arborização:

- Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano, qualidade de vida e equilíbrio ambiental;
- Aumentar e melhorar a cobertura e qualidade da arborização urbana de Sorocaba, com base em um processo técnico, planejado e participativo;
- Priorizar o uso de espécies nativas;
- Utilizar os dados do banco de áreas para orientação dos plantios de árvores nas áreas públicas do contexto urbano;
- Estabelecer parâmetros técnicos para a o plantio de árvores no contexto urbano;

- Melhorar a distribuição das árvores urbanas nas diversas regiões da cidade;
- Promover a educação ambiental da população por meio das ações de arborização urbana.

4. METAS

As metas a serem atingidas neste plano de arborização são as seguintes:

- Desenvolver e aprimorar procedimentos e instrumentos legais para autorização de poda e supressão de árvores, e compensação ambiental pela supressão de árvores até 2013;
- Capacitar as pessoas responsáveis pelo plantio, poda e manutenção da arborização urbana para que execute os serviços atendendo as normas técnicas até 2012;
- Aumentar o índice de áreas de projeção de copa do município para 20% da área urbana do Município até 2019;
- Plantar 678.873 árvores na área urbana até 2020.

5. ESTRATÉGIAS

A seguir são apresentadas as estratégias a serem utilizadas para que se atinjam os objetivos e metas desse plano de arborização. A primeira fase já foi concluída, com a realização de um inventário da situação da arborização urbana e da existência de fragmentos florestais no município. De posse destas informações será possível fazer com maior precisão no município as ações de plantio, manutenção, poda, remoção e transplante de árvores e também promover ações de educação ambiental por estes setores.

5.1. Inventário Arbóreo e Levantamento das Áreas de Preservação Permanente Preservadas e Fragmentos Florestais localizados Fora de APP.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 11.

O Relatório Final do Censo Arbóreo realizado pela UFSCar segue em documento complementar a este plano e inclui o levantamento dos espécimes arbóreos e arbustivos plantados nas calçadas do Município, sendo catalogado a espécie, e altura, o diâmetro, a altura do peito (DAP) e demais parâmetros fitossanitários. Foi avaliado o potencial de interferências que essas espécies possam ter com o calçamento e outras benfeitorias públicas e privadas de seu entorno e sua localização cartográfica.

Em 2010, para identificação da situação da arborização do Município de Sorocaba, técnicos da SEMA procederam ao levantamento quantitativo da cobertura vegetal existente em áreas de preservação permanente, conforme disposto no Código Florestal vigente na época (Lei Federal nº 4.771/65), com a utilização de aerofotografias e ortofotos, utilizando linguagem cartográfica vetorial (malha hídrica georeferenciada, fornecida pela Prefeitura de Sorocaba e produzida pela Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana-SEOE, datadas do ano de 2008) e matricial (ortofotos da cidade de Sorocaba, realizadas em maio de 2004 em escala 1:20.000). A interpolação dos dados foi realizada utilizando o Sistema de Informações Geográficas ARCGIS 9 e o banco de dados da Prefeitura. O levantamento da área ocupada pelas matas ciliares urbanas resultou em 2.840,49 ha.

Em 2012, houve evolução no banco de dados utilizados na identificação das áreas arborizadas do município em relação aos dados disponíveis nos anos anteriores. Entre os novos dados, inclui-se o levantamento da área dos fragmentos de vegetação existentes em todo o território de Sorocaba e o censo arbóreo das calçadas e canteiros centrais das vias localizadas no perímetro urbano. Esses novos dados substituíram aqueles utilizados nos anos anteriores para quantificação da arborização em área urbana, que eram valores extrapolados a partir de estudo por amostragem, no caso do "Inventário Arbóreo por Amostragem no Perímetro Urbano do Município de Sorocaba – SP", desenvolvido pela área técnica da SEMA em 2010, e informações parciais relativas aos fragmentos florestais do Município, que incluíam apenas o mapeamento dos fragmentos remanescentes na Zona Industrial – ZI e Zona Residencial 3 - ZR3 (instituídas no Plano Diretor, Lei nº 8.181/2007), constante do estudo realizado pela UNESP/Campus Sorocaba, denominado "Elaboração de um Índice de Sustentabilidade para Fragmentos de Vegetação

utilizando-se Técnicas de Geoprocessamento.", publicado em 2010 e que apresenta as áreas vegetadas nessas zonas em 2008.

Em decorrência da contratação da empresa WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. para a elaboração do Plano Diretor Ambiental do município, a SEMA recebeu no segundo semestre de 2012 o mapeamento das áreas com vegetação, usos e ocupação do solo do município (Anexo AU2). Esse mapeamento foi realizado a partir da utilização das mesmas ortofotos da cidade de Sorocaba, de maio de 2004 em escala 1:20.000, utilizadas para o levantamento da cobertura vegetal existente em áreas de preservação permanente, de informações do banco de dados da Prefeitura e de outros estudos levantados e executados pela WALM. A interpolação dos dados foi realizada utilizando SIG. A partir do mapa disponibilizado pela WALM, a equipe técnica da SEMA isolou e quantificou a área de projeção de copa pertencente aos fragmentos florestais em estágio avançado, estágio médio e estágio inicial, localizados fora de área de preservação permanente no Município.

A partir do mapeamento de áreas de preservação permanente executado em 2010 e dos dados de área de projeção de copa de fragmentos florestais localizados fora de área de preservação permanente, novo mapa foi elaborado pela equipe técnica da SEMA com o objetivo de visualizar a distribuição espacial dos fragmentos florestais existentes em área urbana e quantificar sua área de projeção de copa total e por zonas (norte, sul, leste, oeste e centro) de acordo com os limites disponibilizados pela Secretaria da Habitação e Urbanismo (Anexo AU2). Chegou-se ao valor de 58.340.132m² de área de projeção de copa de fragmentos florestais localizados no perímetro urbano de Sorocaba, excluídas as áreas de reflorestamentos comerciais, o que equivale a 15,86% da área urbana do município.

Por meio de um convênio firmado com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), foi concluído em 2012 o Censo Arbóreo completo das calçadas e canteiros centrais do Município de Sorocaba. Coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), o objetivo do inventário foi possibilitar a definição mais precisa das ações necessárias de plantio, manutenção, poda, remoção e transplante de árvores no Município. O inventário foi constituído pelo levantamento de todos os espécimes arbóreos plantados nas calçadas e vias públicas do município, catalogando espécies, idade aproximada, altura, diâmetro a altura do peito (DAP), projeção de copa, situação fitossanitária (este item foi verificado em uma amostragem de 10%) e perspectivas de desenvolvimento, bem como avaliação do potencial de interferências que essas espécies possam ter sobre o calçamento e outras benfeitorias públicas e privadas de seu entorno (Anexo AU2).

Com base nas informações levantadas nesse inventário arbóreo, concluiu-se que a vegetação arbórea de Sorocaba presente nas vias públicas é composta por 74.638 árvores, de cerca de 430 espécies diferentes, com projeção total de copa correspondente à 1.284.995m² ou 0,35% da área urbana, e média de projeção de copa de 17,18 m²/árvore.

O "Inventário Arbóreo por Amostragem no Perímetro Urbano do Município de Sorocaba – SP", desenvolvido pela área técnica da SEMA em 2010, foi utilizado para estimar a ocorrência 30.000 árvores em jardins e quintais, tendo

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 12.

em vista que esses dados não foram alvo de atualização. Para estimar a porcentagem de projeção de copa das árvores de jardins e quintais, adotou-se a média de projeção de copa identificada nos exemplares arbóreos das vias, 17,18 m²/árvore, chegando ao valor de 515.400m² ou 0,14% da área urbana.

Assim, para o levantamento da área de projeção de copa na área urbana foram utilizados os dados do Inventário arbóreo das vias da cidade, elaborado pela UFSCar, do mapeamento dos fragmentos de vegetação da área urbana total do município, incluindo os fragmentos em áreas de preservação permanente, e estimativas acerca do número de árvores plantadas em jardins e quintais de residências.

A partir da somatória dessas áreas (60.140.528 m²) e, considerando a área urbana do Município que é de 367,8 km², tem-se uma área de projeção de copa que corresponde a 16,35% da área urbana (Anexo AU4).

Para atingir os objetivos e as metas desse plano de arborização, esses dados serão constantemente atualizados.

5.2. Manejo

O manejo da arborização urbana ocorrerá com o apoio de uma serie de instrumentos, que em conjunto deverão sustentar o desenvolvimento desse plano e atingir os objetivos e metas apresentados.

O uso e aplicação dos instrumentos abaixo deverão ser suficientes para que ao final do período de 12 anos, se tenha efetivamente plantado 801.532 mudas de árvores e garantido a sobrevivência das mesmas. Dessa forma haverá

uma elevação no índice de áreas verdes do município, atingindo os objetivos de aumentar e melhorar a cobertura e qualidade da arborização urbana de Sorocaba, promovendo a qualidade de vida e equilíbrio ambiental.

5.2.1. Produção de Mudanças em Viveiro Próprio e/ou Consorciado

Caberá ao Viveiro Municipal e ou viveiro(s) consorciado(s), dentre outras atribuições:

I - produzir 350.000 mudas por ano visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas ou em áreas de recomposição, enriquecimento e recuperação florestal, em quintais de acordo com este plano;

II - identificar, cadastrar e proteger árvores - matrizes, para a produção de sementes e mudas de qualidade com sustentabilidade;

III - implantar um banco de sementes nativas com material genético regional;

IV - testar espécies com predominância de nativas não - usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana do município;

V - difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas no município;

VI - promover o intercâmbio de técnicas, de sementes e mudas com outros municípios da região e do Estado de São Paulo;

5.2.2. Seleção, Aquisição e Manejo de Mudanças

I - Características das Mudanças para Calçadas, Praças e Avenidas:

a) Palmeiras

Altura do estipe: 3,0m – 4,0 m (exceto determinadas espécies a serem definidas pela Secretaria Municipal competente) DAP (diâmetro a 1,3m do solo): 0,15 metros Características Gerais:

- Ter boa formação;
- Deve estar isenta de pragas e doenças;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;

b) Espécies Arbóreas

1. Fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos

Altura do tuste: 2,0 m.

Diâmetro mínimo a 1,3 m do solo: 3,0 cm

Características Gerais:

- Ter boa formação;
- Deve estar isenta de pragas e doenças;
- Raízes não enveladas na embalagem;

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 13.

- As mudas devem ter passado por endurecimento a pleno sol e possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso.

II - Características das Mudanças Destinadas a Projetos de Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal

Dentre as características importantes para a escolha das mudas considerando o local de plantio, pode-se citar:

- Adaptabilidade edafoclimática;
- Variedade de espécies;
- Variabilidade genética;
- Seguir orientações da Secretaria Estadual do Meio Ambiente para a escolha das espécies (Resolução SMA 08/08);
- Importância para a fauna: seja para abrigo, nidificação, alimentação, etc.;
- Fazer parte da listagem de espécies raras ou ameaçadas da SMA;

- Porte mínimo de 0,50m
- Acondicionadas em embalagens plásticas e ou tubetes;
- Raízes não enveladas na embalagem;
- Estar livre de pragas e doenças;
- Possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
- Ter passado por endurecimento a pleno sol;
- Possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso.
- Ser originária de viveiro cadastrado no Ministério da Agricultura.

5.2.3. Distribuição de Mudanças

Dentre as estratégias disponíveis a incorporação do elemento arbóreo no sítio urbano, a distribuição de mudas é uma daquelas onde a interação com a população é maior. As mudas serão entregues à comunidade de acordo com este

Plano de Arborização, e dentro do plano de educação ambiental específico para tal.

As espécies escolhidas para este tipo de distribuição correspondem a espécies floríferas e frutíferas silvestres de pequeno e médio porte, visando o incentivo ao plantio em áreas privadas, principalmente em quintais.

As iniciativas públicas ou privadas que pró - ativamente idealizarem promover a distribuição de mudas de árvores à população, devem solicitar informações e a autorização junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informando previamente:

- a origem das mudas;
- as espécies;
- quantidade dessas mudas;
- o local adequado onde essas mudas serão plantadas e manejadas e,
- projeto paisagístico para as áreas de plantio.

Não serão distribuídas mudas para fins de compensação ambiental, decorrentes de penalidades.

5.2.4. Plantio em Calçadas, Praças e Avenidas

I. Critérios para a Execução do Plantio em Calçadas, Praças e Avenidas.

O plantio deve ser feito, preferencialmente, na estação chuvosa ou, qualquer época do ano, desde que se irrigue na época seca;

Demarcação dos berços de plantio: deverá ser realizada através da pintura da guia com tinta indelével e identificável pela equipe de plantio;

Ao redor da planta deve existir uma área permeável, seja na forma de canteiro, faixa ou piso drenante que permita a infiltração da água de irrigação e a aeração do solo. As dimensões recomendadas para estas áreas não impermeabilizadas, sempre que as características dos passeios ou canteiros centrais permitirem, deverão ser de 2m² para as árvores de copa média (entre 8 e 12 metros de raio) e de 3 m² para porte grande (com 13 a 20 metros de raio).

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 14.

O espaço livre recomendável para o trânsito de pedestres em passeios públicos é de 1,5 metros, sendo que o espaço livre mínimo deverá ser de 1,20 metros, conforme norma ABNT 9050/94.

Corte do passeio: deverá ser realizado por equipamento moto-mecânico de corte do tipo policorte de forma a manter um acabamento afilado. As dimensões mínimas do berço de plantio deverão ser de 70x70x50cm.

Substituição da terra: Se o solo for de baixa qualidade como no caso de aterros, ou se possuir entulho, o berço deverá ser maior com 100x100x140 cm, e o solo substituído. O solo que irá preencher a cova será uma mistura de uma parte do solo de textura argilosa, uma parte de solo de textura arenosa e uma parte de composto orgânico mineralizado. Após o preparo do berço e preparo do solo, será feita a adubação química. Para uma cova com dimensões de 70x70x50cm, fazer a adubação conforme as quantidades na tabela IV.

O entulho resultante deverá ser imediatamente recolhido para o aterro de inertes. O local deverá ser varrido visando a sua completa limpeza;

A adubação orgânica e a correção com calcário dolomítico precederão a adubação química, sendo que, os primeiros serão misturados ao volume total da cova e o segundo somente no momento do plantio, 5 cm abaixo do torrão e separado por uma pequena camada de terra. A cova preparada desta forma propicia a formação de raízes mais profundas e um perfeito desenvolvimento das mudas.

Tabela IV – Adubação em berço de plantio

Fertilizante	Dosagem em grammas
4-14-8	425
Calcário dolomítico	130
FTE (fritas)	205

Fonte: adaptado de Árvores e Cia. CATI, Campinas, 2007.

Plantio: O plantio começa com a retirada da muda do seu saco, tomando o cuidado para não danificar o torrão. A muda será plantada no centro do canteiro. O colo da muda irá ficar 5 cm abaixo do nível da calçada. O uso de um pó que armazena água quando esta existe em abundância e a disponibiliza para planta quando o solo fica seco é uma opção interessante para manter o solo do berço úmido. No mercado o produto é conhecido como "hidrogel" e cada grama do produto absorve cerca de 150 ml de água. O hidrogel é usado na quantidade de 5 gramas por planta, devendo ser colocado apenas em um dos lados da muda, e não em baixo ou nos dois lados, para evitar o seu deslocamento. A muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas. Após o plantio, firmar o solo com os pés de maneira a remover as bolsas de ar que se formaram junto ao torrão, tomando o cuidado para não compactá-lo.

Tutoramento: será cravado ao lado da cova um tutor de bambu ou afim com a finalidade de manter a muda ereta e evitar a movimentação do torrão durante a fase de adaptação. O tutor protege a muda para que não se quebre pela ação do vento, e nos casos em que o caule ainda não está rijo, mantém a muda na posição correta. O tutor deverá ser cravado fora da região do torrão da muda para não ferir a raiz da planta. A fixação do caule na haste deve ser feita com um material flexível como fita de borracha ou de sisal, em forma de "8 deitado", assim não haverá o contato físico do tutor com a muda, evitando danos mecânicos e também permitindo o seu crescimento em diâmetro sem que ocorra o estrangulamento do caule (figura 1). Não se devem fazer uso de materiais não elásticos como arames, pois irão ferir a muda.

Cobertura morta: O uso de cobertura morta no canteiro mantém a umidade do solo, aumenta a infiltração de água, evita a compactação e melhora a sua fertilidade. A cobertura é feita com uma camada de 10 cm de material orgânico inerte como folhas, galhos finos, ou cascas de árvores.

Irrigação das mudas no ato do plantio: Deverá ser feita imediatamente após o plantio, na quantidade mínima de (20) litros de água por planta, com frequência semanal durante o período de garantia de "pegamento" da muda, ou seja, 90 dias após o plantio.

O plantio deve levar em conta aspectos relativo à insolação e fiação elétrica, observando o que segue:

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 15.

- Nas calçadas das faces Oeste e Norte, destinadas a instalação de rede de energia elétrica e telefônica, deverão ser implantadas árvores de pequeno e médio porte. Poderão ser implantadas árvores de grande porte, desde que não conflite com a fiação elétrica, proporcionando conforto térmico ofertado pela sombra projetada no período da tarde, caso da zona central que terá toda sua fiação subterrânea;

- Implantar árvores de porte pequeno, médio ou grande porte nas calçadas das faces Leste e Sul das edificações para evitar ambientes insalubres;
- Implantar somente árvores de porte pequeno e médio sob a fiação elétrica (caso a implantação do projeto não contemple fiação compacta ou cabeamento aterrado dos cabos elétricos).

5.2.5 Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal

I. Critérios para a Execução do Plantio de Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal:

- Previa roçagem e limpeza da área;
- Demarcação utilizando espaçamento indicado para cada situação;
- Abertura dos berços de plantio nas dimensões de 40x40x40 cm;
- Adubação dos berços: 200 gramas de Adubo 04-14-08 ou adubação orgânica; 300 gramas de Calcário dolomítico e 100 gramas de Termofosfato;
- Instalação de tutor de bambu ou afim com no mínimo 1,50 m de altura para fixação a muda;
- Coroamento ou embacia mento para facilitar a irrigação e controlar as plantas daninhas;
- Irrigação com frequência semanal quando necessária até o prazo de 90 dias após o plantio;
- Substituição das mudas mortas e garantia por 120 dias após o plantio;
- A substituição de mudas mortas ou deprecadas deverá ser feita em até 48 horas após o recebimento da ordem de serviço emitida pela PS.

5.2.6. MegaPlantio

O "MegaPlantio" consiste em uma ação da Secretaria do Meio Ambiente embasada na declaração das cidades educadoras para o desenvolvimento sustentável (2011), com o intuito de utilizar áreas públicas para sensibilizar a população sobre a importância da recomposição da vegetação nas áreas urbanas e o papel dos municípios como cidadãos atuantes, que promovem o desenvolvimento sustentável global através de ações em suas comunidades. As ações realizadas neste projeto justificam-se como tentativa de superar a fragmentação dos conhecimentos sobre arborização em espaços da cidade e a dissociação destes com as atitudes individuais, unindo aspectos educacionais e afetivos, pela vivência em campo.

Foram realizados na cidade de Sorocaba até o momento, duas ações de "MegaPlantio". A primeira ocorreu em 5 de Dezembro de 2010 às margens do Rio Sorocaba, em uma área que compreendia os bairros Jd. Santa Catarina, Jd. Santa Lúcia, Jd. Santa Marina, e Sorocaba Park. A primeira ação contou com a participação de cerca de 10 mil pessoas. Já a segunda ação ocorreu no novo trecho da Av. Itavuvu onde participaram 580 grupos que somaram cerca de 30 mil pessoas de empresas, escolas, universidades, organizações, entidades, igrejas, participações individuais e famílias.

5.3. Educação Ambiental

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente em parceria com as outras secretarias, com o setor privado e a sociedade civil organizada deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:

- I- informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
- II- reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos a vegetação;
- III- compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;
- IV- estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto a resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
- V- conscientizar a população da importância da construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 16.

VI- conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico.

5.4. Parcerias

Para a efetiva implantação do Plano de Arborização, deverão ser estimuladas as parcerias com universidades e entidades do terceiro setor para o apoio nos levantamentos, diagnósticos necessários e programas de educação ambiental. Com relação ao setor empresarial, deverá ser elaborada Lei Municipal que permita a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como a conservação de áreas públicas.

6. ESPAÇAMENTOS PARA PLANTIO

6.1. Plantio em Passeios

O espaçamento linear varia em função do porte das árvores (Quadro V).

Quadro V – Espaços predeterminados em função do porte.

Porte da espécie arbórea	Espaçamento sugerido (m)	Largura do passeio (m)
Pequeno	4,0 – 7,0	1,5
Médio	7,0 – 16,0	1,5 – 2,0
Grande	16,0 – 24,0	> 2,0

6.2. Árvores e infraestrutura urbana

Os critérios de arborização urbana devem ser integrados com a elaboração de um projeto global que privilegie um sistema de distribuição de espécimes adequado às realidades locais.

Sendo isso, a distribuição das mudas nos passeios deverá seguir os seguintes critérios:

- O recuo mínimo entre a face externa da guia e o eixo da muda deve ser no mínimo de 50 centímetros;
- Distância mínima de 1 metro entre árvores e garagens;
- Distância mínima de 5 metros entre árvores e postes com ou sem transformadores;
- Distância mínima 4 metros de postes de iluminação pública;
- Distância mínima de 5 metros entre árvores e esquinas;
- Distância mínima de 2 metros entre as árvores e as bocas-de-lobo e caixas de inspeção;
- Distância mínima de 1,0 – 2,0 metros de encanamentos de água e esgoto e fiação subterrânea;
- Distância mínima de 6 metros dos semáforos;
- Distância mínima de 03 metros de placas de identificação e sinalizações;
- Distância mínima de 1,25 metros do acesso de veículos;
- Distância mínima de 03 metros de ramais de ligações subterrâneas;
- Distância mínima de 0,5 metros do meio fio viário, exceto em canteiros centrais;
- Distância mínima de 2 metros de mobiliário urbano bancas, cabines, guaritas, telefones;
- Nos locais onde o rebaixamento de meios-fios for contínuo, deverá ser plantada uma árvore a cada 7 metros;
- Distância mínima de 3,0 metros de hidrantes;
- Distância mínima 1,5 de pontos de ônibus;
- As mudas deverão ser plantadas nas divisas entre os lotes.
- Não executar plantio em passeios com menos de 1,5 m ou quando sob marquises ou quando não apresentar recuo do imóvel de no mínimo 4 metros;
- Não e recomendável o plantio em canteiro central com menos de 1,0 m;
- Não e recomendável o plantio onde passe rede de tubulações subterrânea de gás;

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 17.

7. LOCAIS PRIORITÁRIOS PARA PLANTIO

Após a realização do inventário arbóreo e de áreas verdes do Município e com os resultados do diagnóstico decorrente dessas informações, a priorização do plantio seguirá os seguintes critérios:

7.1. Calçadas, Praças e Avenidas:

- Setor de atuação com menor índice de arborização, ou seja, Zonas Central e Sul;
- Setor de atuação com arborização mais antiga (Zona Central);
- Setor de atuação com arborização com maior prevalência de árvores doente, de acordo com o Censo Arbóreo;
- Novos loteamentos, praças e avenidas;
- Solicitação de moradores.

7.2. Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal

- Novos sistemas de lazer de loteamentos;
- Áreas com problemas de erosão;
- Parques Municipais;
- Áreas prioritárias para conexão de fragmentos e formação de corredores ecológicos.

8. ESPÉCIES A SEREM UTILIZADAS

A escolha das espécies deve ser precedida de consulta às informações técnicas como as características ecológicas e fisiológicas, disponibilidade de obtenção no mercado ou em viveiro próprio, recomendação de técnicos da SEMA e solicitação específica de moradores. A definição sempre será balizada pelos parâmetros técnicos e legais vigentes.

Os projetos de arborização dos novos loteamentos e condomínios a serem instalados no município, deverão cumprir os requisitos deste Plano de Arborização e legislação vigente.

Todo plantio deve ser precedido de projeto técnico com responsável técnico e aprovação de técnicos da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O projeto deve contemplar a diversidade de espécies e origem das matrizes diferenciadas com objetivo de diminuir o ataque de pragas, obter risco maior de doenças, diversidade, evitar monotonia estética e eventos climáticos extremos.

8.1. Na Arborização de Vias Públicas

A escolha das espécies que serão usadas na arborização de vias urbanas deve considerar se a espécie escolhida é adequada ao espaço disponível no local de plantio, a sua capacidade de adaptação ao clima local, a resistência a pragas e doenças, a tolerância a poluentes e a baixas condições de aeração do solo.

As espécies devem preferencialmente dar frutos pequenos, ter flores pequenas e folhas coriáceas pouco suculentas, não apresentar princípios tóxicos perigosos, apresentar rusticidade, ter sistema radicular que não prejudique o calçamento e não ter espinhos. É aconselhável, evitar espécies que tornem necessária a poda frequente, tenham cerne frágil ou caule e ramos quebradiços, sejam suscetíveis ao ataque de cupins, brocas ou agentes patogênicos. Também não devem ser invasoras de ecossistemas naturais, cujas sementes ao atingir fragmentos podem afetar a sua estrutura.

8.2. Para Recomposição, Enriquecimento e Recuperação Florestal

A escolha das espécies a serem utilizadas nos plantios de recomposição, enriquecimento e recuperação florestal de áreas verdes e parques, deverá seguir as orientações da Resolução SMA 08/08.

9. MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 18.

Para essa vistoria é previsto um cadastramento em banco de dados de todos os plantios e o acompanhamento do crescimento e manutenção das espécies plantadas em área urbana.

9.1. Cuidados Pós-plantio

A metodologia pós-plantio a seguir foi planejada de forma a evitar perdas. Durante os noventa dias posteriores ao plantio será necessária a manutenção das mudas até o seu "pegamento" e, após, por mais 21 meses as mudas devem ser monitoradas e receberem os tratamentos culturais adequados. Os cuidados para um melhor e adequado desenvolvimento das mudas de árvores devem ser realizados através das seguintes operações:

- I – A muda deverá receber irrigação, pelo menos três vezes por semana nos primeiros três meses e, quando necessário, posteriormente até seu pleno pegamento;
- II – Garantir as exigências nutricionais das árvores: conforme critério técnico, a muda deverá receber adubação orgânica de cobertura ou similar 30 dias após o plantio garantindo as exigências nutricionais das árvores;
- III - Deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
- IV - Combate a doenças e pragas;
- V - Erradicação de ervas daninhas;
- VI - Retoramento periódico das mudas;
- VII - Em caso de morte ou supressão de muda, a mesma deverá ser repostada em um período não superior a 03 meses;
- VIII - Priorizar o atendimento preventivo a arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos as danificações;
- IX - A SEMA poderá eliminar, conforme critério técnico, as mudas nascidas no passeio público, ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana;

9.2. Poda

A poda é uma prática importante e se torna especialmente necessária nas áreas urbanas, que orienta e corrige o crescimento das árvores para que tome uma forma adequada, e para eliminar ramos que estão causando algum problema. Os fatores que justificam a poda na maioria das vezes são: controle fitossanitário, desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, desobstrução das redes de energia elétrica, telefônicas, cabos, canos, sempre observando a manutenção do equilíbrio da copa.

Caberá a Prefeitura, informar e conscientizar a população sobre a importância da realização de uma poda correta e colaborar na capacitação de todos aqueles que praticam profissionalmente a poda na cidade, a fim de executar esta atividade com eficiência e qualidade.

Toda e qualquer poda realizada em árvores existentes em espaços públicos, por particulares, concessionárias de serviços públicos e pela própria Prefeitura, deverão ser precedidas de solicitação formal a Prefeitura, com a apresentação de laudo técnico assinado por profissional habilitado, e autorizada ou não após análise da técnica do setor municipal responsável.

Na arborização urbana a poda promove maior sobrevivência às árvores adultas, minimiza os efeitos do planejamento inadequado e permite uma melhor convivência da cidade com suas árvores.

Os objetivos da poda são:

- Remover partes da árvore que oferecem risco de queda. A implantação de um programa de poda permite que as árvores se desenvolvam com suas estruturas bem formadas e sólidas o que faz com que as árvores tenham vida mais longa
- Orientar o crescimento das árvores para que tenham uma arquitetura mais adequada às características do local. Através da poda a pode-se manter a copa distante de edifícios, e objetos como iluminação pública, e linhas de transmissão de energia.

- Aumentar a entrada da luz do sol, permitindo que gramados, forrações e plantas de porte baixo recebam a luz que necessitam.
- Promover a sanidade das plantas pela eliminação de ramos secos e doentes, e de ramos em excesso, o que irá permitir maior entrada de luz solar e melhor circulação de ar, criando um ambiente mais saudável para a planta.

9.2.1. Fatores que condicionam a Poda

9.2.1.1. O formato das árvores

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 19.

O formato natural da copa de uma árvore, se colunar, cônico, oval ou umbeliforme, tem que ser considerado no planejamento do plantio, pois não poderá ser mudado pela poda. As árvores que não aceitam a poda de redução de copa, ao serem podadas desta forma por vários anos, terão reações adversas que podem levá-la ao seu secamento e morte. Esta forma é definida pela longevidade e direção do crescimento do seu do seu meristema apical. É preciso conhecer a morfologia e fisiologia da árvore que se quer podar para se decidir qual o tipo de poda a planta aceita.



Fig. 2: Árvore monopodial

I-Árvores com meristema apical com crescimento indefinido.

Originam plantas com tronco vertical, retilíneo, ou monopodial, em que todos os ramos se ligam a esse tronco (Figura 2). O meristema cresce para o alto e é denominado de crescimento ortotrópico. São exemplos de árvore deste grupo a Araucária, e a Grevillea.

II-Árvores com meristema apical com crescimento limitado.

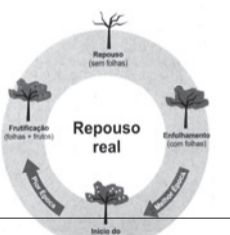
Dão origem a plantas com troncos com brotações laterais, ou simpodial e que ao serem podadas rebrotam normalmente (Figura 3). O meristema cresce horizontalmente e é denominado de crescimento plagiotrópico. São as árvores mais comuns da nossa flora como a sibipiruna e o pau-ferro.



Fig. 3: Árvore simpodial

9.2.1.2. Época de fazer a poda

A melhor época para se fazer a poda de uma árvore é quando ela está em melhores condições de se recuperar da lesão, que é quando ela está em plena atividade biológica. Isto ocorre do início da estação de crescimento até o final do verão. Para determinar o período de maior atividade biológica é preciso identificar por qual fenômeno fenológicos a planta está passando. Os fenômenos fenológicos acontecem na seguinte ordem: repouso vegetativo, brotação, floração e frutificação, sequência de fases que é chamada de ciclo produtivo. A época de poda de uma árvore depende de como o seu ciclo produtivo se comporta ao longo do ano. Conforme o seu ciclo produtivo as árvores são classificadas em:



I-Árvores de repouso real ou verdadeiro - São as árvores de folhas decíduas, que perdem as suas folhas no outono-inverno, quando entram em repouso vegetativo. Na primavera e no verão estas árvores iniciam a brotação de folhas novas, seguido flores, frutos e sementes. A melhor época para fazer a poda destas árvores é entre o início do período vegetativo e o início do florescimento (Figura 4). O período mais prejudicial para se podar estas árvores é entre o pleno florescimento e a frutificação. Exemplo deste grupo é o chapéu-de-sol.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 20.

Fig. 4: Ciclo Produtivo de árvores com repouso real

II-Árvores de repouso falso ou aparente - As árvores deste grupo também perdem as suas folhas no outono-inverno, mas não entram em repouso. Após a queda de suas folhas elas florescem no inverno ou início da primavera.

O período recomendado de poda destas árvores é entre o final florescimento e o início do período vegetativo (Figura 5). Enquanto que o pior período é entre o repouso vegetativo e o pleno florescimento.



Fig. 5: Ciclo produtivo em Árvores com falso repouso.

III-Árvores de folhagem permanente

São as árvores de folhas perenes, onde as folhas caem e brotam durante todo o ano. A melhor época de poda destas árvores é entre o final do florescimento e o início da frutificação (Figura 6).

O período mais prejudicial para se fazer a poda é entre o repouso e o início do período vegetativo. Exemplos de árvores deste grupo são o oiti, o alfeneiro e o ficus.



Fig. 6: Ciclo produtivo de árvores de folhagem permanente

9.2.1.3. O local da poda

As árvores possuem regiões especializadas na cicatrização de lesões e conhecer estas estruturas é fundamental para se fazer uma poda correta, e que levará a uma rápida cicatrização do corte. Quando um ramo é cortado, a planta dá início ao processo de compartimentalização. A compartimentalização é um mecanismo de defesa da planta contra o ataque de organismos patogênicos que ocorre naturalmente quando um galho é eliminado. Para se proteger a planta usa barreiras químicas e físicas para isolar infecções que possam entrar por ramos quebrados ou mortos. As estruturas envolvidas na compartimentalização são:

O **Colar** – região inferior da base do ramo, junto a sua inserção no tronco. Não é perceptível em um ramo saudável. Se o colar se destacar do tronco sinalizará que há uma lesão e um processo de compartimentalização está em andamento.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 21.

A **Crista da Casca** – É o acúmulo de casca na parte superior da base do ramo pelo crescimento da casca do tronco e do ramo. Serve de referência para determinar o plano de corte que deve preservar tanto o colar como a crista (Figura 7).

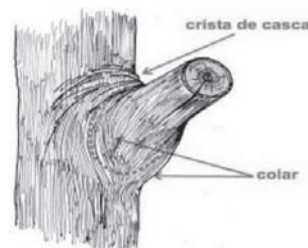


Fig. 7: Posição do Colar e da Crista de casca.

O corte de um ramo deve ser feito imediatamente acima do colar. Quando o corte é feito abaixo do plano de corte correto, a cicatrização da lesão não é completa (Figura 8).

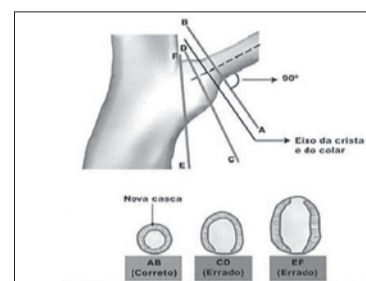


Fig. 8: Eixo correto do corte de um galho de árvore.

Por ser a compartimentalização um processo realizado por células vivas, ramos mais velhos e grossos que têm o seu interior composto por células mortas, têm mais dificuldade de cicatrizar uma lesão. Sempre que possível realizar a poda quando o ramo for o mais jovem possível, quando ainda possui células vivas, o que promoverá uma cicatrização mais rápida e completa.

Ainda considerando ser a compartimentalização um processo realizado por células vivas, quanto mais atividade celular a planta possuir, mais rápida será a cicatrização.

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 22.

A poda mal feita que lesiona o colar, fere o tecido responsável pela cicatrização do corte. Neste caso não adianta usar produtos protetores. Cortes realizados de forma correta cicatrizam-se satisfatoriamente sem necessidade de se usar qualquer tipo de produto.

9.2.2. Tipos de poda

Para cada tipo de poda, é preciso atentar para alguns pontos que regem a poda e que levará a um melhor resultado:

Podas de manutenção – Realizada para limpar ramos indesejados, corrigir falhas na formação e permitir a formação de uma árvore melhor adequada ao local.

Poda de Limpeza - É quando se faz a remoção de galhos secos doentes, quebrados e mal posicionados. Os galhos que serão removidos devem ser identificados, com a marcação do plano de corte.

Desrama ou raleamento - É uma poda seletiva que tem a finalidade de diminuir a quantidade de ramos vivos da planta. Não é recomendada a remoção de mais que 25% do volume que cresceu desde a última poda. É preciso identificar os galhos que serão removidos.

Levantamento ou elevação - Como o nome diz, o levantamento eleva a altura da copa através da poda seletiva permitindo a circulação de carros e pessoas. É preciso identificar os galhos que serão removidos.

Redução - Consiste na poda seletiva dos ramos para reduzir a altura e ou a largura da copa, respeitando a arquitetura original da árvore. É preciso conhecer a espécie e se ela suporta este tipo de poda. É preciso identificar os galhos que serão removidos.

Podas de formação – a poda realizada logo cedo, quando os ramos são jovens permite uma cicatrização rápida e bem acabada das lesões.

Árvores jovens – as podas visam à limpeza, melhorar a saúde, a estrutura ou a estética da árvore. No viveiro a planta é conduzida para formar uma muda com fuste alto e ramos bem distribuídos.

No Plantio – apenas a poda de limpeza é recomendada, com a preservação dos galhos inferiores do tronco.

Após o estabelecimento – recomenda-se a poda de limpeza, com remoção de galhos fracamente fixados na árvore e que se artem. Buscar conduzir um ou mais ramos líder conforme a situação, manter uma distribuição equilibrada dos galhos estruturais e fazer a remoção de galhos que interferem com outras estruturas.

Emergencial – é uma poda realizada sempre que houver algum galho que ofereça risco a terceiros, sem a necessidade de programação.

Restauração – Em árvores que passaram por severo destopo, vandalismo ou foram danificadas, se faz a poda de restauração para se aprimorar a sua estrutura forma e aparência. É recomendado especificar os locais que serão podados.

Poda de raízes - Não se recomenda poda de raízes. Deve-se considerar fazer o aumento do canteiro para comportar as raízes. Caso não haja alternativa, o corte deve ocorrer a uma distância de 18 vezes o DAP da árvore e não se devem remover mais do que um terço da espessura da raiz. A área deve ser preparada com a abertura de uma trincheira no entorno da raiz e então realizar o corte com cuidado. As raízes são mais sensíveis que galhos visto que as árvores já estão habituadas a perderem galho.

Podas de Redução de copa junto a redes elétricas. - Junto a redes elétricas deve-se buscar fazer o mínimo de cortes para se atingir o objetivo da poda, que deve respeitar a estrutura natural da árvore. Nos casos em que o crescimento ocorre em baixo ou na direção da rede elétrica, deve-se considerar a alteração da rede elétrica ou a remoção da árvore. Quando a árvore for de grande porte e de valor histórico e cultural deve-se dar preferência para opção de adaptação da Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 23.

rede. A poda deve ser feita pela remoção de galhos inteiros ou apenas dos ramos que crescem na direção do espaço de segurança. Também as árvores que crescem próximo do espaço de segurança, devem ter o galho inteiro cortado ou ter o seu crescimento direcionado para fora do espaço de segurança. O ponto do corte deve ser sempre próximo do galho parental e não por uma distância pré-determinada de espaço de segurança.

A quantidade de galhos que serão cortados leva em conta a velocidade de crescimento da espécie, o tamanho da árvore quando adulta, o seu formato, o tempo até a próxima poda e outros fatores que podem ter alguma influência. Dependendo da situação, a remoção de poucos galhos é suficiente, enquanto que em outros é necessários uma remoção bem maior, mas sempre se deve buscar cortar o mínimo possível de ramos.

O destopo e o corte poodle são práticas inaceitáveis na poda de árvores, exceto nos casos que a árvore está sendo preparada para a supressão.

9.3. Remoção

Para a remoção de árvores, deve ser feita uma análise prévia. São definidos os seguintes critérios:

- I) Em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da equipe técnica da Prefeitura;
- II) Quando o estado fitossanitário precário, sem condições de recuperação da árvore justificar;
- III) Nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;
- IV) Nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontrolável ao acesso de veículos;

V) Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
 VI) Quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada;
 VII) Em casos de obras de interesse social comprovado;
 VIII) Total incompatibilidade da espécie com o espaço disponível.

IMPORTANTE:

I) O pedido de autorização para o corte de árvores, em áreas públicas ou particulares, deverá ser instruído com duas vias da planta ou croquis, mostrando a exata localização da árvore que se pretende suprimir e um laudo elaborado por técnico habilitado justificando o suprimir.
 II) As árvores de logradouros públicos, quando suprimidas, deverão ser substituídas pelo órgão competente da Prefeitura, de acordo com as normas técnicas estabelecidas, num prazo de até 3 meses (90 dias) após o corte.
 III) As restrições impostas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal, deverão ser atendidas.

9.4. Transplante

Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados por técnicos da Prefeitura mediante a apresentação de laudo técnico apresentado por profissional habilitado, e executados conforme a legislação vigente, cabendo a Prefeitura definir o local de destino dos transplantes.

Os espécimes de especial interesse botânico, a critério da equipe técnica da Prefeitura, deverão ser transplantados para o Jardim Botânico de Sorocaba.

O período mínimo de acompanhamento profissional do vegetal transplantado será de doze meses, devendo ser apresentado relatório semestral pelo responsável técnico, informando as condições do(s) vegetal (ais) transplantado (s), e o local de destino do (s) mesmo (s).

O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infra-estrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverá permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, a sua reparação e/ou reposição, em caso de danos decorrentes do transplante.

10. SETORIZAÇÃO E CRONOGRAMA DA ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

A priorização das ruas e bairros que receberão árvores será feita de acordo com os dados do inventário preliminar, dos levantamentos, das análises das informações dos novos inventários arbóreos e de áreas verdes setorializadas de acordo com os seguintes critérios:

- Locais com baixo índice de arborização;
- Parques e praças;

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 24.

- Existência de ruas pavimentadas;
- Locais de maior interesse por parte da população;
- Bairros com maiores problemas com a arborização existente na atualidade;
- Dimensões adequadas dos passeios públicos para receber as árvores.

Para fins de organização do plantio e manutenção serão mantidos os 12 setores censitários que a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (SEOBE) utiliza na sua rotina de plantio e manutenção da vegetação e paisagismo do Município.

10.1. Cronograma de ação

Considerando a estratégia para o plantio de 440.926 mudas no período de 7 anos proposto por este plano serão plantadas árvores de diferentes portes em diversos locais. Os principais objetivos desse plano são o de fazer com que Sorocaba atinja o índice de 20% de cobertura vegetal na área urbana do Município e melhore a distribuição da arborização. (Quadro VI).

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 26.

11. REFERÊNCIAS

AB'SABER, Aziz Nacib - Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e arredores de São Paulo. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1958.

Crestana et al. - Árvores e Cia, CATI, Campinas, 2007.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Plano Diretor de Arborização de Vias Públicas / coordenado por Antônio Esteves dos Reis. - Goiânia: 2005.

GUIA de planejamento e manejo de arborização urbana / Eletropaulo; CEESP; CPFL; São Paulo 1995;

KOEPPEL, W. Climatologia, com um estudo de los climas de la tierra. Madri, 1948.

LORENZI, HARRY: Árvores Brasileiras. Plantarum. Volume 1 e 2, 1992 e 1998;

MADEIRA N., J. Comportamento espectral dos solos. In: Meneses, P. R.;

Madeira Netto, J. Sensoriamento remoto: refletância dos alvos naturais. Brasília: UnB, 2001.

Mello, K. - Análise espacial de remanescentes florestais como subsídio para o estabelecimento de unidades de conservação. Sorocaba, UFSCAR, 2012.

MICHI, S. M. P.; COUTO, H. T. Z. Estudo de dois métodos de amostragem de árvores de rua na cidade de Piracicaba - SP. In: Curso de treinamento sobre poda em espécies arbóreas florestais e de arborização urbana, 1., Piracicaba, 1996. Piracicaba, IPEF/ESALQ-USP, 1996.

MCPHERSON, G.; NOWAK, D.; HEISLER, G.; GRIMMOND, S.; SOUCH, C.; GRANT, R.; ROWNTREE, R. Quantifying urban forest structure, function and value: the Chicago Urban Forest Climate Project. Urban Ecosystems, v. , p. 49-61, 1997.

ODUM, H. T. Ecologia. Guanabara-Koogan. Rio de Janeiro, 1988;

PIVETTA, K. F. L.; SILVA FILHO, D. F. Arborização urbana. Boletim acadêmico UNESP/FCAV/FUNEP Jaboticabal, SP – 2002;

RODRIGUES, R.R. & LEITAO FILHO, H.F. Matas ciliares, conservação e Recuperação. São Paulo, EDUSP 2000;

SEADE. Fundação Sistema Estadual de análise de dados. Disponível em www.seade.gov.br. Acesso em 29/08/12;

SILVA, A. G.; WANTUELFER, G.; LEITE, H. G.; SANTOS, E. Estudo do tamanho e forma de unidades de amostra para inventário da arborização viária em Belo Horizonte - MG. Revista Natureza & Desenvolvimento: Centro Brasileiro Para Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável, Brasília, v.1, n.1, p.59-66, 2005;

SOROCABA. Prefeitura Municipal. Lei nº 8.181 de 5 de Junho de 2007. Revisão da Lei nº 7.122 de 04/6/2004, que instituiu o novo plano diretor de desenvolvimento físico territorial do Município de Sorocaba, e da outras providências;

USP – ESALQ. Manual de Normas Técnicas de Arborização Urbana. Coordenadoria de Assistência Técnica e Integral - FAPESP. Piracicaba, 2007;

VELASCO, G. D. N. Arborização viária x sistema de distribuição de energia elétrica: avaliação dos custos, estudos das podas e levantamento dos problemas fitotécnicos. 2003. Dissertação de Mestrado em Engenharia Agrônoma - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, 2003.

Equipe Técnica:

Engº Agrº César Augusto da Costa Scagliantini
 Biol. Sara Regina Amorim
 Engº Química Fabíola Maria Gonçalves Ribeiro
 Gestor Ambiental Tiago Olher Saggas

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 27.

Sorocaba, 7 de Junho de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-35 /2013
 Processo nº 12.251/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Plano de Arborização Urbana de Sorocaba e dá outras providências.

É certo que, para melhorar e ampliar a arborização urbana, a Prefeitura de Sorocaba tem criado novos espaços públicos como parques e praças, além das árvores que são plantadas no entorno dos equipamentos públicos. Estes locais se integram de forma mais harmônica à paisagem urbana, valorizando os bairros e oferecendo espaços de convivência, lazer e prática de atividades físicas.

O Plano de Arborização Urbana, objeto deste Projeto de Lei, consiste num instrumento complementar ao Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município e está em consonância com a Lei Orgânica do Município.

O presente Plano de Arborização Urbana de Sorocaba foi feito com amparo nos seguintes instrumentos legais:

- Lei nº 7.122, de 2 de Junho de 2004 (revisada pela Lei nº 8.181/2007), que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba;

- Lei nº 1.417, de 30 de Junho de 1966, que dispõe sobre o código de arreamento e loteamento e estabelece que o interessado deve assinar termo de compromisso no qual se obriga a executar, a própria custa, arborização defronte aos lotes da área a ser loteada, segundo os critérios técnicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal;

- Lei nº 6.045, de 8 de Novembro de 1999, que tem o intuito de efetivar a existência e manutenção das áreas ciliares no Município, autorizando a Prefeitura Municipal a conceder incentivos fiscais aos imóveis que preservem as Áreas de Preservação Permanentes (APP) ou Unidades de Conservação (UC) inseridas em seu território, por meio da isenção de 50% do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários que adotem esta iniciativa;

- Lei nº 7.974, de 16 de Outubro de 2006, que cria o Sistema Municipal de Preservação das Nascentes e Mananciais (SPM), vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e ainda dispõe sobre o cadastramento e monitoramento destas áreas no Município de Sorocaba;

- Lei nº 8.568, de 15 de Setembro de 2008, que determina a obrigatoriedade do plantio de uma árvore, preferivelmente em corredores de biodiversidade entre Unidades de Conservação e outras áreas florestadas, para cada veículo (automóveis, motocicletas) e outros veículos

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 28.

SEJ-DCDAO-PL-EX-35 /2013 – fls. 2.

automotores) vendido em concessionárias de veículos, sendo que o descumprimento desta compensação implica em multa de R\$ 1.000,00 para cada veículo, sendo este valor destinado ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente (FAMA) em campanhas e outras ações ligadas a conscientização acerca do aquecimento global potencializado pelas atividades antrópicas;

- Lei nº 8.412, de 24 de Março de 2008, também denominada "Projeto uma Criança uma Árvore", que institui a doação de uma muda de árvore nativa, por parte da Prefeitura Municipal, aos pais de cada criança nascida no Município, sendo que o local de plantio deverá ser escolhido pelos pais, ou caso não haja local próprio para isto, o plantio deverá estar em conformidade com o Plano de Arborização do Município;

- Lei nº 4.812, de 12 de Maio de 1995, que disciplina a proteção, o corte e a poda da vegetação de porte arbóreo no Município;

- Lei nº 5.044, de 8 de Fevereiro de 1996, que estabelece normas para plantio de árvores em logradouros públicos, autorizando o Poder Executivo a produzir um caderno com orientações e normas para o plantio de árvores;

- Decreto nº 18.537, de 9 de Setembro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do inciso VII, do Art. 98 da Lei nº 8181/2007 (Plano Diretor), este decreto regulamenta os projetos de arborização em novos loteamentos. Em função desses dispositivos legais, bem como da elaboração do Plano de Arborização Urbana e do Programa de Recuperação de Mata Ciliar e Nascentes, entre outras iniciativas, o Município de Sorocaba possui, e vem aperfeiçoando, diversos mecanismos de fomento a conservação, recuperação e manutenção da arborização de passeios públicos, e das áreas verdes e ciliares existentes no Município;

- Lei nº 9.796, de 9 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de projeto de arborização em condomínios com área de terreno superior a 5.000 m². Para tanto deverá ser apresentado o projeto e executada a arborização nas vias de circulação e espaços de lazer livres internos, bem como nas vias públicas cujo imóvel faz testada;

- Lei nº 10.060, de 3 de Maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e tem o objetivo de promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida dos cidadãos no Município;

- Lei nº 10.187, de 25 de Julho de 2012, que dispõe sobre a mudança de fiação aérea para subterrânea, e prevê que toda a fiação aérea na região central da cidade será modificada para um sistema de fiação subterrânea;

- Lei nº 10.241, de 3 de Setembro de 2012, que dispõe sobre o incentivo ao plantio e manutenção de árvores, mediante desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

É importante ressaltar que o processo de arborização do Município, estabelecido no Anexo deste Projeto de Lei é de fundamental importância para os cidadãos, pois estabelece o artigo 225 da Constituição da República: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 29.

SEJ-DCDAO-PL-EX-35 /2013 – fls. 3.

Desse modo, estando plenamente justificada a presente proposição, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANRONZIO
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 SOROCABA
 PL. Plano de Urbanização Urbana



CONTEÚDO MÍNIMO DO CRONOGRAMA DA DIRETIVA ARBORIZAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CRONOGRAMA ARBORIZAÇÃO URBANA		
DIAGNÓSTICO	CONCEITO	DADOS
Área urbana - Au (Km²)	área urbana definida pelo perímetro urbano	367,8 (Km2)
Área de projeção de copa existente em 2011- Apc (Km²)	área de projeção de copa das árvores existentes na Au, em propriedades públicas e privadas, descontando as árvores com finalidade comercial	60,1 (Km2)
Meta percentual de projeção de copa na área urbana a ser alcançado em 12 anos (2008 a 2019) (% da Au)	relação percentual ideal (Apc/Au)*100	20% da Au
Percentual de projeção de copa existente em 2011 (% da Au)	relação percentual existente em 2011(Apc/Au)*100	16,3%

Informe qual foi a metodologia utilizada para o levantamento dos dados de Projeção de Copa

O levantamento da arborização urbana considerou as árvores existentes em Passeios Públicos, em Canteiros Centrais, em Jardins e Quintais, e a área da cobertura vegetal de Matas Ciliares e Fragmentos Florestais. Em Passeios Públicos e Canteiros Centrais, ambos os números foram obtidos através de inventário arbóreo realizado pela UFSCAR. O inventário arbóreo realizou um censo das árvores do município para o diagnóstico quantitativo e uma amostragem para o diagnóstico qualitativo, que identificou as espécies e em que quantidade estão presentes. Para os jardins e quintais das 135.000 residências existentes em Sorocaba, considerou-se a existência de 30.000 árvores plantadas com um valor médio de projeção de copa de 17,18 m², decorrente da estimativa calculada pelo inventário arbóreo realizado pela UFSCAR. Os levantamentos da Cobertura Vegetal das áreas de Matas Ciliares e Fragmentos Florestais remanescentes foram realizados pelo corpo técnico da SEMA através de aerofotografias e ortofotos datadas de 2006 sobrepostas em base CAD.

CRONOGRAMA PLURIANUAL													
		ANO	2008/2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PREVISTO	Nº DE ÁRVORES A SEREM PLANTADAS (unidades)			218468	99656	99657	99657	99657	50000	50000	50000	50000	1098627
EXECUTADO	Nº DE ÁRVORES PLANTADAS (unidades)		281532	138222									419754

Metas parciais que serão utilizadas como referência para a avaliação de proporcionalidade de projeção de copa na área urbana

▲ Até dez/2012 a avaliação será baseada em alcançar a meta de 16,35% da Au, considerando plantios realizados até 2010.

▲ Até dez/2014 a avaliação será baseada em alcançar a meta de 17,6% da Au, considerando plantios realizados até 2012.

▲ Até dez/2016 a avaliação será baseada em alcançar a meta de 18,9% da Au, considerando plantios realizados até 2014.

▲ Até dez/2018 a avaliação será baseada em alcançar a meta de 20% da Au, considerando plantios realizados até 2016.

CRONOGRAMA ANUAL		2011	2012					TOTAL
MESES		NOV/DEZ	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET	
PREVISTO	Nº DE ÁRVORES A SEREM PLANTADAS (unidades)	8000	30000	30000	30000	30000	25000	153000
EXECUTADO	Nº DE ÁRVORES PLANTADAS (unidades)	44501	4100	112760	14033	7329		182723

PRINCIPAIS FATORES QUE DIFICULTAM O AVANÇO DAS AÇÕES EM ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO

ARBORIZAÇÃO URBANA	
<input checked="" type="checkbox"/>	carência de mão-de-obra
<input type="checkbox"/>	dificuldade em captar recursos financeiros
<input type="checkbox"/>	equipamentos deficitários ou ausentes
<input checked="" type="checkbox"/>	baixa adesão de proprietários
<input type="checkbox"/>	número elevado de remoção de árvores adultas
<input type="checkbox"/>	manejo deficitário na fase de condução das mudas plantadas
<input checked="" type="checkbox"/>	ocorrência de podas drásticas* sem autorização
<input type="checkbox"/>	suprimento de mudas insuficientes
<input type="checkbox"/>	parcerias insuficientes
<input checked="" type="checkbox"/>	dificuldade em adequar o plantio de árvores nos calçamentos (exemplifique): Calçadas com dimensões inadequadas e lotes com testada pequena (5m)
<input type="checkbox"/>	outros (especifique):
Observações:	

* poda drástica é aquela onde são retirados mais de 50% dos galhos e folhas

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Somente será atribuída pontuação se os itens que compõem esse "Conteúdo Mínimo" forem integralmente preenchidos

Lei nº 10.521, de 17/7/2013 – fls. 25.

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

(Processo nº 16.169/2013)

LEI Nº 10.471, DE 5 DE JUNHO DE 2 013.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, visando a implantação, estruturação, operacionalização e gerenciamento da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 187/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada celebrar convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, visando à implantação, estruturação, operacionalização e gerenciamento da Unidade Pré-Hospitalar – UPH da Zona Leste.

Parágrafo único. O termo do Convênio a que se refere o “*caput*” deste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para execução do disposto no artigo 1º fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, autorizada a repassar ao Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, a importância de R\$ 7.742.402,70 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos) no exercício de 2013 e, R\$ 23.227.208,52 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) no exercício de 2014.

Parágrafo único. O repasse autorizado no *caput* deste artigo será feito na forma prevista na Cláusula Sexta do Convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica a Prefeitura autorizada a fazer as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá fazer consignar nos orçamentos dos exercícios de 2014 e seguintes, verbas orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes do convênio autorizado através desta Lei.

Art. 4º O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS deverá enviar à Câmara Municipal relação do quadro de funcionários e cópia dos cartões de ponto (controle de jornada), que atenderão na Unidade Pré-Hospitalar – UPH da Zona Leste.

Art. 5º O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS deverá implantar atividades de ouvidoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS deverá enviar à Câmara Municipal relatório mensal de suas atividades, relatório mensal estatístico e planilha das metas de qualidade e relatório trimestral contendo a análise e propostas de intervenções sobre o comportamento das metas físicas.

Art. 7º A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação deverá enviar a Câmara Municipal relatório trimestral sobre o cumprimento das metas acordadas (Anexo Técnico I) e relatório anual conclusivo quanto a execução do presente convênio.

Art. 8º Qualquer modificação contratual, redução ou acréscimo referente ao repasse dos valores pré-fixados e pós-fixados deverão ser submetidos a aprovação da Câmara Municipal.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 2.

Art. 9º O convênio vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado desde que haja parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Art.10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 11.01.00 3.3.90.39.00 10 302 1011 2852 05 3000031.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Junho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 10.471, de 5/6/2013, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 3.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR – UPH DA ZONA LESTE.

(Processo nº 16.169/2013)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, por intermédio da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo Secretário, Dr. Armando Raggio, brasileiro, médico, casado, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA e, de outro lado o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210, Jardim Emilia- Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046 e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Gabriel, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.879.492-5 e do CPF nº 077.179.508-47, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a implantação, estruturação, operacionalização e gerenciamento da Unidade Pré-Hospitalar – UPH Zona Leste Sorocaba, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este Convênio.

1.1. O objeto conveniado executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e qualidade requerida.

1.2. Fazem parte integrante deste Convênio:

a) Anexo I – Estrutura Física Mínima da UPH Zona Leste;

b) Anexo II – Competências da UPH-Zona Leste;

c) Anexo Técnico I – Metas Quantitativas – Tabela de Procedimentos e Peso Percentual;

d) Anexo Técnico II – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONVENIADA, além daquelas especificadas nos Anexos deste Convênio e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

2.1. Fornecer a estrutura física mínima contida no Anexo I deste Convênio, em imóvel de sua propriedade, sito à Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597;

2.2. Atender as Competências especificadas no Anexo II deste Convênio;

2.3. Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I – prestação de serviços à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Convênio, na UPH-Zona Leste;

2.4. Disponibilizar, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para o atendimento.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 4.

2.5. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.6. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14, da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7. Restituir à PREFEITURA, em caso de rescisão do Convênio, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores recebidos em função do mesmo.

2.8. Responsabilizar-se pela manutenção do bem imóvel, assim como dos bens móveis e instrumentais necessários à realização dos serviços conveniados, ou a substituição destes, quando necessária para garantir a perfeita condição de uso dos mesmos no atendimento dos pacientes na UPH-Zona Leste.

2.9. Contratar pessoal para execução das atividades previstas neste Convênio, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Convênio.

2.10. Instalar na UPH-Zona Leste, Serviço de Atendimento ao Usuário, devendo encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde, relatório mensal de suas atividades, conforme disposto nos Anexos deste Convênio.

2.11. Nos casos de consultas eletivas, integrar o Sistema da Central de Regulação Municipal, se esta assim o definir.

2.12. Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste – UPH-Zona Leste.

2.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão da execução deste Convênio.

2.14. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.

2.15. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido.

2.16. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

2.17. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio.

2.18. Esclarecer ao paciente sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

2.19. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

2.20. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3. Para a execução dos serviços objeto do presente Convênio, a PREFEITURA obriga-se a:

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 5.

3.1. Prover a Conveniada dos meios necessários à execução do objeto deste Convênio.

3.2. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Convênio, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto do Convênio, de acordo com o sistema de pagamento previsto na Cláusula Sexta e no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento que integra este Convênio.

3.3. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas pela Conveniada, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico assistencial para execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

4. O Secretário da Saúde nomeará uma Comissão Técnica para Acompanhamento e Avaliação permanente dos compromissos assumidos no presente Convênio.

4.1. A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão Técnica para Acompanhamento e Avaliação do Convênio, todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades, encaminhando relatórios mensais.

4.2. A Comissão de Acompanhamento elaborará relatórios trimestrais sobre o cumprimento das metas acordadas, constantes no Anexo Técnico I, que serão enviados ao Secretário Municipal da Saúde, comunicando os resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, sugerindo entre outras coisas, as penalidades financeiras a serem imputadas nas parcelas relativas aos três meses subsequentes, quando do não cumprimento das metas.

4.3. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades de auditoria e regulação da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Nacional de Auditoria.

4.4. A Comissão de Acompanhamento deverá elaborar relatório anual conclusivo quanto a execução do presente Convênio.

4.5. Os relatórios mencionados nesta Cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal da Saúde para subsidiar a decisão quanto a continuidade do Convênio.

CLAUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

5. A Conveniada se obriga a encaminhar ou a prestar à Secretaria Municipal da Saúde, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

5.1. Relatório mensal, composto pelo relatório estatístico e planilha das metas de qualidade, até o 20º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5.2. Relatório trimestral até o 20º dia útil do mês subsequente ao término do período de 3 (três) meses, contendo a análise e propostas de intervenções sobre o comportamento das metas físicas.

5.3. Atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), Sistema de Informação de Saúde Municipal (SIS) ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Os dados relativos a produção mensal da Unidade Pré-Hospitalar UPH-Zona Leste, deverão ser apresentados mensalmente em meio magnético, de forma sistemática e atualizada, para serem processados na Secretaria Municipal da Saúde. As informações constantes no sistema de base nacional SIA/SUS serão a base para a avaliação das metas quantitativas.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 6.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. O valor estimado para a execução do presente Convênio para o exercício de 2013 importa em R\$ 7.742.402,70 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos), conforme abaixo especificado:

Compet.	Pré-Fixado	Pós Fixado	Total
jul/13	R\$ 1.032.320,36		R\$ 1.032.320,36
ago/13	R\$ 1.032.320,36	R\$ 258.080,09	R\$ 1.290.400,45
set/13	R\$ 1.032.320,36	R\$ 258.080,09	R\$ 1.290.400,45
out/13	R\$ 1.032.320,36	R\$ 258.080,09	R\$ 1.290.400,45
nov/13	R\$ 1.032.320,36	R\$ 258.080,09	R\$ 1.290.400,45
dez/13	R\$ 1.032.320,36	R\$ 258.080,09	R\$ 1.290.400,45
Totais	R\$ 6.193.921,56	R\$ 1.290.400,45	R\$ 7.484.322,01

6.1. Os valores especificados na tabela acima correspondem ao atendimento de 18.000 consultas/mês.

6.2. Para o exercício de 2014, o valor estimado do presente Convênio importa em R\$ 23.227.208,52 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Compet.	Pré-Fixado	Pós Fixado	Total
Jan/14	R\$1.376.427,52	R\$344.106,48	R\$1.720.533,94
Fev/14	R\$1.376.427,52	R\$344.106,48	R\$1.720.533,94
Mar/14	R\$1.376.427,52	R\$344.106,48	R\$1.720.533,94
Abr/14	R\$1.376.427,52	R\$344.106,48	R\$1.720.533,94
Mai/14	R\$1.376.427,52	R\$344.106,48	R\$1.720.533,94
Jun/14	R\$1.376.427,52	R\$344.106,48	R\$1.720.533,94
Jul/14	R\$1.720.533,94	R\$430.133,48	R\$2.150.667,43
Ago/14	R\$1.720.533,94	R\$430.133,48	R\$2.150.667,43
Set/14	R\$1.720.533,94	R\$430.133,48	R\$2.150.667,43
Out/14	R\$1.720.533,94	R\$430.133,48	R\$2.150.667,43
Nov/14	R\$1.720.533,94	R\$430.133,48	R\$2.150.667,43
Dez/14	R\$1.720.533,94	R\$430.133,48	R\$2.150.667,43
Totais	R\$18.581.768,76	R\$4.645.439,76	R\$23.227.208,52

6.3. Os valores especificados na tabela constante do item 6.2 deste Convênio correspondem ao atendimento de:

a) 24.000 consultas no primeiro semestre/2014;

b) 30.000 consultas no segundo semestre/2014.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 7.

6.4. O repasse dos valores pré-fixados e pós-fixados serão avaliados trimestralmente, podendo sofrer reduções ou acréscimos, de acordo com o resultado da avaliação feita pela Comissão de Acompanhamento quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas na forma prevista nos Anexos Técnicos I e II deste Convênio.

6.5. Os recursos necessários à execução do presente Convênio para o exercício de 2013 serão os provenientes da dotação orçamentária 11.01.00 3.3.90.39.00 10 302 1011 2852 05 300003.

6.6. A Prefeitura deverá fazer consignar nas respectivas Leis Orçamentárias os recursos necessários para os exercícios subsequentes.

CLAUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7. O presente Convênio poderá ser rescindido, total ou parcialmente, pela PREFEITURA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

7.1. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela PREFEITURA;

7.2. Pela ocorrência de fatos que impeçam ou dificultem o seu acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da PREFEITURA;

7.3. Pela não entrega dos relatórios trimestrais;

7.4. Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde e,

7.5. Por descumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Os Convenientes decidem aplicar, ao presente Convênio o disposto na Lei 8.666/93, artigos 79, 80, 81, 86, 87 e 88, no caso de descumprimento, por qualquer dos partícipes, das cláusulas e condições deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Convênio, comunicando o fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EXECUTORES

9. A PREFEITURA E A CONVENIADA designarão executores para o presente Convênio, que farão parte da Comissão de Avaliação a Acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

10. O presente Convênio poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado seu objeto que não é passível de modificação.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 8.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado desde que haja parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA providenciará a publicação do extrato do presente Convênio, no Jornal do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio e seus aditivos, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

DR. ARMANDO RAGGIO
Secretário da Saúde
Prefeitura Municipal de Sorocaba

SR. SÉRGIO GABRIEL
Banco de Olhos de Sorocaba - BOS

Testemunhas

1. 2.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 9.

ANEXO I

ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPH 24h

Para o planejamento e a definição da área física mínima e dos ambientes necessários na Unidade Pré-Hospitalar devem ser considerados diversos fatores tais como os fluxos de atendimento, a setorização e as atividades a ser desenvolvidas em cada Unidade. O mobiliário, os materiais e os equipamentos foram definidos de acordo com o porte da unidade, além do estabelecimento de pressupostos de atividades de apoio a serem desenvolvidas fora da estrutura física da Unidade. Todos esses fatores foram definidos com o objetivo de dar funcionalidade à estrutura física de acordo com parâmetros de qualidade e resolatividade assistenciais pretendidos para a unidade.

1 - Setorizações e Fluxos:

Devem ser observadas as questões relacionadas ao acesso à Unidade levando em conta as necessidades dos pacientes, dos acompanhantes, dos profissionais e dos serviços para o adequado funcionamento da UPH.

Assim, a UPH deve possuir três a quatro acessos externos, sendo:

- acesso para pacientes que chegam deambulando;
- acesso para pacientes que chegam de ambulância;
- acesso para os trabalhadores e serviços;
- acesso para a saída de cadáveres.

É desejável que a sala para guarda temporária de cadáveres esteja localizada próxima a essa saída. 1 - Setor de Pronto Atendimento: O Setor de Pronto Atendimento - com os respectivos ambientes/salas - é o local destinado ao primeiro atendimento do paciente deambulante, que deverá acessar a Unidade pela sala de espera e recepção. Na seqüência, o paciente será encaminhado à Sala de Classificação de Risco e, posteriormente, à sala/setor adequada ao atendimento de suas necessidades específicas.

Para este Setor estão previstos: sala de recepção/espera, sanitários, sala de classificação de risco, sala de atendimento social, sala para exame indiferenciado, sala para exame diferenciado - odontologia (Porte III) e depósito para material de limpeza.

2 - Setor de Atendimento de Urgência:

É a área destinada ao atendimento de urgência, onde é realizada a estabilização do paciente crítico. Deve ter capacidade de atendimento simultâneo de dois ou mais pacientes e possuir equipamentos, materiais e medicamentos necessários para atendimento com acesso imediato. O paciente pode ter acesso pela área interna ou pela área externa onde ocorre o desembarque da ambulância.

Para este Setor estão previstos: área externa para desembarque de ambulância, sala de higienização (Porte III), sala de urgência, área para guarda de macas/cadeira de rodas e depósito de material de limpeza.

3 - Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

A área de apoio diagnóstico é a destinada à realização de exames complementares necessários à elucidação diagnóstica ou à coleta de materiais. A área apoio terapêutico é a destinada à realização de procedimentos terapêuticos imediatos como suturas, curativos, imobilização de fraturas, inalação, aplicação de medicamentos e reidratação.

Para este Setor estão previstos: sala de eletrocardiografia, sala de sutura/curativos, sala de gesso/imobilização de fraturas, sala de inalação coletiva, sala de aplicação de medicamentos/reidratação, salas de exames de radiologia geral, laboratório de processamento (câmara escura), box de vestiário para paciente e sala de coleta de material.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 10.

Obs.: Na definição do setor está prevista a existência somente da sala de coleta de materiais em virtude do pressuposto de que será dado acesso aos exames laboratoriais, dentro de intervalo de tempo tecnicamente aceitável e de acordo com parâmetros definidos pelas equipes loco-regionais, com laboratórios fora da Unidade.

Caso um laboratório de análises clínicas seja instalado dentro da estrutura da UPH, a área mínima exigível é de 14m² - área esta que deverá ser agregada à estrutura física mínima definida neste Anexo.

4 - Setor de Observação:

Área destinada à observação de pacientes que necessitem de investigação diagnóstica e/ou tratamento por um período máximo de até 24 horas. Deverá ser dividida em sala de observação para adultos e pediatria, além de contar com posto de enfermagem específico e banheiros exclusivos.

Para este Setor estão previstos os seguintes ambientes: posto de enfermagem/serviços, sala coletiva para leitos de observação com os respectivos banheiros para pacientes internos, quartos individuais e respectivos banheiros.

5 - Setor de Apoio Técnico e Logístico:

Área destinada a prestar atendimento de apoio técnico e suporte operacional para o desenvolvimento das atribuições assistenciais desta Unidade.

Considera-se que os serviços de esterilização, lavanderia, farmácia, cozinha e nutrição estão em outros locais ou estabelecimentos. Assim, nestas Unidades haverá apenas ambientes de apoio.

Para este Setor estão previstos: área de distribuição (farmácia), área para armazenamento de materiais e equipamentos, sala de lavagem e descontaminação dos materiais, sala de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados, copa de distribuição, refeitório de funcionários, almoxarifado, sala de armazenagem de roupa limpa, sala de armazenagem de roupa suja, sala de utilidades, sala para equipamentos de geração de energia elétrica alternativa, área para gases (cilindros), sala para guarda temporária de cadáveres, área externa para embarque de carro funerário, quarto de plantão para funcionários, sala de estar para funcionários, banheiros para funcionários, vestiário para funcionários, sanitários para funcionários e acompanhantes, sala para armazenamento temporário de resíduos, e abrigo externo de resíduos.

6 - Setor de Apoio Administrativo:

Área destinada à administração da Unidade.

Para este Setor estão previstos: sala de direção, sala de reuniões (Portes II e III), arquivo médico, sala administrativa/informática/ponto/protocolo e posto policial.

Considerando a setorização acima descrita, a definição da área física contida no quadro a seguir é a mínima necessária para cada UPH, de acordo com o respectivo Porte. Não está excluída a possibilidade de previsão de ambientes além dos aqui previstos, conforme as atividades a ser desenvolvidas pela Unidade.

Para as áreas previstas e para aquelas não listadas neste quadro, deverão ser acatadas as normas contidas na Resolução RDC nº 50/2002 - ANVISA e alterações.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 11.

Área física mínima para UPH 24h:

Ambientes	Área unitária (m²)	Total	
		Quant. De Ambiente	Total (m²)
Pronto Atendimento			
Área de Recepção e espera para público/pacientes	1,20/pessoa	1 com capacidade mínima para 40 pessoas	48,00
Sanitário masculino e feminino	3,80	3	11,40
Sanitário para portador de necessidades especiais	3,80	1	3,80
Sala de Classificação de Risco	9,00	1	9,00
Sala de atendimento Social	7,20	1	7,20
Sala para exames indiferenciados	9,00	10	90,00
Sala para exames diferenciados	10,00	2	20,00
Deposito de materiais de limpeza com tanque	2,20	1	2,20
Atendimento de Urgência			
Área externa para desembarque de ambulância	21,00	1	21,00
Sala de urgência	20,00/leito	1 com capacidade para 3 leitos	60,00
Área para guarda de macas e cadeira de rodas	4,30	1	4,30
Deposito de materiais de limpeza com tanque	2,20	1	2,20
Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
Sala de eletrocardiografia	9,00	1	9,00
Sala de sutura/curativo	10,80	1	10,80
Sala de gesso/ imobilização de fraturas	10,00	1	10,00
Sala de inalação coletiva	1,60/paciente	1 com capacidade mínima para 8 pacientes	14,40
Sala de aplicação de medicamentos/reidratação	5,00/poltrona	1 com capacidade mínima para 6 poltronas	30,00

Sala de exames de radiologia	23,00	1	23,00
Laboratório de processos (câmara escura)	4,00	1	4,00
Box de vestiário para paciente	2,70	1	2,70
Sala de coleta de material	9,00	1	7,90

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 12.

Observação			
Posto de enfermagem e serviços	9,90	1	9,90
Salas de observação	8,50/leito	2 com capacidade mínima de 9 leitos	76,50
Banheiro para pacientes internos	4,80	3	14,40
Quarto individual de curta duração	10,00	2	20,00
Banheiro para paciente quarto individual	4,80	2	9,60
Apoio Técnico/Logístico			
Área de distribuição (farmácia)	4,00	1	4,00
Área para armazenagem e controle de materiais e equipamentos	1,00/leito total da unidade	1	12,00
Sala de lavagem e descontaminação dos materiais	5,80	1	5,80
Sala de armazenagem e distribuição de materiais esterilizados	5,40	1	5,40
Copa de distribuição	1,50/paciente em observação	1	13,50
Refeitório funcionários	1,00/comensal	1	12,00
Almoxarifado	10,00	1	10,00
Sala de armazenagem geral de roupa limpa	4,30	1	4,30
Sala de armazenagem geral de roupa suja	4,30	1	4,30
Sala de utilidades com pia de despejo	6,50	1	6,50
Sala para equipamentos de geração de energia elétrica alternativa	23,80	1	23,80
Área para central de gases	8,60	1	8,60
Sala de guarda temporária de cadáveres	7,20	1	7,20
Área externa para embarque de carro funerário	21,00	1	21,00
Quarto de plantão para funcionários	5,00/funcionários	2	40,00
Sala de estar para funcionários	1,30/funcionário	1	10,40
Banheiro para funcionários	3,60	2	7,20
Vestiário central para funcionários	0,50/funcionário	2	15,00

Sanitários para funcionários e acompanhantes	3,20	2	6,40
Sala de armazenamento temporário de resíduos	5,40	1	5,40
Abriço externo de resíduos	_____	1	_____
Apoio Administrativo			

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 13.

Sala de direção	12,00	1	12,00
Sala de reuniões	2,00/pessoa	1 com capacidade para 8 pessoas	16,00
Sala administrativa/informática/controle de ponto/protocolo	5,50/pessoa	1 com capacidade para 3 pessoas	16,50
Arquivo médico	6,00	1	6,00
Sanitário	1,60	1	1,60
Subtotal	_____	_____	732,50
25% para circulações e paredes	_____	_____	183,13
Garagem de ambulância	_____	_____	_____
Estacionamento	_____	_____	_____
Total metragem	_____	_____	915,63

Mobiliário, materiais e equipamentos mínimos para a unidade:

Mobiliários, Materiais e Equipamentos	Quantidades mínimas
Pronto Atendimento	
Área de recepção e espera para público/pacientes	1
Bebedouro	1
Balcão de atendimento com espaço para computadores e impressoras	4
Cadeira estofada fixa	2
Cesto de lixo	1
Quadro de avisos computador	2
Impressora	1
Cadeiras para sala de espera	40
TV	1
Sala de TV	1
Sala de Atendimento Social	
Cadeiras estofadas fixas	2

Mesa de escritório	10
Mesa de exames	10
Negatoscópios dois corpos	10
Oto – oftalmoscópios	2
Sala para Exames Diferenciados	
Armário de duas portas	2
Balde com pedal	2

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 15.

Cadeira giratória com braços	2
Cadeiras estofadas fixas	2
Mesa de escritório	2
Cadeira odontológica completa	2
Depósito de Material de Limpeza com Tanque	
Armário	1
Carro de material de limpeza	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	
Sala de Higienização	
Balde com pedal	1
Banqueta giratória	1
Cadeira de rodas	1
Escada com dois degraus	1
Lavatório	1
Maca para transporte	1
Mesa auxiliar para instrumental	1
Suporte para hamper	1
Sala de Urgência	
Resuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	3
Armário suspenso com divisórias	3
Oxímetro portátil	2
Aspirador portátil	3
Balde com pedal	3
Bancada com cubas e armários	1
Mesa Mayo	3
Banqueta giratória	2
Colar cervical (kit com 5 tamanhos)	3
Biombo	2
Bomba de infusão	6
Caixa básica de instrumental cirúrgico	3

Cadeiras giratórias com braços	1
Cesto de lixo	1
Impressora	1
Mesa para computador	1
Computador	1

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 14.

Sala de Classificação de Risco	
Computador	1
Armário	1
Balde com pedal	1
Biombo	1
Cadeira giratória com braços	1
Cadeiras estofadas fixas	2
Escada de dois degraus	1
Esfigmomanômetro adulto	1
Esfigmomanômetro infantil	1
Estetoscópio adulto	1
Estetoscópio infantil	1
Mesa auxiliar para instrumental	1
Mesa de escritório	1
Mesa de exames	1
Termômetro timpânico	1
Sala para Exames Indiferenciados	
Impressora	10*
Mesa de impressora	10*
Armário vitrine	1
Balança antropométrica adulto	1
Balança antropométrica infantil	1
Balde com pedal	10
Biombo	10
Cadeira giratória com braços	10
Cadeira estofada fixa	20
Escada dois degraus	10
Detector fetal	2
Esfigmomanômetro adulto	10
Esfigmomanômetro infantil	8
Estetoscópio adulto	10
Estetoscópio infantil	8
Lanterna clínica	10

Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	2
Carro de urgência	2
Detector de batimentos cardíacos fetais	1
Eletrocardiógrafo portátil	1
Escada com dois degraus	3

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 16.

Esfigmomanômetro de pedestal com manguito adulto e infantil	3
Estetoscópio adulto e infantil	3
Suporte de hamper	2
Lanterna clínica	3
Laringoscópio com kit adulto e infantil	3
Maca com grades removíveis e rodas com travas	3
Mesa auxiliar com instrumental	3
Monitor cardíaco três parâmetros (PNI, ECG e OXIMETRIA)	3
Negatoscópio 2 corpos	2
Refletor parabólico de luz fria	3
Suporte de soro	6
Ventilador de transporte eletrônico, microprocessador adulto e infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal	3
Foco cirúrgico móvel	2
Prancha longa	3
Cilindro de oxigênio portátil	3
Área de guarda de macas e cadeiras de rodas	
Maca para transporte	2
Cadeira de rodas	2
Depósito de Material de Limpeza com Tanque	
Armário	1
Carro de material de limpeza	1
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	
Sala de Eletrocardiografia	
Eletrocardiógrafo de folha	1
Esfigmomanômetro	1
Estetoscópio	1
Mesa auxiliar	1

Cabideiro	1
Armário	1
Balde cilíndrico para detritos com pedal	1
Bancada com cubas e armários	1
Banqueta giratória	1
Lavatório	1
Escada com dois degraus	1
Mesa para exames	1
Suporte de soro	1

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 17.

Sala de Sutura/ Curativos	
Armários de 2 portas	1
Armário para medicamentos	2
Mesa auxiliar para instrumental	1
Suporte de hamper	1
Pia de escovação	1
Balde cilíndrico para detritos com pedal	1
Bancada com cubas e armários	1
Banqueta giratória	1
Escada com dois degraus	1
Mesa para exames	1
Refletor parabólico de luz fria	1
Suporte para braço	1
Caixa básica de instrumental cirúrgico	4
Suporte de soro	1
Carro de curativo	1
Sala de Gesso / Imobilização de Fraturas	
Cadeira de rodas	1
Mesa auxiliar para instrumental	1
Suporte de soro de chão	1
Braçadeira para injeção	1
Lavatório	1
Armário	1
Balcão com pia de escovação e armários	1
Balde cilíndrico para detritos com pedal	1
Banqueta giratória	1
Braçadeira	1
Escada com dois degraus	1
Hamper	1
Mesa para exames	1

OBSERVAÇÃO	
Posto de Enfermagem	
Aspirador portátil	3
Balde cilíndrico com pedal para detritos	1
Armário	1
Bancada com cubas e armários	2
Balcão de atendimento com armários e espaço para computador e impressoras	1
Banqueta giratória	2
Computador	1
Impressora	1

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 19.

Bomba de infusão	1
Cadeira de rodas dobrável	1
Cadeira estofada	3
Caixa básica de instrumental cirúrgico	4
Carro de curativos	1
Lanterna clínica	1
Termômetro por sensor	1
Comadre	3
Esfigmomanômetro adulto e infantil, portátil e de coluna	4
Estetoscópio adulto e infantil	2
Geladeira 180 l	1
Monitor de ECG com PNI e O2	4
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	2
Papagaio	3
SALA DE OBSERVAÇÃO	
Observação Adulto / masculina e feminina	
Cadeira estofada	6
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	6
Escada com dois degraus	6
Mesa de cabeceira	6
Mesa de refeição	6
Carro de urgência	1
Desfibrilador/ cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1
Laringoscópio com kit adulto e infantil	3
Biombo	6

Serra elétrica para cortar gesso	1
Sala de Inalação Coletiva	
Balde cilíndrico para detritos com pedal	4
Bancada com cuba e armários	1
Banqueta giratória	9
Biombo	4
Cadeira estofada	9
Suporte para soro	1
Braçadeira	18

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 18.

Poltrona	10
RADIOLOGIA GERAL	
Laboratório de Processamento (câmara escura)	
Processadora de filmes	1
Passa chassi	1
Balde com pedal	1
Cadeira	2
Box de Vestiário para paciente	
Cabideiro	1
Sala de Exames da Radiologia Geral	
Avental plumbífero	1
Protetor de tireóide	1
Aparelho raio-x de 500 MA	1
Armário	1
Suporte de hamper	1
Suporte de soro de chão	1
Balde com pedal	1
Escada com dois degraus	1
Banqueta giratória	1
Biombo plumbífero	1
Sala de Coleta de Material	
Geladeira	1
Cronometro	1
Balde com pedal	1
Carro para transporte de material	1
Armário	1
Cadeira estofada fixa	1
Bancada com cubas e armários	1
Braçadeira	1

Suporte de hamper	3
Balde com pedal	1
Suporte de soro de chão	6
Régua de gases	1
Observação Pediatria	
Cadeira estofada	1
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1
Escada com dois degraus	2
Mesa de cabeceira	3
Mesa de refeição	3

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 20.

Carro de urgência	2
Desfibrilador/ cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1
Laringoscópio com kit adulto e infantil	2
Biombo	1
Suporte de hamper	1
Balde com pedal	3
Suporte de soro de chão	3
Régua de gases	3
Berço hospitalar com grades moveis e colchão	3
Poltrona para mãe/ e/ou acompanhante	3
Quarto Individual de Curta Duração	
Aspirador portátil (uma para cada leito)	2
Bomba de infusão	2
Biombo	2
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	2
Escada com dois degraus	2
Mesa de cabeceira	2
Mesa de refeição	2
Suporte de hamper	2
Balde com pedal	2
Suporte de soro de chão	2
Régua de gases	2
Cesto de lixo	2
Poltrona para mãe/ e/ou acompanhante	2
APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO	
Área de Distribuição (Farmácia)	

Mesa para computador	1
Cadeiras	1
Cesto de lixo	1
Computador	1
Área de Armazenagem e Controle de Materiais e Equipamentos (CAF)	
Armário de aço 2 portas	2
Arquivo gaveta com 4 gavetas	2
Cadeira	1
Carro de transporte de material	1
Pallet	1
Freezer	1
Quadro de avisos	1

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 21.

Bebedouro	1
Escada 7 degraus	1
Cesto de lixo	1
Computador	1
Desumidificador de ambiente	1
Estante modulada aberta	2
Geladeira industrial	1
Impressora	1
Mesa de escritório	1
Mesa de impressora	1
Sala de Armazenagem de Roupa Limpa	
Bancada	1
Carro para transporte de roupa limpa	1
Escada 7 degraus	1
Estante modulada fechada	2
Sala de Armazenagem geral Roupa Suja	
Carro para transporte de roupa suja e detritos	1
Suporte de Hamper	2
Hamper	2
Sala para Equipamentos de Geração de Energia	
Gerador	1
Sala de Guarda de Cadáveres	
Balde com pedal	1
Carro para transporte de cadáveres	1
Quarto Plantão para Funcionários Masculino e Feminino	
Armário com 2 portas	4

Escada de 7 degraus	1
Quadro de avisos	1
Cadeira	3
Sala de lavagem e descontaminação dos materiais	1
Armário	1
Carro fechado para transporte de material	1
Quadro de avisos	1
Relógios de parede	1
Carro de transporte de detritos	1
Abrigo Externo de Resíduos	1
Carro de transporte de detritos	1
Apoio Administrativo	
Sala de Direção	

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 23.

Aparelho de fax	1
Armário	1
Mesa de escritório	1
Cadeira giratória com braços	1
Cesto de lixo	2
Estante	1
Impressora	1
Mesa para impressora e computador	1
Computador	1
Sala de Reuniões	
Armário	1
Cadeira giratória com braços	2
Mesa para reunião	1
Quadro branco	1
Quadro de avisos	1
Sala Administrativa / Informática / Controle de Ponto	
Aparelho de fax	1
Armário	1
Arquivo gaveta	1
Cadeira giratória com braços	3
Cesto de lixo	3
Computador	3
Estante	1
Mesa de impressora	1
Impressora	1

mesa de cabeceira	4
Beliche	4
Cesto de lixo	2
Sala de Estar para Funcionários	
Quadro de avisos	1
Cesto de lixo	1
Bebedouro	6
Cadeira	1
Mesa	2
Poltronas	4
TV	1
Suporte para TV	1
Vestibário Central para Funcionários	

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 22.

Cesto de lixo	1
Armário fechado com divisória	1
Quadro de avisos	1
Copa de Distribuição	
Armário	2
Balde com pedal	4
Mesa de refeitório	2
Bebedouro	2
Carro de transporte de alimentos	1
Mesa de refeição	2
Cadeiras	8
Geladeira	1
Lixeiras	4
Sala de Armazenagem e Distribuição de Materiais Esterilizados	
Suporte de cestos	1
Bancada	1
Carro de transporte de roupa limpa	1
Estante fechada	1
Estante modulada	2
Escada de 7 degraus	1
Quadro de avisos	1
Cadeira	1
Sala de lavagem e descontaminação dos materiais	
Carro de transporte de material	1
Estante fechada	1
Estante modulada	1

Mesa de escritório	3
Relógio de parede	1
Quadro de avisos	1
Arquivo médico	1
Arquivo de gavetas	1
Estante modulada aberta	2

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 24.

ANEXO II

COMPETÊNCIAS DA UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR ZONA LESTE

RESUMO DA UNIDADE A SER CONSTRUÍDA

Unidade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UNIDADE PRÉ – HOSPITALAR DA ZONA LESTE – UPH LESTE

Característica do Atendimento: 1º São competências/responsabilidades da UPH LESTE:

I - funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana;

II - acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPH;

III - implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente que necessita de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;

IV - estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;

V - articular-se com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema locoregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra - referência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados;

VI - possuir equipe interdisciplinar compatível com seu porte;

VIII - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;

IX - fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Básica;

X - funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

- XI - realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- XII - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;
- XIII - prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia;
- XIV - manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- XV - encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação acima mencionada por meio do Complexo Regulador;
- XVI - prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede local/regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 25.

XVII - contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;

XVIII - solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapasarem a capacidade instalada da Unidade; e

XIX - garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

Objetivo das instalações:

Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Público Alvo: Prestar Atendimento de Urgência e Emergência

159.882 habitantes

Bairros da região da área de abrangência do Colegiado Leste:

CS Vila Sabiá e CS Brigadeiro Tobias: Aparecidinha, Bairro dos Morros, Brigadeiro Tobias, Caputera, Chác. São Judas Tadeu, Fazenda Genebra, Inhaiba, Jd Brigadeiro, Jd Conceição, Jd Dr Tavares, Jd Monte, Jd Monte Alpinus, Jd Morada das Artes, Jd Nova Astúrias, Jd Novo Eldorado, Jd Terras D'oro, Portal São Francisco, Terras do Sol Poente, Vi Eugenio Leite, Vi Tupã, Jd Gualberto Moreira, Rio Acima, Vi Joao Romão, Vi Sabia, Vi Zacarias.

Bairros da Área de abrangência do Colegiado Centro Sul:

Vi Abreu, Vi Adélia, Jd Vi onias, Vi Alcolea, Vi Alice, Vi Alpi, Vi Alpino, Jd. Alvorada, Vi Amélia, Jd. América, Jd. Ana Moreno, Jd Res Angelo Vial Vi Sto. Antonio, Vi Arruda, Vi Assis, Vi Astro, Vi Augusta, Vi Baddini, Jd. Bandeirantes, Vi Barcelona I, Vi Barcelona II, Vi Barcelona III, Vi Barcelona IV, Vi Barcelona V, Vi Barcelona VI, Vi Barros França, Vi Bela Vista, Jd Vi Bela, Vi (Escola) Pq São Bento I, Bq São Bento II, Jd São Bento, Jd São Bento, Jd São Bento, Vi Berti, Vi Boa Vista, Vi Buenópolis, Vi Camargo, Pq. Campolim, Vi Campos, Vi Candido Ribeiro, Vi Carmen Blanco, Vi Carvalho, Vi Casa Nova, Vi Celso De Moraes, Vi Chiquita, Vi Clara, Vi Colorau I, Vi Colorau II, Vi Conceição, Vi Cristal, Vi Cruz, Jd. Cruzeiro Do Sul, Vi Dias Lopes, Jd. Dulce, Jd. Emilia, Jd. Das Estrelas, Vi Eufrázio, Jd Faculdade, Jd Sta. Fé, Jd Ferreira, Vi Sta. Francisca, Vi Franco, Vi Gagliardi, Vi Garrido,

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 27.

Sorocaba, 23 de Maio de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-031/2013
Processo nº 46.169/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, visando a implantação, estruturação, operacionalização e gerenciamento da Unidade Pré Hospitalar – UPH da Zona Leste, e dá outras providências.

O Município de Sorocaba tem feito um grande esforço para elevar os níveis de saúde da sua população. O orçamento previsto para o ano de 2013, destinado para as ações de saúde, corresponde a 21,11% (R\$ 387.635.175,00) do orçamento do Município. Após o processo de municipalização da saúde (em 1998), este Município precisou reorganizar a oferta de serviços e inicialmente o foco foi à reorganização da média complexidade e dos serviços de urgência e emergência.

Um dos maiores desafios da Administração para a reorganização da rede de urgência e emergência no Município é a sua integração com os componentes hospitalares. Esta dificuldade, causada pela utilização por vezes inadequada dos serviços de saúde hospitalares como porta de entrada (acesso) aos serviços de saúde, prejudica o bom andamento dos serviços, tanto as portas de entrada hospitalares quanto as unidades de urgência e emergência.

Observamos na região onde se pretende instalar a unidade UPH-Leste, a necessidade de alocar serviço de porta aberta para urgência e emergência a fim de diminuir o afluxo de pessoas às portas hospitalares de maior complexidade assistencial.

A localização física da unidade será na região chamada de Além Linha (Colegiado Centro Sul) e atenderá prioritariamente a população das regiões dos Colegiados Leste e Centro-Sul, conforme figuras abaixo.

Parte dos bairros que compõem o Colegiado Leste estão na abrangência da Unidade UPA EDEN em construção. Entretanto, os bairros da Região de Brigadeiro Tobias ficaram na abrangência da Unidade Leste.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 28.

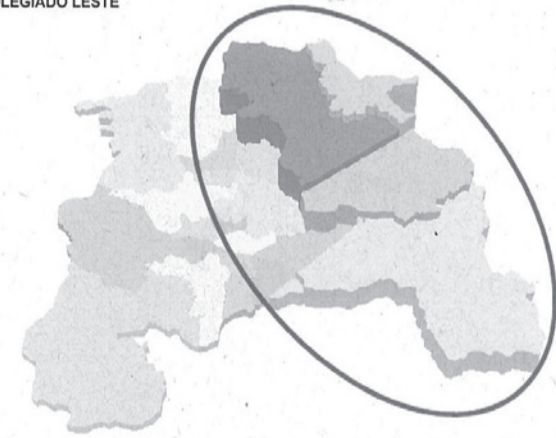
Jd Gonçalves, Vi Gracinda, Jd Gramados De Sorocaba Vi Granada, Jd Granja Olga II, Jd Granja Olga III, Jd Granja Olga, Jd Res Guapore, Vi Haro, Vi Hingst, Jd Horizontes de Sorocaba, Vi Hortencia, Vi Hortencia II, Vi Hortencia III, Vi Hortencia IV, Vi Ipanema Club, Jd Ipe, Vi Isabel G. Ferrés Benevides, Jd Isafer, Jd Res Isaura, Jd Izabel, V. Vi Joao Gomes, Jd João Gutierrez, Vi São José, Vi Josué Dos Santos, Jd Judith, Jd Res Julia Martinez, Vi. Juliana, I Jd Leandro Dromani, Jd São Luiz Vi São Luiz, Vi Magalhaes Vi Márcia, Jd Marco Antonio, Jd Marco Aurélio, Jd Sta Margarida, Jd Marginal, Vi Marina Dias, Vi Marques, Jd Res Martinez, Jd Mathilde, Vi Menciacci, Jd Moncayo, Vi Municipal Jd Nelisa, Jd Norcross, Vi Nova, Jd Novo Bandeirante, (V. Haro), Vi Ondina, Jd Paes De Almeida, Vi Palmeira, Jd Panorama, Jd Parada Do Alto, Vi Paraizo, Vi Pedro José Ribeiro, Vi São Pedro, Jd Pellegrino, Vi Pereira, Jd Perimetral Vi Piedade, Vi Pinheiros, Jd Piratininga, Jd. Popular Pinheiros, Portal Da Colina, Jd Prestes De Barros, Cd Rancho Dirce, Vi Raszl, Jd Redenção Vi Sta Rita Vi Sta Rita II, Vi Riva, Vi Rodrigues Alcolea, Jd Rosária Vi Sabiá, Jd Sandra, Vi Santana, Vi Da Saúde, Vi Sengerl, Vi Silveira, Jd Do Sol Jd Sônia Maria, Jd Sorocabano, Vi Sta Theresa, Pq Três Meninos, Vi Trujillo, Urbina, Jd Res Valença, Jd. Vergueiro, Via Reggio, Vilazul, Villa Olympia, Villa São Domingos, Village D'Avignon, Jd Village Saint Claire, Jd Res Village Vert, Jd. Villaggio Sola, Jd. Yaya, V. Zacarias, V. Haro, Vi. Zezo Miguel

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 26.

ANEXO TECNICO I – METAS QUANTITATIVAS

Especificação da Tabela SIGTAP - SUS		Descrição dos códigos	Meta	Peso percentual do cumprimento (metas quantitativas)
Atenção Médica	Consultas em clínica médica	030106, com CBO de médico Clínico.	9.301	17,00
	Consultas em pediatria	030106, com CBO de médico Pediatra.	6.899	13,00
	Consultas especializadas	0301010072, 0301060061	1.800	4,00
Consultas não médicas	Consultas de enfermeiro	0301010048	5.371	10,00
	Consulta de farmacêutico	0301010048	20	0,05
	Consulta de assistente social	0301010048	50	0,09
	Atendimentos Odontológicos	0301060061	1.202	3,00
Proced. Odonto.	Atendimentos odontológicos – Procedimentos	Todos os procedimentos realizados por cirurgião dentista, exceto consultas (0301060061)	1.323	3,00
Procedimentos realizados por prof. de enfermagem	Teste realizado fora da estrutura do laboratório	021401	1.355	2,26
	Coletas em geral	020102	5.000	9,00
	Atendimentos de enfermagem (em geral)	030110	14.856	26,00
Cirurgias ambulatoriais	Suturas, drenagens, curativo grau I e II, cistos	040101	452	1,00
	Biópsias	020101	600	1,00
	retirada de corpo estranho	040401	10	0,02
	Reconstruções, ressecções	040402	182	0,30
SADTs	Exames hematológicos e hemostasia	020202	94	0,17
	Exames sorológicos e imunológicos	020203	40	0,07
	Radiologia	0204	5.156	9,00
	Exames especializados (endoscopias, laringoscopias, etc)	0209	20	0,04
	Eletrocardiograma	0211020036	413	1,00

COLEGIADO LESTE



Este é o maior colegiado em área territorial e corresponde a 198,36 km² (em torno de 44% da área total do Município). É nesta região que se localiza grande parte da Zona Industrial e da Zona Rural. É também uma região onde várias UBSs estão muito distantes do centro de Sorocaba (Éden, Cajuru, Aparecidinha e Brigadeiro Tobias) e também apresentam grande área territorial que dificulta o acesso da população (Éden, Aparecidinha e Brigadeiro Tobias).


A área em questão é cortada por três rodovias (Raposos Tavares, Celso Charuri e Castelinho) e pela ferrovia. É uma região bem diferente do restante da cidade, com problemas de saúde muito particulares. Na região da UBS Aparecidinha (que tem maior problema com mortalidade por causas externas do Município) está o presídio, a Fundação Casa, o CDP, algumas indústrias metalomecânicas pesadas e uma grande área rural; na região do Éden e Cajuru predominam a Zona Industrial (maior risco de acidentes do trabalho em contaminação do meio ambiente). A região de Brigadeiro Tobias tem uma ampla área rural. A região da UBS da Vila Sabiá tem características bem diferentes das demais, pois, apresenta problemas sociais característicos de uma área de invasão.

Na região de Brigadeiro Tobias, Éden e Aparecidinha existem áreas com restrição para o crescimento urbano nas quais residem 60.344 habitantes (10,2% da população de Sorocaba), com predomínio de crianças, adolescentes e adultos jovens. Tal restrição tem o objetivo de proteger o manancial hídrico do Município.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 – fls. 29.

SEJ-DCDAO-PL-EX-031/2013 - fls. 3.

COLEGIADO CENTRO SUL



O Colegiado Centro-Sul apresenta 26,3 Km² e corresponde a segunda menor área territorial dos colegiados de Sorocaba. Apresenta população de 99.538 habitantes (16,8% da população do Município). É uma população mais idosa, diferente do colegiado anterior e 28,3% dos idosos residem nesta região.

O crescimento populacional dessa região, como já era esperado, foi bem abaixo que o crescimento do Município. Em dez anos a população cresceu 5.139 habitantes, que corresponde a 5,4% do crescimento, enquanto a população total da cidade cresceu 20,73% no mesmo período.

Não existem grandes áreas para ocupação e o crescimento predominante é vertical.

Inevável, portanto, a necessidade urgente da instalação de uma unidade pré hospitalar, que atenda de maneira mais eficiente, a população das regiões Leste e Centro Sul da cidade.

Contudo, devido aos trâmites burocráticos a que o Município deve se submeter para construção e implantação de uma UPH e a fim de atender a demanda dentro da urgência que se requer, necessário recorrer à parceria com entidade que possua reconhecida experiência em assistência à saúde, capacidade para atender à população das regiões Leste e Centro Sul da cidade em imóvel próprio, com pessoal qualificado e apta a implantar, estruturar, operacionalizar e gerenciar de imediato a Unidade Pré Hospitalar – UPH Zona Leste de Sorocaba.

O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, é pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública a nível Federal, Estadual e Municipal, com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, filiada à Confederação das Misericórdias do Brasil.

Lei nº 10.471, de 5/6/2013 - fls. 30.

SEJ-DCDAO-PL-EX-031/2013 - fls. 4.

Tem, além de toda a qualificação e certificação, o reconhecimento da população pelos excelentes serviços de saúde a ela prestados através do Hospital Oftalmológico de Sorocaba, principalmente na área de transplantes de córneas e mais recentemente na área de otorrinolaringologia.

No âmbito estadual, desde 2009, é responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Atibaia – AME Atibaia e já atendeu ao chamamento feito pela Secretaria Estadual da Saúde para operacionalização da gestão do AME-Sorocaba.

Recentemente o BOS construiu na Avenida Nogueira Padilha, próximo à Rodovia Raposo Tavares, um prédio com área construída de 1.967,63m², mais área de estacionamento, de fácil acesso, cujas instalações são aptas a abrigar a Unidade Pré Hospitalar – UPH Zona Leste.

Assim, através deste Projeto de Lei, esperamos obter a aprovação dessa Casa de Leis para celebrar convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba, visando a implantação naquele local, da Unidade Pré Hospitalar da Zona Leste, bem como para que a sua estruturação, operacionalização e gerenciamento seja feito por aquela entidade e, assim, a UPH Zona Leste, possa iniciar o atendimento de qualidade à população das Zonas Leste e Centro Sul da cidade, ainda neste exercício.

Com esta medida, estaremos, ainda, reduzindo a procura pelo Pronto Socorro Municipal instalado na Santa Casa de Misericórdia que, conseqüentemente, também melhorará suas condições de atendimento, já que muitos dos casos que hoje são por aquela entidade atendidos, passarão a ser resolvidos na própria UPH, desafogando o sistema e diminuindo o tempo de espera.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição e, certos de podermos contar com o indispensável apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, reiteramos à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação ocorra em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal.

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL UPH ZONA LESTE

ANEXO TÉCNICO II - METAS QUALITATIVAS

INDICADORES QUALITATIVOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO			
Indicador	Meta	Pontos	FONTE DE INFORMAÇÃO
1- Tempo de permanência do paciente na unidade	Manter a média de permanência < 24h	85 a 100% da meta -50 pontos 80 a 84,9% da meta -40 pontos 70 a 79,9% da meta -30 pontos < de 70% - não pontua	Relatório do Sistema quanto entrada e saída do cliente
2- Satisfação do Cliente	Aumentar progressivamente a satisfação	85 a 100% da meta -50 pontos 80 a 84,9% da meta -40 pontos 70 a 79,9% da meta -30 pontos < de 70% - não pontua	Relatório de Pesquisa de satisfação do cliente
3- Taxa de evasão do Cliente	Manter a média de evasão < 30%	85 a 100% da meta -50 pontos 80 a 84,9% da meta -40 pontos 70 a 79,9% da meta -30 pontos < de 70% - não pontua	Relatório de evasão através do sistema
5- Taxa de Resolubilidade nos atendimentos	Manter a média de altas > 70% dos atendimentos	85 a 100% da meta -50 pontos 80 a 84,9% da meta -40 pontos 70 a 79,9% da meta -30 pontos < de 70% - não pontua	Relatório de encaminhamentos
6- Proporção de pós-consultas oferecidas dentro do sistema de regulação	Informação de 100% dos pacientes que necessitam de agendamento em unidades municipais tais como: Recém-nascidos Gestantes Pacientes crônicos < de 01 ano com doença respiratória Notificações	85 a 100% da meta -50 pontos 80 a 84,9% da meta -40 pontos 70 a 79,9% da meta -30 pontos < de 70% - não pontua	Relatório semanal descritivo com dados do paciente

Ciclista: não transite em locais destinados a pedestres.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de
SOROCABA



SEAD

Secretaria da Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 3445/2011 – TP nº 73/2011
 Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta no Bairro do Éden
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/07/2012, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/06/2013 até 31/07/2013, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: Sorobase Engenharia e Construções Ltda.

ALINE CORREIA FERRAZ
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 4034/2010 – CP nº 53/2010
 Objeto: Construção do prédio que abrigará a Oficina do Saber no Complexo do Jardim Rodrigo
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/06/2011, prorrogado por 36 (trinta e seis) dias, a partir de 26/05/2013 até 30/06/2013, bem como aditado em aproximadamente 12,17% (doze virgula dezessete por cento), nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: TMS Comercial Construtora Ltda.
 Valor: R\$ 214.269,74

ALINE CORREIA FERRAZ
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 3055/2011 – PP nº 223/2011.
 Objeto: Realização do Projeto "Domingo no Parque".
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/01/2012 aditado em 25% (vinte e cinco por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Carlos H. Madia Produções – ME.

Aline Correia Ferraz
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 199/2012 – PP nº 012/2012
 Objeto: Para executar serviço de fiscalização em equipes formadas por reeducandos.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/04/2012, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 20/06/2013 até 19/09/2013, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: GF Empresarial LTDA Me
 Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

ALINE CORREIA FERRAZ
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0227/2013.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2013.
 OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA PARA TODA A PREFEITURA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
 VALOR: R\$ R\$132.200,00(Cento e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).
 DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.30.22.04.122.7007.2400/070100.3.3.90.30.22.08.24.4007.4101/150100.3.3.90.30.22.04.122.6017.2777/060100.3.3.90.30.22.04.122.7001.2234/170100.3.3.90.30.22.04.122.7009.2299/040100.3.3.90.30.22.03.122.7003.2432/200100.3.3.90.30.22.04.122.6013.2430/250100.3.3.90.30.22.06.181.8002.2267/030100.3.3.90.30.22.04.122.7002.2408/190100.3.3.90.30.22.04.122.4014.2298/110100.3.3.90.30.22.10.301.1009.2039/140100.3.3.90.30.22.11.333.4030.2132/120100.3.3.90.30.22.27.812.3007.2108/090100.3.3.90.30.22.15.122.5010.2190/260100.3.3.90.30.22.18.541.6019.2830/060100.3.3.90.30.22.04.122.5014.2350.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 075/2013.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2013.
 OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
 PREÇO REGISTRADO:
 Item: Hipoclorito de Sódio 1% - 5 litros
 - Marca: Cloro Link 1,0%
 - Preço unitário: R\$ 6,60 (Seis Reais e Sessenta Centavos).
 - Quantidade: 5.000 (cinco mil) galões.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 2255/2012.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 199/2012.
 OBJETO: DESTINADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA EM UNIDADES DE SAÚDE.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PECEPSEVY - SERVIÇOS DE REPAROS S/S LTDA - ME.
 VALOR: R\$ 56.122,09 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte e Dois Reais Nove Centavos).
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.57.10.301.1009.2039.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0269/2013.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2013.
 OBJETO: DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE P.H.B.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. EPP.
 VALOR: R\$ 320.400,00 (Trezentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.50.10.302.1011.2852.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Av. Dr. Eugenio Salerno, 140 - Centro
 Tel. 3339-9232

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3.089/11
 IGT Alimentos Ltda - EPP
 Lanchonete
 R. Antonio Perez Hernandez, 125 - box 142 - Pq. Campolim
 Licença de Funcionamento Indeferido

2-Processo nº. 4.051/11
 JPC Comércio de Alimentos e Vestuário Ltda - ME
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 R. Antonio Perez Hernandez, 125 - Box 105 - Pq. Campolim
 Licença de Funcionamento Indeferido

3-Processo nº. 4.052/11
 João Paulo Martins Pereira Lencki - ME
 Restaurante
 R. Antonio Perez Hernandez, 125 - box- 144 - mezanino - Pq. Campolim
 Licença de Funcionamento Indeferido

4-Processo nº. 5.756/11
 Daniela Lupette Baccarin - ME
 Restaurante
 R. Quinze de Novembro, 174 - Centro
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000492-1-2

5-Processo nº. 11.351/11
 Costa & Silva Comercial Ltda - ME
 Comércio varejista de suplementos alimentares, cosméticos, produtos de perfumaria e acessórios esportivos
 R. Cel. José Pedro de Oliveira, 15 - Jd. Faculdade
 Licença de Funcionamento Indeferido

6-Processo nº. 11.827/11
 Márcio Alves Bar - ME
 Bar
 R. Andreilino de Souza, 229 - Jd. Maria Antonia Prado
 Licença de Funcionamento Indeferido

7-Processo nº. 13.012/11
 Saporito Pizza Sorocaba Ltda - ME
 Disk-Pizza
 Av. Dom Aguirre, 817 - Jd. Santa Rosália
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-562-000093-1-8

8-Processo nº. 13.031/11
 Fruto Amarelo Comércio de Produtos Naturais Ltda - ME
 Lanchonete
 R. Senador Vergueiro, 46 - Jd. Vergueiro
 Licença de Funcionamento Indeferido

9-Processo nº. 13.776/11
 Adriano da Silva Ribeiro - ME
 Lanchonete
 Av. Jerome Case, 2120 - Aparecidinha
 Licença de Funcionamento Indeferido

10-Processo nº. 21.157/11
 Associação de Funcionários Dana de Sorocaba Cantina
 Av. Fernando Stecca, 780 - VI. São Judas Tadeu
 Licença de Funcionamento Indeferido

11-Processo nº. 21.667/11
 Fernando Rodarto - ME
 Restaurante e pizzaria
 R. Dr. Armando Salles de Oliveira, 37 - Trujillo
 Licença de Funcionamento Indeferido

12-Processo nº. 21.785/11
 Lanchonete Valiza Dog Ltda - ME
 Restaurante
 R. Dr. Campos Salles, 1101 - Fundos - Pinheiros
 Licença de Funcionamento Indeferido

13-Processo nº. 23.989/11
 Selma Guazzelli Nanni - ME
 Cozinha Industrial
 R. Jerome Case, 2700 - Aparecidinha
 Licença de Funcionamento Indeferido

14-Processo nº. 24.741/11
 Valéria Pereira Lima Coan - ME
 Cozinha Industrial
 Av. Jerome Case, 1175 - Éden
 Licença de Funcionamento Indeferido

15-Processo nº. 26.140/11
 Ana C. dos Santos Bar - ME
 Bar
 R. Newton Prado, 192 - VI. Santa Maria
 Licença de Funcionamento Indeferido

16-Processo nº. 27.242/11
 Aracete Ianes Senhorinho - ME
 Bar com Copa Quente
 R. Andreilino José Pedrosa, 77 - Jd. das Mangólias
 Licença de Funcionamento Indeferido

17-Processo nº. 27.856/11
 Vanessa Fonseca Nunes - ME
 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 R. Martins de Oliveira, 64 - VI. Haro
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-109-000040-1-4

18-Processo nº. 28.823/11
 Minimercado Esplanada Ltda - ME
 Mercadoria e padaria
 Av.Santos Dumont, 701 - box 05 - Jd. Ana Maria
 Licença de Funcionamento Indeferido

19-Processo nº. 29.107/11
 Henrique Mascarenhas Vieira da Silva - ME
 Bar com copa quente
 Av. Pereira da Silva, 430 - Jd. Santa Rosália
 Licença de Funcionamento Indeferido

20-Processo nº. 30.405/11
 José Ramos de Barros - ME
 Comércio varejista de produtos alimentícios
 Av. Bandeirantes, 4090 - Brigadeiro Tobias
 Licença de Funcionamento Indeferido

21-Processo nº. 31.123/11
 D. & P. Alves Ltda - ME
 Lanchonete
 Av. Dr. Armando Pannunzio, 1390 - anexo A - Jd. Vera Cruz
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000486-1-5

22-Processo nº. 31.134/11
 Juliano Cristian dos Santos - ME
 Comércio varejista de carnes - açougue
 R. São Vicente, 214 - VI. Santa Rita
 Licença de Funcionamento Indeferido

23-Processo nº. 31.615/11
 Fagner Pereira de Souza - ME
 Bar
 R. Bonifácio de Oliveira Cassú, 522 - Eden
 Licença de Funcionamento Indeferido

24-Processo nº. 33.405/11
 Casa do Pão Caseiro Ebenezer Ltda - ME
 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 R. Auroo Arruda, 155 - C. H. Julio de Mesquita Filho
 Licença de Funcionamento Indeferido

25-Processo nº. 34.250/11
 SERTEC Serviços de Radiologia Sorocaba Ltda
 Serviço de Radiologia médica
 Av. São Paulo, 750 - sala RX - Além Ponte
 Renovação Licença Estab. - Validade: 17/06/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000078-1-1
 Renovação Licença Raio X - Validade: 17/06/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000208-1-8
 Renovação Licença Raio X - Validade: 17/06/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000207-1-0

26-Processo nº. 33.315/11
 Associação de Formação e Reeducação Lua Nova
 Albergues assistenciais
 R. Jardim Prestes de Barros, 555 - Jd. Prestes de Barros
 Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
 Deferido nº CEVS 355220501-873-000002-2-1

27-Processo nº. 28.580/11
 Bio Devices Industria e Comércio de Produtos Médicos Ltda - EPP
 Fabricação de materiais para medicina e odontologia
 R. Miguel Martins Rodrigues, 651 - 657 e e 663 - Jd. Dois Corações
 Licença Inicial Estab. - Validade: 16/05/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-325-000026-1-5
 Symrise

28-Processo nº. 11.041/13
 Cristina Pinheiro de Araujo Sorocaba - ME
 Bar
 Av. Itavuvú, 4583 - Jd. Santa Cecilia
 Assunto: A.I.P.M. nº. 8686 de 28/06/2013
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de

penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29-Processo nº. 2.631/12
 Sanovo Greenpack Embalagens do Brasil Ltda
 Captação, tratamento e distribuição de água
 R. Paulo Varchavchic, 431 - Aparecidinha
 Renovação do cadastro conforme Resolução SS-65/05 - poço 01
 Deferido

30-Processo nº. 15.810/11
 Sanovo Greenpack Embalagens do Brasil Ltda
 Captação, tratamento e distribuição de água
 R. Paulo Varchavchic, 431 - Aparecidinha
 Renovação do cadastro conforme Resolução SS-65/05 - poço 01
 Deferido

31-Processo nº. 17.177/11
 Sorolix Transportes Especiais Ltda
 Coleta de resíduos não perigosos
 Av. Independência, 79 - Iporanga
 Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
 Deferido nº CEVS 355220501-381-000008-2-5

32-Processo nº. 6.784/13
 Sorolix Transportes Especiais Ltda - EPP
 Coleta de resíduos perigosos
 Av. Independência, 79 - Iporanga
 Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
 Deferido nº CEVS 355220501-381-000007-2-8

33-Processo nº. 28.521/11
 Mart Química Industria e Comércio Ltda
 Captação, tratamento e distribuição de água
 Av. Victor Andrew, 3126 - Zona Industrial
 Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
 Deferido nº CEVS 355220501-360-000160-2-0

34-Processo nº. 19.954/13
 Gustavo Caetano de Sousa
 Comércio varejista de artigos de ótica
 R. Cel. Benedito Pires, 162 - Centro
 Abertura/Encerramento do livro para fins de registro de receitas ópticas, com 200 fls.
 Deferido

35-Processo nº. 9.861/13
 Econtrole Falcoaria e Serviços Ambientais Ltda - ME
 Imunização e controle de pragas urbanas
 R. Luiz Wilson Pereira, 106 - Jd. Santa Emeralda
 Isenção de Licença de Funcionamento Deferido

36-Processo nº. 13.890/13
 Farmamed Drogaria Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 R. Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - VI. Santa Rita
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Mayara Signori Dantas
 Deferido

37-Processo nº. 15.315/13
 Macor Droguitas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 R. Riachuelo, 290 - Centro
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Jaqueline Cristina Cirino
 Deferido

38-Processo nº. 15.364/13
 Top Imagem Medicina Diagnóstica S/S Ltda
 Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT
 R. Claudio Manoel da Costa, 57 - Vergueiro
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS- 355220590-864-000138-1-1
 Deferido
 Motivo: não contemplar as atividades realizadas

39-Processo nº. 19.096/13
 Top Imagem Medicina Diagnóstica S/S Ltda
 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
 R. Claudio Manoel da Costa, 57 - Vergueiro
 Abertura/Encerramento do livro para fins de registro de procedimentos radiológicos, com 200 fls
 Deferido

40-Processo nº. 19.097/13
 Top Imagem Medicina Diagnóstica S/S Ltda
 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
 R. Claudio Manoel da Costa, 57 - Vergueiro
 Abertura/Encerramento do livro para fins de registro de procedimentos radiológicos (mamografia), com 200 fls
 Deferido

41-Processo nº. 20.518/13
 Intermedica Sistema de Saude S/A
 Clínica/ unidade ambulatorial I
 R. da Penha, 725 - Centro
 Abertura/Encerramento do livro para fins de registro de procedimentos radiológicos, com 200 fls
 Deferido

42-Processo nº. 14.316/13
 Paulo de Tarso Almeida Carvalho
 Consultório odontológico
 R. Benedito Galdino de Barros, 100 - Jd. Ferreira
 Segunda Via de Licença de Funcionamento Indeferido

43-Processo nº. 14.317/13
 Valdezer Aparecida de Freitas Rossi Carvalho
 Consultório odontológico
 R. Benedito Galdino de Barros, 100 - Jd. Ferreira
 Segunda Via de Licença de Funcionamento Indeferido

44-Processo nº. 15.366/13
 Top Imagem Medicina Diagnóstica S/S Ltda
 Serviço de radiologia médica
 R. Claudio Manoel da Costa, 57 - Vergueiro
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000189-1-0-Serviço de radiologia medica
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000141-1-7-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000857-1-5-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000858-1-2-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000656-1-8-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000194-1-0-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000193-1-3-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000251-1-9-equipamento de Rx
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220590-864-000190-1-1-equipamento de Rx
 Motivo: alteração de CNAE
 Deferido

45-Processo nº. 16.828/13
 Associação de Proprietários Vivendas do Lago II
 Captação, tratamento e distribuição de água
 Estrada do Ipatinga, 401 - Ipatinga
 Alteração de Responsabilidade Legal - poço de Pedro Américo Martins Fogaça
 Indeferido

46-Processo nº. 13.932/13
 Bionetic Ind. e Com. de Alimentos e Suplementos Nutricionais Ltda - ME
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 R. Marilda de Oliveira, 281 - Jd. Maria do Carmo
 Alteração de Endereço
 Deferido

47-Processo nº. 20.804/13
 Bionetic Industria e Comercio de Alimentos e Suplem. Nutricionais Ltda - ME
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 R. Marilda de Oliveira, 281 - Jd. Maria do Carmo
 Alteração de Razão Social
 Deferido

48-Processo nº. 6.028/13
 Sergio Niquerto
 Clínica odontológica tipo I
 R. Santa Clara, 289 - Centro
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Nara Niquerto Dias
 Deferido

49-Processo nº. 16.510/13
 Stefano Carvalho Rosa
 Consultório odontológico tipo I
 R. Francisco Scarpa, 50 - sl. 01 - Centro
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de André Gonçalves de Melo
 Deferido

50-Processo nº. 17.799/13
 Patricia Pereira Becker Rosa
 Consultório odontológico tipo I
 R. Francisco Scarpa, 50 - sl. 02 - Centro
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Stefano Carvalho Rosa
 Deferido

51-Processo nº. 17.800/13
 Stefano Carvalho Rosa
 Consultório odontológico tipo I
 R. Francisco Scarpa, 50 - sl. 01 - Centro
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Patricia Pereira Becker Rosa
 Deferido

52-Processo nº. 11.716/13
 Macor Droguitas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. São Paulo, 508 - Além Ponte
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de 03 de Andressa Roque Machado
 Deferido

53-Processo nº. 12.166/13
 Farmácia Alternativa R. M. Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1465 - VI. Costa Dias
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Vanessa Mara Marthe Deferido

54-Processo nº. 13.891/13
 Farmamed Drogaria Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 R. Comendador Hermelino Matarazzo, 377 - VI. Santa Rita
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Rafael Baldy Antônio Maciel Deferido

55-Processo nº. 15.848/13
 Macor Droguitas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 Av. São Paulo, 508 - Além Ponte
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Fábio dos Santos Ferreira Deferido

56-Processo nº. 17.368/13
 Macor Droguitas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 Av. São Paulo, 508 - Além Ponte
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de R. Luiz Fernando Fiôres Betti, 73 - Jd. do Paço
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000493-1-0

57-Processo nº. 17.388/13
 Drogaria Zona Oeste Sorocaba Ltda - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 Av. Gal. Carneiro, 1596 - VI. Lucy
 Alteração de Responsabilidade Legal de Jean Antonio Abrahan Gautuz Deferido

58-Processo nº. 19.583/13
 Esterimed Esterilização Com. Materiais Médico Hospitalares Ltda
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 R. Major João Licio, 454 - VI. Amélia
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Raquel Ferrari Monteiro Deferido

59-Processo nº. 607/13
 Gustavo Rebouças da Palma
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 Av. Barão de Tatuí, 606 - sl. 01 - Jd. Vergueiro
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS- 355220501-863-001552-1-7-Deferido
 Motivo: alteração de pessoa física para pessoa jurídica

60-Processo nº. 922/13
 João Batista de Souza Neto
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 10º andar - sl. 102 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/04/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001205-1-0

61-Processo nº. 3.121/13
 Med Cor Clínica de Molestias Cardiovasculares Ltda
 Clínica / Ambulatorio I
 R. Santa Clara, 289 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 16/05/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001394-1-6

62-Processo nº. 3.369/13
 Dana Industrias Ltda
 Clínica / Ambulatorio I
 Av. Fernando Stecca, 780 - Iporanga
 Renovação Licença Estab. - Validade: 23/05/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001183-1-1

63-Processo nº. 3.702/13
 Intermedica Sistema de Saude S/A
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 290 - Trujillo
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Norberto Vieira Martins Deferido

64-Processo nº. 3.705/13
 Intermedica Sistema de Saude S/A
 Clínica / unidade ambulatorial I
 Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 290 - VI. Trujillo
 Alteração de Responsabilidade Legal de Livaldo Pereira Gonçalves Deferido

65-Processo nº. 11.666/13
 Intermedica Sistema de Saude S/A
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 290 - Trujillo
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Sylvio Pontes Lima Neto Deferido

66-Processo nº. 3.703/13
 Intermedica Sistema de Saude S/A
 Clínica / unidade ambulatorial I

Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 290 - VI. Trujillo
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Lilliana de Souza Gonzaga Indeferido

67-Processo nº. 11.665/13
 Intermedica Sistema de Saude S/A
 Clínica / unidade ambulatorial I
 Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 290 - VI. Trujillo
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Lilliana de Souza Gonzaga Indeferido

68-Processo nº. 3.737/13
 Marco Aurélio Coelho Sorocaba - ME
 Bar
 R. Julio Marcondes Guimarães, 91 - Pq. Campolim
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000494-1-7

69-Processo nº. 3.748/13
 Cláudia Terra Nazareth Guerreiro
 Consultório odontológico tipo I
 R. Padre Luiz, 17 - 10º andar - sl. 104 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 21/03/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000208-1-8
 Renovação Licença Raio X - Validade: 21/03/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000209-1-5

70-Processo nº. 4.421/13
 M & M Dançeteria Ltda - ME
 Bar e lanchonete
 R. Dr. Luiz Fernando Fiôres Betti, 73 - Jd. do Paço
 Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000493-1-0

71-Processo nº. 5.412/13
 Lucimeira Prestes de Oliveira Tome
 Serviço de psicologia
 Av. Pereira da Silva, 888 - sl. 04 - Jd. Santa Rosália
 Licença Inicial Estab. - Validade: 05/06/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000181-1-2

72-Processo nº. 5.815/13
 Clínica de Fono e Odonto Integrada Costa Ltda - ME
 Serviço de Fonoaudiologia
 R. Leopoldo Machado, 489 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 16/05/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000039-1-3

73-Processo nº. 6.006/13
 Fernando Carlos Fassina
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Voluntários de Sorocaba, 153 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/05/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000138-1-1

74-Processo nº. 6.383/13
 Ana Carina Garcia Souza - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. Paraná, 3885 - Cajuú do Sul
 Renovação Licença Estab. - Validade: 29/05/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000323-1-0

75-Processo nº. 10.439/13
 Dynapac Brasil Industria e Comercio Ltda
 Clínica / ambulatorio I
 Av. Georg Schaeffer, 430 - Iporanga
 Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001411-1-9

76-Processo nº. 11.387/13
 Clinica / ambulatorio I
 Av. Pereira da Silva, 446 - Jd. Santa Rosália
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/06/2014
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000312-1-6

77-Processo nº. 12.543/13
 Macor Droguitas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. A, 3831 - Cj. Hab. Julio de Mesquita Filho
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Suelen Alves Oliveira Deferido

78-Processo nº. 12.564/13
 YKK do Brasil Ltda
 Clínica / unidade ambulatorial I
 Av. Fernando Stecca, 1555 - Zona Industrial
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Percival Mitsumasa Suzuki Deferido

Em 19/07/13

Daniela Valentim dos Santos
Diretora de Área de Vigilância em Saúde

Rafael Gonçalves Reinoso
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenci

SEF**Secretaria de Finanças**

**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Interessado: ABEL JOSE DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral: 346123017201000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ACVM AUTO MECANICA E SERVICOS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 303035
Processo: 2013/020853-1
Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ADEMAR BATISTA LEITE
Reg.Cadastral: 46.41.13.0207.01.000
Processo: 2012/027448-5
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: ADERALDO NOCERA E OUTRO
Reg.Cadastral: 365458032101000
Processo: 2010/024991-1
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ADRIANA ALCANTARA SAMPAIO THOME
Reg.Cadastral: 365468006601000
Processo: 2011/023180-0
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ALESSANDRO ALVES RALHO
Reg.Cadastral: 436373051801036
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ANDREA ALBERTO LEITE
Reg.Cadastral: 56.33.36.0037.00.000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: ANDREA ALBERTO LEITE
Reg.Cadastral: 36.52.09.0246.00.000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: ANDREIA DAMASIO DE LELES - ME
Reg.Cadastral: 313093
Processo: 2013/016481-7
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ASSOCIACAO ISABEL EXEL BOEMER
Reg.Cadastral: 104740
Processo: 2010/000033-0
Assunto: IMUNIDADE DE ISS
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: ASSOCIACAO ISABEL EXEL BOEMER
Reg.Cadastral: 104740
Processo: 2010/000033-0
Assunto: IMUNIDADE DE ISS
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: AUMAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Reg.Cadastral: 355403022701000
Processo: 2013/009002-0
Assunto: REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: BARBAKA DISTRIBUIDORA E COMERCIO
Reg.Cadastral: 534336193900000
Processo: 1998/015684-8
Assunto: CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 36.64.13.0153.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BRUNO FERNANDO DA SILVA FERRO
Reg.Cadastral: 433167025804003
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: BRUNO HEISLER ALVES
Reg.Cadastral: 433167025808008
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: BRUNO TONSIC DE ARAUJO
Reg.Cadastral: 65.32.75.0086.00.000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: CAMILA DE SOUZA TRINDADE
Reg.Cadastral: 436328007501011
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: CAMILA GOMES RIBEIRO LEITE DE ANDRADE
Reg.Cadastral: 336178027701000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: CARLOS ALBERTO DE GODOY SOUZA
Reg.Cadastral: 344476071700000
Processo: 2004/001214-8
Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ALEX BLIUMEN NOGUEIRA
Reg.Cadastral: 442427007701000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: ALMIR FRANCISCO DA SILVA VEICULOS - ME
Reg.Cadastral: 137.923
Processo: 2013/017396-6
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: ANA APARECIDA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 352477007601000
Processo: 2013/018712-3
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: ANA APARECIDA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 35.24.77.0076.01.000
Processo: 2013/018712-3
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: ANA LUCIA PEREIRA SILVEIRA
Reg.Cadastral: 351427026301000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ANA PAULA PRADO ZUCOLO FERNANDES
Reg.Cadastral: 54.23.07.0123.01.000
Processo: 2009/006495-7
Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ANDRE MANUEL GOMES DE SOUSA
Reg.Cadastral: 334422019801000
Processo: 2011/013933-4
Assunto: UNIFICACAO DE LOTES
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 46.53.26.0179.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 45.53.99.0167.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 45.54.62.0092.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 55.51.26.0692.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 36.64.98.0059.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 45.21.29.0470.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: BENEDITO ELSON PEREIRA INACIO
Reg.Cadastral: 45.32.57.0068.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: CARLOS ALBERTO PERBONI
Reg.Cadastral: 341380001001000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: CARLOS PAUSANIAS CAMARGO JAROCHYNSK
Reg.Cadastral: 36.34.80.0208.01.000
Processo: 2010/025296-4
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: CASSIO KYM FERNANDES YAMANAKA
Reg.Cadastral: 64.22.10.0350.00.000
Processo: 2013/007386-9
Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: CLAUDIA CONSERVANI DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 55.61.51.0450.02.047
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: CLAUDINEI DA COSTA PINCINATO
Reg.Cadastral: 544454050702045
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: CLAUDIO RIVAROLI
Reg.Cadastral: 45.62.39.0086.01.000
Processo: 1996/015952-3
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: CLEONICE BARBOSA PIMENTEL (ESPOSA)
Reg.Cadastral: 46.54.58.0035.01.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

<p>Interessado: CLEUSA GIL MARTINS Reg.Cadastral: 545473029401000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO.CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: CLEUSA GIL MARTINS Reg.Cadastral: 546303016901000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO.CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: CRISTIANO GALANI Reg.Cadastral: 76.54.57.0060.01.000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: DANIEL CARNEIRO CASTANHO Reg.Cadastral: 65.32.84.0285.00.000 Processo: 2013/008201-9 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ELIAS RUFINO DIAS Reg.Cadastral: 232293000501117 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ELIONAE DOS SANTOS Reg.Cadastral: 451489022001000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ESC.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Reg.Cadastral: 355388036501001 Processo: 2012/029044-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161025201000 Processo: 2012/003008-5 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161018601000 Processo: 2012/003037-4 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161041001000 Processo: 2012/003010-1 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161016201000 Processo: 2012/003034-1 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161018001000 Processo: 2012/003036-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161033201000 Processo: 2012/003041-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GUILHERME AUGUSTO MATIELLO BISSOLI Reg.Cadastral: 36.52.09.0094.00.000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: JAMES STEPHEN ALMEIDA BARBOSA Reg.Cadastral: 546321001201006 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO.CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JAMES STEPHEN ALMEIDA BARBOSA Reg.Cadastral: 546321001201003 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO.CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JOAO AUGUSTO GOMES JUNIOR Reg.Cadastral: 54.43.25.0037.00.000 Processo: 2011/015881-3 Assunto: DEMOLICAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOAO CLAUDINO DA SILVA Reg.Cadastral: 55.23.03.0159.01.000 Processo: 1994/010041-5 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOAQUIM LOPES DA SILVA Reg.Cadastral: 45.52.13.0176.01.000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JORGE FRANCA SANTOS Reg.Cadastral: 351146093701000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JOSE AUGUSTO DUARTE Reg.Cadastral: 34.12.21.0301.01.000 Processo: 2012/029458-2 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado: ESC.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Reg.Cadastral: 355388036501002 Processo: 2012/029044-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: EVANDRO JOSE LUIZ LOPES Reg.Cadastral: 341427030901000 Processo: 2013/018034-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ANTUNES DE ALENCAR Reg.Cadastral: 322242010101000 Processo: 2013/001635-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GERALDO APARECIDO PEREIRA DIAS Reg.Cadastral: 361222018000000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 35.32.85.0197.01.000 Processo: 2011/021724-7 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161015601000 Processo: 2012/003033-3 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 476161033801000 Processo: 2012/003043-2 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: HC OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Reg.Cadastral: 300.000 Processo: 2012/002043-3 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: HOLDING MAC FAM PARTICIPACOES S/A Reg.Cadastral: 45.64.93.0990.01.000 Processo: 2008/028031-6 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: IRENE MARIA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.34.70.0091.01.000 Processo: 2003/020538-9 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p> <p>Interessado: IVANIL CASTELO OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.12.88.0003.01.014 Processo: 2013/016752-1 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: IVANILDO MAURO Reg.Cadastral: 442177143801000 Processo: 2013/020744-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: JACKSON LUIZ MENDES Reg.Cadastral: 341169042500000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JAMES STEPHEN ALMEIDA BARBOSA Reg.Cadastral: 546321001201005 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO.CADASTRAL Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: JOSE DONIZETTI DURAN Reg.Cadastral: 45.64.13.0081.01.000 Processo: 2012/031174-1 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSE HUMBERTO FAZANO Reg.Cadastral: 532241002501000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JULIO ROBERTO DO CARMO Reg.Cadastral: 366462032100000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: LAR E EDUCANDARIO B.MENEZES Reg.Cadastral: 65.52.31.0431.01.000 Processo: 1994/002989-5 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: LAURO APARECIDO UNIDA Reg.Cadastral: 361471096101000 Processo: 2013/000664-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LILIAN A. MARANGONI CRESPO E OUTROS Reg.Cadastral: 446424029400000 Processo: 2013/009865-0 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: LILIAN A. MARANGONI CRESPO E OUTROS Reg.Cadastral: 446424023801000 Processo: 2013/009865-0 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO</p>

Interessado: LILIAN A. MARANGONI CRESPO E OUTROS
Reg.Cadastral: 446424022901000
Processo: 2013/009865-0
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO
Reg.Cadastral: 44.64.24.0294.00.000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: AGUARDANDO PARA DESMEMBRAR/ANEXAR

Interessado: LUCAS GIANOLLA
Reg.Cadastral: 42.21.55.0687.02.076
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: LUCAS TELES DA SILVA
Reg.Cadastral: 442481081601000
Processo: 2013/007885-0
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: LUCIANA DE CAMARGO PEREIRA
Reg.Cadastral: 33.32.20.0103.01.000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
Reg.Cadastral: 36.32.31.0319.01.000
Processo: 2013/017002-0
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: LUIZ OTAVIO LANDULPHO
Reg.Cadastral: 33.42.99.0117.01.003
Processo: 2013/015289-5
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MARCOS NUNES DA SILVA
Reg.Cadastral: 54.21.82.0245.01.000
Processo: 2013/016317-3
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MARIA AP. GROKE BATISTA
Reg.Cadastral: 331188008401000
Processo: 2013/005873-8
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: MARIA DE LOURDES LADEIRA
Reg.Cadastral: 34.33.81.0016.00.000
Processo: 2003/024992-4
Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MARINA DE PAULA OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 246245038601000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: MARIO CEZAR DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 331188014401000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: MARISA DUARTE GREGORIO
Reg.Cadastral: 54.64.67.0125.01.000
Processo: 2004/011460-5
Assunto: REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MAURA ZAGO
Reg.Cadastral: 785424039900000
Processo: 2009/019157-8
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: NELSON OLIVEIRA JUNIOR (FILHO))
Reg.Cadastral: 366281040701000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ODETO ZEQUI
Reg.Cadastral: 345218034400000
Processo: 2003/023095-7
Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: OLIMPIO GUIMARAES NEIAS
Reg.Cadastral: 36.53.87.0023.00.000
Processo: 2013/007216-8
Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: OTONIEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 36.52.89.0461.00.000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: PAULO STEFANIUS LOPES
Reg.Cadastral: 76.52.59.0240.01.000
Processo: 2009/005106-1
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: PORTAL DA COLINA EDUCACAO EIRELI
Reg.Cadastral: 137408
Processo: 2013/015228-3
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: RAFAEL CARENZIO.
Reg.Cadastral: 355388023901000
Processo: 2012/006264-1
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: LUIZ OTAVIO LANDULPHO
Reg.Cadastral: 33.42.99.0117.01.002
Processo: 2013/015289-5
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: LYCIO PAULO DA SILVA JUNIOR
Reg.Cadastral: 36.43.85.0370.01.000
Processo: 2012/008989-1
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MAISA IKEDA
Reg.Cadastral: 466259015001000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: MARCELO ANTONIO CLETO
Reg.Cadastral: 476464038001000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: MARCELO ROLIM DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 43.21.07.0105.01.000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: MARCELO SIQUEIRA
Reg.Cadastral: 36.52.56.0352.01.000
Processo: 2010/025264-2
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MARCOS ALBERTO MOTA SODRE
Reg.Cadastral: 545408001201000
Processo: 2013/000113-4
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: AGUARDANDO PARA DESMEMBRAR/ANEXAR

Interessado: MIGUEL MARTIN ORTEGA
Reg.Cadastral: 34.52.26.0034.00.000
Processo: 2013/999998-1
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MIRIAM MEGUMI SEKI
Reg.Cadastral: 355383054800000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 34.52.26.0034.00.000
Processo: 2012/023576-7
Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MP CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 800011
Processo: 2013/013999-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MP CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 800011
Processo: 2013/013999-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: MP CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 800.011
Processo: 2013/013999-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: N.TEC USINAGEM LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 122745
Processo: 2011/019972-6
Assunto: ACAO FISCAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 361405005900000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 361181010701002
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

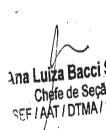
Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 365221044500000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 361170092401000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 361181010701001
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 361170095701000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: RAUL DE PAIVA GILIBERTI
Reg.Cadastral: 361405004900000
Processo: 2013/014147-6
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

<p>Interessado: RAUL DE PAIVA GILBERTI Reg.Cadastral: 361405006900000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201172 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201167 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.166 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.165 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201178 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.160 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201171 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201170 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.159 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201179 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201175 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201177 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201174 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: ROSELI RAMOS CAIXEIRO Reg.Cadastral: 232264030000000 Processo: 2013/007861-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: SALVADOR DA CUNHA PINTO Reg.Cadastral: 673468024200000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: SELMA APARECIDA DURAN RIBEIRO Reg.Cadastral: 552352018701000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: SERGIO FAUSTINO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 35.52.84.0304.01.000 Processo: 2008/021294-7 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SUELI SILVEIRA GUILHERME (ESPOSA) Reg.Cadastral: 34.62.19.0261.01.000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: SYDNEI GONCALVES SANTORO Reg.Cadastral: 332149030401000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELES Reg.Cadastral: 047223 Processo: 2012/021246-9 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p>
<p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.161 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.163 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201173 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201176 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.162 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.01.164 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 351288000201169 Processo: 2013/019506-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: REGINA YAMAZAKI Reg.Cadastral: 55.41.22.0234.01.000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: AGUARDANDO PARA DESMEMBRAR/ANEXAR</p> <p>Interessado: RENATO MITSUO OTOGURO Reg.Cadastral: 355183001801000 Processo: 2012/004850-9 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RENE MARTINS E DENISE MARTINS DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 352270006201000 Processo: 2013/000164-7 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: RICARDO DE BRITO PINHEIRO Reg.Cadastral: 67.53.65.0228.01.000 Processo: 2008/007024-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROGERIO MENDES DO CARMO Reg.Cadastral: 531110083001000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ROSANGELA APARECIDA MAZZER YASUDA Reg.Cadastral: 433108037001000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ROSELI RAMOS CAIXEIRO Reg.Cadastral: 232264027501000 Processo: 2013/007861-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p>	<p>Interessado: TERTECMAN MONTAGEM,MANUTENCAO INDUSTRIAL E CIVIL LTDA Reg.Cadastral: 562120014301000 Processo: 2012/032230-0 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ULISSES FRANCISCO Q. BAPTISTA Reg.Cadastral: 36.34.81.0262.00.000 Processo: 2013/008712-5 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: VALTER TELES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 64.31.63.0276.00.000 Processo: 2013/014147-6 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: WILMO ANTUNES DA SILVA Reg.Cadastral: 543156013701000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: AGUARDANDO PARA DESMEMBRAR/ANEXAR</p> <p style="text-align: right;">  Ana Luiza Bacci Silva Chefe de Seção SEF / IAT / DTMA / SEEAIV </p>



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS – SEF
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha 1 / 4
 Data 17/07/2013 14:38

Período Lançamento: 10/07/2013 - 16/07/2013

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADIRCO PEREIRA DA SILVA	RUA JOAO BATISTA DE MORAES, 357	25046096/13	CERTIDÃO	14/07/2013
ALEX CAMILO ROSA MARQUES COSTA	RUA CARLOS SMITH, 337	25045323/13	CERTIDÃO	13/07/2013
ALPHA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE LTDA ME	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 2036	25051101/13	CERTIDÃO	18/07/2013
AMABILE OLIVEIRA DE CARVALHO 17732916883 - ME	RUA JAMES TADEU DE PAULA RAMOS, 10 A15	25051333/13	CERTIDÃO	18/07/2013
ANDERSON REGIS DE OLIVEIRA	ESTRADA DOS BUENOS, S/N PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL	25046098/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
ANDREIA LEITE DA COSTA ROSA	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA/07	25046747/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
ANTONIO DE SA BARBOSA	RUA MIGUEL JOSE GIMENES, 473	25051088/13	CERTIDÃO	18/07/2013
ANTONIO MARTINS BRAZ	RUA FRANCISCO OTAVIANO, 390	25050440/13	SEPULTURAS	15/08/2013
ARISTEU BARBOSA	RUA PADRE PEDRO DOMINGUES PAES, 1160	25051306/13	SEPULTURAS	15/08/2013
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTE	RUA DOUTOR BRAGUNHA, 85 ANDAR 1 SL 12	25046909/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA-VAMOS, COLORI	RUA SALVADOR CORREA, 675	25045999/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
AYUB SAF ADMIN. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA SALIBA MOTTA, 350	25046643/13	CERTIDÃO	14/07/2013
BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALAR	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1858	25050435/13	CERTIDÃO	18/07/2013
BIENVENIDA MARTINS	RUA ARISTIDES DA SILVA LOBO, 113	25047285/13	LICENÇA OBRA	14/08/2013
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	AVENIDA ITAVUVU, 146	25048791/13	CERTIDÃO	17/07/2013
BRUNO PIERACCINI	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 305	25051263/13	DÉBITO ISSQN	17/07/2013
CAMILA SORRILHA SANTOS	RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, 21	25046093/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
CARLOS ALBERTO BARBOSA	RUA ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA, 49	25046982/13	LICENÇA OBRA	11/08/2013
CASSIO LOUREIRO FERRARI	RUA CAPITAO JOSE DIAS, 196 APTO 81	25046088/13	SEPULTURAS	11/08/2013
CBS - EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	RUA CEREJEIRA, 115	25045078/13	CERTIDÃO	13/07/2013
CELSO SANTOS LISBOA	RUA JULIO RIBEIRO, 428	25051349/13	SEPULTURAS	15/08/2013
CENTRO HIPICO PAGLIATO LTDA - ME	RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111	25048323/13	CERTIDÃO	17/07/2013
CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	RUA ORLANDO MAS, 401	25046981/13	CERTIDÃO	14/07/2013
CLAUDIO DE MELLO	AVENIDA DOUTOR GUALBERTO MOREIRA, 681	25048275/13	SEPULTURAS	14/08/2013
CLAUDIR GERALDO	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGUES, 100	25047082/13	LICENÇA OBRA	14/08/2013
CLINICA DR. ANGELO SCUDERI LTDA	RUA SANTA CLARA, 494	25045680/13	CERTIDÃO	14/07/2013
CLINICA ORTOPEDICA DR CRISTOVAM MIGUEL F	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1540 SALA 0000 ANDAR 000	25047115/13	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2013
CLINICA ORTOPEDICA DR CRISTOVAM MIGUEL F	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1540 SALA 0000 ANDAR 000	25047114/13	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2013
CLINICA ORTOPEDICA DR CRISTOVAM MIGUEL F	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1540 SALA 0000 ANDAR 000	25047104/13	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2013
CLINICA SIMONETI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA PROFESSOR TOLEDO, 618	25045326/13	FUNDO MUN SAUDE	10/08/2013
CLUBE UNIAO RECREATIVO	PRACA CORONEL FERNANDO PRESTES, 43	25045177/13	DÉBITO ISSQN	12/07/2013
CONSBRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIROZ, 221	25045399/13	LICENÇA OBRA	11/08/2013
CONSTRUCASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARIA TERCI, 22	25047309/13	LICENÇA OBRA	14/08/2013
CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA	RUA DONA VITU GIORGI, 40	25050426/13	MULTA CONTRATO	31/07/2013
CYNTHIA JORDAO COSTA	RUA MITRE FIUZA AYRES, 616	25046906/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
DALMO DIAS BATISTA	RUA CASPER LIBERO, 51	25048321/13	CERTIDÃO	17/07/2013
PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
DIAS ENTREGADORA LTDA	ALAMEDA JABOTICABAL, 12	25045765/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
DMT ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA, 195	25046942/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
DROGARIA LARGO DO DIVINO LTDA	RUA DOUTOR LUIZ MENDES ALMEIDA, 613 LOJA 1	25046912/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
DROGARIA LARGO DO DIVINO LTDA	RUA DOUTOR LUIZ MENDES ALMEIDA, 613 LOJA 1	25046908/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
EDUARDO JOSE DE PAIVA JUNIOR	AVENIDA TRES DE MARCO, 200	25047296/13	LICENÇA OBRA	14/08/2013
EDUARDO JOSE DE PAIVA JUNIOR	AVENIDA TRES DE MARCO, 200	25047287/13	LICENÇA OBRA	14/08/2013
EVANDRO SAVIO RONDELIS	RUA VITAL DE MELLO, 35 CASA 08	25046669/13	CERTIDÃO	14/07/2013
FERNANDO CESAR SOARES	RUA NAO INFORMADO, S/N	25049098/13	PREST CONTAS	17/07/2013
FFE CONSTRUÇÕES, INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 123 APTO/ SALA 3	25047191/13	LICENÇA OBRA	14/08/2013
GERDAU S.A.	RUA PADRE MADUREIRA, 431	25045359/13	FUNDO MUN SAUDE	10/08/2013
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL	RUA TERENCE COSTA DIAS, 300 PGC M 18 A 25	25047265/13	CERTIDÃO	17/07/2013
GOLD RECURSOS HUMANOS LTDA	RUA EDUARDO DE CAMPOS, 37 ANDAR 2	25051302/13	CERTIDÃO	18/07/2013
HELIO JOSE BIAGIONI	RUA ALFREDO PATELLI, 12	25051098/13	LICENÇA OBRA	15/08/2013
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	AVENIDA JEROME CASE, 2600	25045296/13	CERTIDÃO	13/07/2013
IIEWC BRASIL. COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E B	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1544 GALPAO B	25045321/13	CERTIDÃO	13/07/2013
J. C. QUERINO SERVICOS - EPP	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA, 316	25046238/13	CERTIDÃO	14/07/2013
JANETE MARTINS OLIVEIRA	RUA VOLUNTARIO PATRIA DA, 311	25046234/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA AURELIA, 300 APTO 44 BLOCO B	25051352/13	LICENÇA OBRA	15/08/2013

JCB DO BRASIL LTDA	AVENIDA JOSEPH CYRIL BAMBORD, 3600	25051309/13	FUNDO MUN SAUDE	15/08/2013
JFR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT	AVENIDA GENCARNEIRO, 2103	25051290/13	CERTIDÃO	18/07/2013
JOAO HENRIQUE ROMANO SOARES	RUA JOSE DE ALENCAR, 53	25050427/13	RENDAS PRÓPRIOS	20/07/2013
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA	RUA SANTA CRUZ, 332	25046509/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
JOSE AIRES DOS SANTOS	AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM SILVA, 325 APTO 411 ANDAR 3 ED ROSARIO	25046209/13	CERTIDÃO	14/07/2013
JOSE FARIA FILHO	AVENIDA PROF JOAQUIM SILVA, 534	25048094/13	SEPULTURAS	14/08/2013
JULIO JULIO CONCREMAX LTDA	ESTRADA JOSE CELESTE, 361	25047081/13	CERTIDÃO	17/07/2013
KAROLY JOSE GOES	RUA JULIO RIBEIRO, 169	25051354/13	SEPULTURAS	15/08/2013
LANTOR EMP. E IMOB. LTDA	RUA CASTELO BRANCO KM68, S/N CAIXA POSTAL 250	25046235/13	CERTIDÃO	14/07/2013
LARIS - HUGO DE PAYENS ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	RUA SALVADOR CORREA, 375	25050449/13	FUNDO MUN SAUDE	15/08/2013
LAURA ABDALLA SEGAMARCHI	RUA DONA MARIA JOSEPHA DE SOUZA MANENTE, 206	25051353/13	SEPULTURAS	15/08/2013
LAURO GABRIEL	RUA OSWALDO DANIEL, 36	25045201/13	LICENÇA OBRA	10/08/2013
LINO CASTELLANI	RUA LUIZ RODRIGUES PANIÊ, 25	25051351/13	SEPULTURAS	15/08/2013
L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 48 52	25046844/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
LUCIA APARECIDA DE PAULA	ESTRADA SANTA MARIA DO POVO, 20 CAIXA 20	25051314/13	SEPULTURAS	15/08/2013
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA NAO ENCONTRADO, S/N	25050430/13	SEPULTURAS	15/08/2013
LUIGI PIETRO GUISEPPE MARANGONI	RUA CAPITAO NASCIMENTO FILHO, 122	25050477/13	CERTIDÃO	18/07/2013
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 591 TER. 1 E 2 ANDAR	25046853/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
MACER DROGUISTAS LTDA.	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 591 TER. 1 E 2 ANDAR	25046877/13	FUNDO MUN SAUDE	11/08/2013
MANCHESTER EDICOES CULTURAS LTDA	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO, 415	25051340/13	CERTIDÃO	18/07/2013
MANPAU CONSTRUCAO LTDA	RUA VENEZA, 280	25050409/13	CERTIDÃO	18/07/2013
MARCIA CRISTINA DE CASTRO GOMES	RUA UBIRAJARA, 1328	25045013/13	R.EVENTUAIS	09/08/2013
MARIA ANGELA ALBERTI CORREA	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE OLIVEIRA, 470	25051350/13	SEPULTURAS	15/08/2013
MARIA APARECIDA NEGOCIA DE MATOS	AVENIDA SANTOS DUMONT, 221	25046232/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
MARIA DE FATIMA VIANA DO NASCIMENTO	RUA ARTUR TARSIANI, 115 APTO 64	25046795/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
MARIA DE LOURDES IZAC CAMPOS	RUA SERAFIM DE SOUZA, 795	25046193/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
MARIA JOSE DE LIMA FERREIRA	RUA JOWALA SINGH, 195	25050417/13	LICENÇA OBRA	15/08/2013
MARIA JULIA DA SILVA	RUA LETONIA, 106	25046766/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
MARIA LUCIA MORAES DIAS	RUA LITUANIA, 998 APTO/SALA 43 BL-04 ED. ENSEADA	25046840/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
MARIO KASAI	RUA MADAGASCAR, 20	25045862/13	CERTIDÃO	14/07/2013
MAURICIO PARRA DA SILVA	RUA ANITA FERREIRA DE OLIVEIRA, 57	25050495/13	SEPULTURAS	15/08/2013
MICHAEL KLEIN	RUA JOAO PESSOA, 83 ANDAR 5	25047189/13	CERTIDÃO	17/07/2013
MIGUEL ASCENCIO PERES	AVENIDA BANDEIRANTES, 3836	25045276/13	CERTIDÃO	13/07/2013
NORMA SUELLI AYRES DE ALMEIDA COELHO RANGEL	RUA JOAO DELGADO HIDALGO, 164 APTO/ SALA 34 BL E	25046168/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEI LTDA	AVENIDA BARAO TATUI, 540 SALA 11	25045292/13	CERTIDÃO	13/07/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25046625/13	SEPULTURAS	11/08/2013
ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL DE EMPREENDIMENTOS DE	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO, 119	25047278/13	SEPULTURAS	25/07/2013
PALMIARA MARIA DE OLIVEIRA	ALAMEDA CELIDONIO DO MONTE, 435	25051341/13	CERTIDÃO	18/07/2013
PATRICIA DA ROCHA BARRA	RUA JOSE GALVAO PRIMO, 269	25046905/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
PAULO PENCE PEREIRA	AVENIDA DRA FONSECA VERGUEIRO, 2085 APTO 81 ED PORTO BRASILLIS	25045705/13	CERTIDÃO	14/07/2013
PRO FEMME DIAGNOSTICOS LTDA	AVENIDA DOMINGOS JULIO, 371	25045348/13	FUNDO MUN SAUDE	10/08/2013
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	25051310/13	CERTIDÃO	18/07/2013
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	25045318/13	CERTIDÃO	13/07/2013
RABISQUEDO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	AVENIDA PADRE JOAQUIM GONCALVES PACIBICO, 172 SALA 04 PISO SUPERIOR	25046779/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
ROGERIO DE LACERDA BARRA JUNIOR	RUA JOSE GALVAO PRIMO, 269	25046873/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
ROMITEC DO BRASIL PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1175 CONJUNTO A	25048744/13	CERTIDÃO	17/07/2013
RUTALES ALBERTO DRANCHA	RUA ARARAQUARA, 514	25047332/13	CERTIDÃO	17/07/2013
SANDRA REGINA CROCE SCHMIDT	RUA DINAMARCA, 144	25046734/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	25045327/13	CERTIDÃO	13/07/2013
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	25050434/13	CERTIDÃO	18/07/2013
SERGIO RICARDO JACINTO ROSA	RUA NAO ENCONTRADO, S/N	25045127/13	FUNDO MUN SAUDE	10/08/2013
SISTEMA EDUCACIONAL MENDEL LTDA	RUA ARTHUR GOMES, 51	25048284/13	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2013
SPANIA LEGALIZACAO DE IMOVEIS LTDA ME	RUA BARAO RIO BRANCO, 41 ANDAR 4 SALA 43 E 44	25051332/13	CERTIDÃO	18/07/2013
SPANIA LEGALIZACAO DE IMOVEIS LTDA ME	RUA BARAO RIO BRANCO, 41 ANDAR 4 SALA 43 E 44	25046624/13	CERTIDÃO	14/07/2013
SPANIA LEGALIZACAO DE IMOVEIS LTDA ME	RUA BARAO RIO BRANCO, 41 ANDAR 4 SALA 43 E 44	25047310/13	CERTIDÃO	17/07/2013
UBIRAJARA PEREIRA DE CAMARGO	RUA ANTONIO MOREIRA PAES FILHO, 85	25051338/13	SEPULTURAS	15/08/2013
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	RUA AV. GUAPIRA, 1222 ANDAR 1	25045388/13	DÉBITO ISSQN	10/08/2013
VANESSA CRISTINA DE PAIVA	RUA DQUESTRADA, 132	25050396/13	LICENÇA OBRA	15/08/2013
VIRGINIA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA	AVENIDA ANGELICA, 406	25046724/13	R.EVENTUAIS	11/08/2013
VIVIANE MARIANO PERES	RUA RANGEL PESTANA, 15	25050392/13	SEPULTURAS	15/08/2013
WILSON PEREIRA ALVES - ME	RUA ESTANISLAU CAMARGO SAMPAIO, 289	25051281/13	CERTIDÃO	18/07/2013

Ana Luiza Bacci Silva
 Chefe de Seção
 SEF / AAT / DTMA / SEEA

Doe Sangue!

Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado, das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

Secretaria de Finanças
 Área de Fiscalização
 Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
 Seção de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 27/2013

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo:	31204/2010
Nome:	IGREJA EVAN. ASS. DE DEUS EM SOROCABA
Intimação:	219/2013 - Limpeza de terreno, 293/2013 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação:	AL PITOMBA, QD.A, LT.50
Processo:	31205/2010
Nome:	IGREJA EVAN. ASS. DE DEUS EM SOROCABA
Intimação:	217/2013 - Limpeza de terreno, 291/2013 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação:	AL PITOMBA, QD.A, LT.48
Processo:	31206/2010
Nome:	IGREJA EVAN. ASS. DE DEUS EM SOROCABA
Intimação:	218/2013 - Limpeza de terreno, 292/2013 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação:	AL PITOMBA, QD.A, LT.49
Processo:	23230/2011
Nome:	IGREJA EVAN. ASS. DE DEUS EM SOROCABA
Intimação:	194/2013 - Limpeza de terreno, 195/2013 - Obstrução de passeio público, 196/2013 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação:	AL FLAMBOYANT, QD.A, LT.05
Processo:	14007/2012
Nome:	EMILIA RUGGERI OREFICE
Intimação:	RECURSO REF INTIMAÇÃO 2335/2013 - Obstrução de passeio público, DEFERIDO, INTIMAÇÃO 2334/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	AV PRFA IZORAIDA MARQUES PERES QD.A, LT.GLEBA 1/C
Processo:	14008/2012
Nome:	EMILIA RUGGERI OREFICE
Intimação:	RECURSO REF INTIMAÇÃO 2337/2013 - Obstrução de passeio público, DEFERIDO, INTIMAÇÃO 2336/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	AUGUSTO LIPPEL QD.A, LT. GLEBA 1/B
Processo:	26847/2012
Nome:	MARCELO BODELON FILHO
Intimação:	1903/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	ESPERANCA
Processo:	20030/2013
Nome:	JULIO MIRANDA EMPREEND.LTDA
Intimação:	3721/2013 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação:	HORACIO CENCI QD.52, LT.5E
Processo:	20219/2013
Nome:	LAURINDO MODESTO DE ALMEIDA
Intimação:	3886/2013 - Construção de muro e passeio público, 3887/2013 - Obstrução de passeio público
Endereço de Ação:	PR FRANCISCO CAMARGO DE CASTRO QD.ZC, LT.04

Processo:	20224/2013
Nome:	JOSE MARIA MONTEIRO SORIA
Intimação:	3897/2013 - Limpeza de terreno, 3898/2013 - Entulho
Endereço de Ação:	PROF CARLOS CHAGAS LT.05
Processo:	20029/2013
Nome:	ESH-SOROCABA EMPREEND. IMOB. SPE. LTD
Intimação:	3823/2013 - Limpeza de terreno, 3824/2013 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação:	EULOFIA MORA VIEIRA QD.6, LT. AREA B1-A/2
Processo:	28235/2012
Nome:	JOAO JOSE DA SILVA
Intimação:	3583/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOSE PAES QD.AB, LT.13
Processo:	14316/2012
Nome:	ANTONIO CARLOS SANTOS
Intimação:	3584/2013 - Limpeza de terreno, 3585/2013 - Construção de muro e passeio público, 3586/2013 - Obstrução de passeio público, 3587/2013 - Entulho
Endereço de Ação:	VALENTIM DE OLIVEIRA QD.AG.2, LT.26
Processo:	20286/2013
Nome:	EVANDRO BRITO ALVES
Intimação:	4101/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FR ERNESTO ARGEMIRO BUZZI LT.C
Processo:	20285/2013
Nome:	JULIO ARRAIS
Intimação:	4102/2013 - Limpeza de terreno, 4103/2013 - Reparos de muro e passeio público
Endereço de Ação:	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, 2526
Processo:	10479/2010
Nome:	MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO
Intimação:	2302/2013 - Limpeza de terreno, 2303/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	JOAO VEGA BARBOSA QD.E, LT.14
Processo:	14844/2013
Nome:	CONSBRASIL CONSTRUCOES LTDA
Intimação:	3081/2013 - Limpeza de terreno, 3084/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA QD.66, LT.54
Processo:	14845/2013
Nome:	CONSBRASIL CONSTRUCOES LTDA
Intimação:	3079/2013 - Limpeza de terreno, 3080/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA QD.66, LT.53
Processo:	24489/2012
Nome:	EDMILSON ROBERTO MERINO
Intimação:	2961/2013 - Obstrução de passeio público
Endereço de Ação:	CERVANTES, 116
Processo:	30464/2010
Nome:	CLAUDIA ALFREDO GOMES
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 764/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	MOREIRA CABRAL

Processo:	17171/2013
Nome:	JOSE GERALDO THOMAZ
Intimação:	3341/2013 - Limpeza de terreno, 3342/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA QD.A, LT.07/A
Processo:	30473/2010
Nome:	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO
Intimação:	3400/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA HELENA LOPES DE C FRANGUELLI QD.D, LT.12
Processo:	10196/2012
Nome:	MARCOLINO SABINO DOS SANTOS
Intimação:	2605/2013 - Obstrução de passeio público, 3168/2013 - Construção de passeio público
Endereço de Ação:	MARIO GRANATTI QD.17, LT.05
Processo:	26810/2010
Nome:	ROBSON LEMES CAMARGO
Intimação:	3398/2013 - Limpeza de terreno, 3399/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	MARIA HELENA LOPES DE C FRANGUELLI QD.E, LT.10
Processo:	17084/2013
Nome:	MARISA LOPES DE ALMEIDA
Intimação:	3476/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	RAMON LOPES TORRECILIA QD.V, LT.02
Processo:	17085/2013
Nome:	SILVANA DE FRANCA DA FONSECA
Intimação:	3478/2013 - Limpeza de terreno, 3479/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	RAMON LOPES TORRECILIA QD.V, LT.05
Processo:	17086/2013
Nome:	MOYSES RAMIRES BRAHN
Intimação:	3276/2013 - Limpeza de terreno, 3277/2013 - Construção de muro e passeio público
Endereço de Ação:	LUIGI BRUNETTI QD.C, LT.02
Processo:	17087/2013
Nome:	MANOEL SANTOS DE LIMA
Intimação:	3273/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA
Processo:	17088/2013
Nome:	TISSIANO BESSORNIA
Intimação:	3179/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JUPITER
Processo:	17089/2013
Nome:	ABIB E SANTOS - CONST. E INCORP. LTDA
Intimação:	2291/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CLAUDIO CACACE QD.C, LT.17/B
Processo:	17090/2013
Nome:	ABIB E SANTOS - CONST. E INCORP. LTDA
Intimação:	2290/2013 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CLAUDIO CACACE QD.C, LT.17/A
Processo:	10250/2013
Nome:	NILSON LINO NASCIMENTO
Intimação:	RECURSO REF INTIMAÇÃO 1568/2013 - Construção de muro e passeio público, INDEFERIDO
Endereço de Ação:	R. BENTO SAO PQ R/116 QD.DR, LT.22

Processo:	10784/2013
Nome:	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1301/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F7, LT.30
Processo:	10775/2013
Nome:	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1300/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F7, LT.29
Processo:	10774/2013
Nome:	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1292/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F5, LT.25
Processo:	10758/2013
Nome:	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1288/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F5, LT.16
Processo:	10778/2013
Nome:	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1297/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F6, LT.16
Processo:	10776/2013
Nome:	AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1299/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	JOAQUIM DE CARVALHO GIL QD.F7, LT.28
Processo:	3423/2013
Nome:	PAULINO SENEZETI LOURENCO GIL
Intimação:	INFORMAMOS QUE AS INTIMAÇÕES 123/2013 - Limpeza de terreno, 124/2013 - Construção de passeio, 147/2013 - Entulho, 148/2013 - Entulho, SÃO VÁLIDAS PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA QD.B14, LT.43
Processo:	6125/2013
Nome:	LAURA JILEK TRINDADE BRENDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1183/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	TURQUIA QD.33, LT.17
Processo:	14407/2011
Nome:	DOMINGOS OREFICE EMPREE. S/C LTDA
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 2553/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	FRANCISCA DE QUEIROZ QD.B, LT.07
Processo:	5499/2011
Nome:	ROGERIO FERNANDES BERTI
Intimação:	INFORMAMOS QUE A INTIMAÇÃO 1165/2013 - Limpeza de terreno, É VÁLIDA PELO PERÍODO DO ANO VIGENTE
Endereço de Ação:	ACLIMACAO QD.B, LT.06

Milena Nogueira Lopes
 Chefe de Seção

Paulo César Rimes
 Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área

Ciclista: não transite em locais destinados a pedestres.

URBES
 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA



CN-SIFPM										CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba												
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria												
Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 06 / 2013												
DATA	15/07/2013	Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Previsita	Diferenca	Pagina	Diferenca
1.3.0.0.00.00.000	1.147.617,79	1.147.617,79				RECEITA PATRIMONIAL		5.556.905,79	12.000.000,00	6.443.094,21	2	
1.3.1.0.00.00.000	22.088,16	22.088,16				RECEITAS IMOBILIARIAS		185.875,10	300.000,00	114.124,90		
1.3.1.1.00.00.000	22.088,16	22.088,16				ALUGUEIS		185.875,10	300.000,00	114.124,90		
1.3.1.1.01.00.000	22.088,16	22.088,16			01	alugueis de imoveis urbanos		185.875,10	300.000,00	114.124,90		
1.3.2.0.00.00.000	1.125.529,63	1.125.529,63				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		5.371.030,69	11.700.000,00	6.328.969,31		
1.3.2.5.00.00.000	1.125.529,63	1.125.529,63				REMINERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		5.371.030,69	11.700.000,00	6.328.969,31		
1.3.2.5.01.00.000	426.720,38	426.720,38				REMINERACAO DE DEPOSITOS DE RECUR		1.977.097,79	4.615.000,00	2.637.902,21		
1.3.2.5.01.01.000	2.302,68	2.302,68				REMIN. DEP. BANCARIOS REC. VINCULA		11.503,34	153.000,00	141.496,66		
1.3.2.5.01.01.0001	00016	00016			05	rend apl fin royalties - uniao		1.499,49	12.000,00	10.500,51		
1.3.2.5.01.01.00017	00017	00017			05	rend apl fin royalties - estado		0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.01.00018	00018	00018			05	rend dep banc comp fin esp exp		7.121,18	75.000,00	67.878,82		
1.3.2.5.01.01.00019	00019	00019			05	rend dep banc dep nac prod min		814,18	56.000,00	53.117,33		
1.3.2.5.01.02.000	43.677,38	43.677,38				REMIN. DEP. BANC. RECURSOS VINCULA		229.333,16	1.500.000,00	1.270.666,84		
1.3.2.5.01.02.001	00020	00020			02	rend dep banc fundeb		229.333,16	1.500.000,00	1.270.666,84		
1.3.2.5.01.03.000	107.729,36	107.729,36				REMIN. DEP. BANC. REC. VINCULADOS -		545.788,84	1.610.000,00	1.064.211,16		
1.3.2.5.01.03.002	00169	00169			02	rend dep bancario programa dia		237,59	0,00	-1.232,15		
1.3.2.5.01.03.0021	00021	00021			05	rend dep banc assistencia farm		9.610,03	150.000,00	140.389,97		
1.3.2.5.01.03.0022	00022	00022			05	rend dep banc atencao basica		13,20	47.920,34	47.907,14		
1.3.2.5.01.03.0023	00023	00023			05	rend dep banc atencao basica com		26.752,90	500.000,00	233.247,10		
1.3.2.5.01.03.0024	00024	00024			05	rend dep banc gestao do sus		129.120,35	370.879,65	241.759,30		
1.3.2.5.01.03.0025	00025	00025			05	rend dep banc vigilancia em sa		5.881,89	22.925,44	17.043,55		
1.3.2.5.01.03.0026	00026	00026			05	rend dep banc at saude sistema		15.743,46	250.000,00	134.256,54		
1.3.2.5.01.03.0027	00027	00027			05	rend dep banc municipalizacao		56,92	250.000,00	193.043,08		
1.3.2.5.01.03.0028	00028	00028			05	rend dep banc nova central sam		121,18	150.000,00	28.778,82		
1.3.2.5.01.03.0029	00029	00029			05	rend dep banc construcuo uhs		9.325,62	49.629,65	40.304,03		
1.3.2.5.01.03.0030	00030	00030			05	rend dep banc com upa eesn		196,73	10.000,00	8.770,31		
1.3.2.5.01.03.0031	00031	00031			05	rend dep banc impr. completado x		1.637,39	0,00	-8.770,31		
1.3.2.5.01.03.0032	00032	00032			05	rend dep banc inr const. polos		0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.05.000	201.796,22	201.796,22				REMIN. DEP. BANC. REC. VINC. MANUT. D		695.318,37	958.000,00	262.681,63		
1.3.2.5.01.05.001	00028	00028			01	rend dep banc educacao basica		144.806,69	400.000,00	255.193,31		
1.3.2.5.01.05.00100	00029	00029			05	rend dep banc salario ed		191.021,37	500.000,00	308.978,63		
1.3.2.5.01.05.001000	00030	00030			05	rend. dep. banc. fnate-transport		67,49	1.000,00	932,51		
1.3.2.5.01.05.0010000	00031	00031			05	rend dep banc fundesp merenda		9.170,30	11.586,57	2.416,27		
1.3.2.5.01.05.0010001	00032	00032			02	rend dep banc plane-progmac al		90,00	1.000,00	910,00		
1.3.2.5.01.05.0010002	00033	00033			02	rend. pac santa emerald		4.327,52	1.000,00	3.327,52		
1.3.2.5.01.05.0010003	00034	00034			02			159,55	1.000,00	840,45		

CN-SIFPM										CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba												
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria												
Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 06 / 2013												
DATA	15/07/2013	Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Previsita	Diferenca	Pagina	Diferenca
1.0.0.0.00.00.000	129.789.641,24	129.789.641,24				RECEITAS CORRENTES		790.449.891,85	1.457.973.800,00	667.523.908,15	1	
1.1.0.0.00.00.000	36.178.802,93	36.178.802,93				RECEITA TRIBUTARIA		241.128.579,60	470.240.000,00	229.111.420,40		
1.1.1.0.00.00.000	32.174.385,53	32.174.385,53				IMPOSTOS		207.834.973,74	414.300.000,00	206.465.026,26		
1.1.1.1.00.00.000	15.308.616,87	15.308.616,87				IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RE		104.224.244,94	191.300.000,00	87.075.755,06		
1.1.1.1.02.00.000	6.507.201,40	6.507.201,40				IMP. S/ A PROPRIEDADE FUNDIAL E T		55.214.039,82	92.600.000,00	37.385.960,18		
1.1.1.1.02.00.00001	01	00001				imposto sobre prop.priedad urb		38.571.631,45	63.400.000,00	24.828.368,55		
1.1.1.1.02.00.00002	01	00002				imposto sobre a prop.territori		16.642.408,37	29.200.000,00	12.557.591,63		
1.1.1.1.04.00.000	4.467.290,96	4.467.290,96				IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE		24.978.695,87	46.800.000,00	21.821.304,13		
1.1.1.1.04.31.000	00003	00003			01	retidos nas fontes		24.271.574,21	45.300.000,00	21.028.425,79		
1.1.1.1.04.34.000	00004	00004			01	retido nas fontes - outros rend		702.121,66	1.500.000,00	777.874,21		
1.1.1.1.08.00.000	00005	00005			01	imp. s/tr.inter vivos-bens imov.e		24.031.509,25	51.900.000,00	27.868.490,75		
1.1.1.1.08.00.00000	00006	00006			01	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRC		103.610.728,80	223.000.000,00	119.389.271,20		
1.1.1.1.08.00.00001	00007	00007			01	imposto sobre servicos de qualque		103.610.728,80	223.000.000,00	119.389.271,20		
1.1.1.1.2.00.00.000	4.004.417,40	4.004.417,40				TAXAS		33.293.605,86	55.840.000,00	22.546.394,14		
1.1.1.1.2.00.00.00000	00008	00008			01	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE P		11.081.816,34	18.940.000,00	7.858.183,66		
1.1.1.1.2.00.00.00001	00009	00009			01	taxa de fiscalizacao de vigilanci		95.397,60	240.000,00	144.602,40		
1.1.1.1.2.00.00.00002	00010	00010			01	tx.lic.p/func.estab.com.ind.e pr		9.820.507,81	16.700.000,00	6.879.492,19		
1.1.1.1.2.00.00.00003	00011	00011			01	taxa de publicidade comercial		1.165.910,93	2.000.000,00	834.089,07		
1.1.1.1.2.00.00.00004	00012	00012			01	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		22.211.789,52	36.900.000,00	14.688.210,48		
1.1.1.1.2.00.00.00005	00013	00013			01	enlamentos e custas processuais		15.212,08	200.000,00	84.732,43		
1.1.1.1.2.00.00.00006	00014	00014			01	taxa de cemeterios		100.536,02	190.000,00	89.463,98		
1.1.1.1.2.00.00.00007	00015	00015			01	taxa de limpeza publica		36.500.000,00	36.500.000,00	0,00		
1.1.1.2.2.99.00.000	22.003.985,93	22.003.985,93				OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SE		22.003.985,93	10.000,00	-21.993.985,93		
1.1.1.2.2.99.00.00001	00172	00172			01	taxa de aterro de inertes		0,00	0,00	0,00		
1.1.1.2.2.99.00.00002	00173	00173			01	outras taxas pela prestacao de		0,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.2.2.99.00.00003	00174	00174			01	taxa de remocao de lixo		22.003.985,93	0,00	-22.003.985,93		
1.1.1.3.00.00.000	0,00	0,00				CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	100.000,00	100.000,00		
1.1.1.3.04.00.000	00014	00014			01	contr.melh. p/pavimentacao e obra		0,00	100.000,00	100.000,00		

CN-SIFPM										CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba												
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria												
Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 06 / 2013												
DATA	15/07/2013	Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Previsita	Diferenca	Pagina	Diferenca
1.3.2.5.01.99.000	1.147.617,79	1.147.617,79				RECEITA PATRIMONIAL		5.556.905,79	12.000.000,00	6.443.094,21	2	
1.3.2.5.01.99.00001	25,01	25,01			03	rend dep banc fdo mun festejos		0,11	0,00	-0,59		
1.3.2.5.01.99.00002	129,70	129,70			03	rend dep banc pavimentacao vl		25,01	0,00	-129,70		
1.3.2.5.01.99.00003	942,95	942,95			05	rend dep banc imobiliaria		129,70	0,00	-813,25		
1.3.2.5.01.99.00004	71,82	71,82			05	rend dep banc liberdade assist		0,08	0,00	-71,82		
1.3.2.5.01.99.00005	0,00	0,00			02	rend dep banc prog melhor hab		0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.00006	634,39	634,39			02	rend dep banc parque tecnologo		0,00	0,00	-634,39		
1.3.2.5.01.99.00007	2.325,78	2.325,78			02	rend dep banc via sp		2.325,78	0,00	-24.888,87		
1.3.2.5.01.99.00008	0,00	0,00			07	rend dep banc arena multiuso c		0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.00009	272,21	272,21			02	rend dep banc arena multiuso o		0,00	0,00	-272,21		
1.3.2.5.01.99.00010	0,00	0,00			02	rend dep banc eventos parque t		0,00	0,00	0,00		
1.3.2.5.01.99.00011	18,77	18,77			02	rend dep banc bndes-olimpia sei		18,77	0,00	-18,77		

Prefeitura Municipal de Sorocaba													CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria														
DATA	15/07/2013	Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2013											Pagina 6	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca					Prevista	Diferenca
1.7.2.1.33.00.006	00069	05	3000032	Gestao do sus	0,00	1.511.984,18	300.000,00	-1.211.984,18					159.000,00	159.000,00
1.7.2.1.35.00.000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FND	2.696.134,51	15.294.924,84	29.480.000,00	14.185.075,16					0,00	0,00
1.7.2.1.35.01.000	00070	05	2200005	transferencias do salario-educa	1.758.115,16	11.600.998,79	20.000.000,00	8.399.001,21					0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.000	00072	05	2000001	trans.dir.referente do fnde referent	919.494,00	3.300.000,00	9.300.000,00	5.661.624,00					0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.000	00072	05	2000003	trans.dir.referente do fnde referente	18.525,35	55.550,05	180.000,00	124.449,95					8.597.800,00	5.184.480,64
1.7.2.1.36.00.000	00073	01	1100000	trans.financeira do lcms-desonera	0,00	944.041,29	2.200.000,00	1.255.958,71					1.650.000,00	1.567.347,92
1.7.2.2.00.000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	53.801.824,53	319.456.997,32	547.350.000,00	227.893.002,68					1.650.000,00	1.567.347,92
1.7.2.2.01.000				PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTAD	53.754.349,08	314.851.746,07	542.800.000,00	227.948.253,93					5.077.800,00	2.538.900,00
1.7.2.2.01.01.000				COTA-PARTE DO ICMS	47.226.214,69	221.719.134,68	434.500.000,00	212.780.865,32					5.077.800,00	2.538.900,00
1.7.2.2.01.01.001	00074	01	1100000	cota-parte do icms	47.226.214,69	221.719.134,68	434.500.000,00	212.780.865,32					1.870.000,00	1.078.232,72
1.7.2.2.01.02.000	00075	01	1100000	cota-parte do ipva	6.288.711,07	91.546.269,39	105.000.000,00	13.453.730,61					310.000,00	150.812,55
1.7.2.2.01.04.000	00076	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exporta	269.423,32	1.562.006,84	3.300.000,00	1.737.393,16					1.500.000,00	82.266,63
1.7.2.2.01.13.000	00168	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no d	0,00	-24.335,16	0,00	24.335,16					80.000,00	-15.844,46
1.7.2.2.22.00.000				TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSAO	47.475,45	180.901,25	300.000,00	119.098,75					1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.2.22.30.000	00077	02	1000018	c/parte royalties comp.fin.p/pr	47.475,45	180.901,25	300.000,00	119.098,75					1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.2.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	4.424.350,00	4.250.000,00	-174.350,00					1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.2.99.00.001	00078	02	2000003	fundesp - merenda escolar	0,00	4.424.350,00	4.250.000,00	-174.350,00					1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.4.00.000				TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.929.863,75	86.420.291,38	160.000.000,00	73.579.708,62					63.818.000,00	30.730.678,71
1.7.2.4.01.00.000	00079	02	2600000	transf. de recursos do fundeb	15.929.863,75	86.420.291,38	160.000.000,00	73.579.708,62					19.510.000,00	10.980.111,46
1.7.6.0.00.000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.215.172,58	4.210.278,24	12.245.800,00	8.035.521,76					6.600.000,00	4.783.640,95
1.7.6.1.00.000				TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SU	5.025,00	796.958,88	2.448.000,00	1.651.041,12					900.000,00	745.242,62
1.7.6.1.03.00.000				TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.	5.025,00	796.958,88	2.448.000,00	1.651.041,12					700.000,00	499.131,23
1.7.6.1.03.00.001	00080	05	5000017	peti - socio educativo	0,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.002	00081	05	5000032	atendimento a presenca idosa	0,00	14.464,15	47.000,00	32.535,85					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.004	00082	05	5000021	projovem adolescente	5.025,00	25.125,00	121.000,00	95.875,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.005	00083	05	5000018	protecao social basica familia	0,00	180.000,00	432.000,00	252.000,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.006	00084	05	5000012	sac-ppd portador de deficienci	0,00	90.000,00	230.000,00	140.000,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.007	00085	05	5000016	populacao de rua	0,00	50.000,00	276.000,00	226.000,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.009	00086	05	5000019	plm - projeto estinela	0,00	168.900,00	54.000,00	114.900,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.01.000	00087	05	5000020	plm - projeto socio adolescente	0,00	145.000,00	518.000,00	373.000,00					1.300.000,00	891.589,15
1.7.6.1.03.00.012	00088	05	5000024	igd - bolsas familia	0,00	218.469,73	440.000,00	221.530,27					1.300.000,00	891.589,15

Prefeitura Municipal de Sorocaba													CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria														
DATA	15/07/2013	Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2013											Pagina 5	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca					Prevista	Diferenca
1.9.3.2.99.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.833.289,10	33.087.321,29	63.818.000,00	30.730.678,71					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.000				MULTAS E JUROS DE MORA	1.335.557,18	8.529.888,54	19.510.000,00	10.980.111,46					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.000				MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	302.645,20	1.816.359,05	6.600.000,00	4.783.640,95					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.001	00097	01	1100000	multas e juros de mora do iptu	65.672,91	154.757,38	900.000,00	745.242,62					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.002	00098	01	1100000	multas e juros de mora do itbi	25.511,59	200.848,77	700.000,00	499.131,23					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.003	00099	01	1100000	mult.e juros de mora do imp.s/ser	128.323,93	1.052.342,05	3.700.000,00	2.647.657,95					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.004	00100	01	1100000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	83.136,77	408.410,85	1.300.000,00	891.589,15					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.005	00101	01	1100000	multas e juros de mora de outro	83.136,77	408.410,85	1.300.000,00	891.589,15					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.006	00102	01	1100000	MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATI	1.020.404,76	6.610.269,00	12.780.000,00	6.169.731,00					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.007	00103	01	1100000	MULT.jur.mora da divida ativa do	805.649,20	5.380.415,91	10.600.000,00	5.219.584,09					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.008	00104	01	1100000	mult.jur.mora da divida ativa do	8.366,46	49.656,81	1.500.000,00	1.450.343,19					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.009	00105	01	1100000	multas e juros de mora da divida	20.827,18	110.424,95	2.000.000,00	1.879.575,02					1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.3.2.99.01.010	00106	01	1100000	mult.e juros de mora da div.ativa	4.076,73	40.464,72	80.000,00	39.535,28					1.200.000,00	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Sorocaba													CONAM	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria														
DATA	15/07/2013	Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 06 / 2013											Pagina 8	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca					Prevista	Diferenca
1.9.3.2.99.00.000				REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	42.758,57	425.463,94	831.000,00	405.536,06					831.000,00	405.536,06
1.9.3.2.99.01.000				REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT.OUT	42.758,57	425.463,94	831.000,00	405.536,06					831.000,00	405.536,06
1.9.3.2.99.01.001	00126	01	1100000	rec.div.ativa taxa de comiteri	723,56	3.998,81	6.000,00	2.001,19					800.000,00	387.305,76
1.9.3.2.99.01.002	00127	01	1100000	rec.div.ativa multas posturas	40.354,74	412.694,24	800.000,00	387.305,76					800.000,00	387.305,76
1.9.3.2.99.01.003	00128	01	1100000	rec.div.ativa remdas eventuais	798,09	5.784,61	20.000,00	14.215,39					800.000,00	387.305,76
1.9.3.2.99.01.004	00129	01	1100000	rec.div.ativa ressarcimento	882,18	2.986,28	5.000,00	2.013,72					800.000,00	387.305,76
1.9.3.2.99.01.005	00130	01	1100000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.274.022,84	6.457.113,84	11.367.000,00	4.909.886,16					831.000,00	405.536,06
1.9.3.2.99.01.006	00131	01	1100000	OUTRAS RECEITAS	1.274.022,84	6.457.113,84	11.367.000,00	4.909.886,16					831.000,00	405.536,06
1.9.3.2.99.01.007	00132	01	1100000	eventuais	100.861,45	441.311,80	850.000,00	408.688,20					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.008	00133	01	1100000	receita de mercados	1.930,13	11.316,07	30.000,00	18.663,93					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.009	00134	01	1100000	vias zoonoses	250,00	5.317,00	15.000,00	9.683,00					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.010	00135	03	1000002	faced - fdo. apoio a cultura e	27.013,15	93.347,63	450.000,00	356.652,37					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.011	00136	03	1000004	fass - fdo. social de solidarie	0,00	5.215,00	20.000,00	14.785,00					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.012	00137	03	1000003	fama - fdo. municipal de meio	0,00	389.722,50	500.000,00	110.277,50					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.013	00138	03	1000001	fumtran - fdo. municipal de tr	1.052.030,15	4.768.924,54	7.500.000,00	2.731.075,46					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.014	00139	03	1000002	fadads fdo. de apoio ao despo	27.047,00	16.006,00	120.000,00	103.953,00					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.015	00140	03	1000006	precon publico	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.016	00141	03	1000015	fmdca - fdo. municipal da cria	22.905,48	354.270,65	300.000,00	300.000,00					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.017	00142	03	1000017	ffp - fdo. festejos populares	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00					850.000,00	408.688,20
1.9.3.2.99.01.018	00143	03	1000017	programa garantia de renda min	41.984,70	314.224,91	50.000,00	50.000,00					850.000,00	408.68

CONAM		Prefeitura Municipal de Sorocaba												CONAM	
Receita Orçamentaria e Intra-Orçamentaria															
Receita Orçamentaria - Balanete Analítico - 06 / 2013															
Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença	Página					Página	
2.2.0.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS	58.581,52	67.571,50	10.000,00	-57.571,50	9						
2.2.1.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	829,60	2.000,00	1.170,40							
2.2.1.9.00.00.000	01	12000000		alienacao de outros bens moveis	0,00	829,60	2.000,00	1.170,40							
2.2.2.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	58.581,52	66.741,90	8.000,00	-58.741,90							
2.2.2.9.00.00.000				alienacao de outros bens imoveis	58.581,52	66.741,90	8.000,00	-58.741,90							
2.4.0.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.679.765,29	8.228.238,53	12.889.400,00	4.661.161,47							
2.4.2.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	993.053,00	7.541.526,24	7.200.000,00	-341.526,24							
2.4.2.1.00.00.000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	3.522.517,03	5.000.000,00	1.477.482,97							
2.4.2.1.02.00.000				TRANSF. RECURSOS DESTINADOS A PROG	0,00	3.522.517,03	5.000.000,00	1.477.482,97							
2.4.2.1.02.00.001	00153	05	2000015	pac ii - proinfancia - constru	0,00	3.522.517,03	5.000.000,00	1.477.482,97							
2.4.2.2.00.00.000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	993.053,00	4.019.009,21	2.200.000,00	-1.819.009,21							
2.4.2.2.02.00.000				TRANSF. RECURSOS DESTINADOS A PROG	993.053,00	4.019.009,21	2.200.000,00	-1.819.009,21							
2.4.2.2.02.00.001	00154	02	2000010	pac ipanema ville	496.526,50	993.053,00	300.000,00	-693.053,00							
2.4.2.2.02.00.002	00155	02	2000011	pac sta barbara	496.526,50	993.053,00	1.000.000,00	6.947,00							
2.4.2.2.02.00.003	00156	02	2000013	pac vl barao	0,00	650.364,67	300.000,00	-350.364,67							
2.4.2.2.02.00.004	00157	02	2000012	pac sta esmeralda	0,00	496.526,50	300.000,00	-196.526,50							
2.4.2.2.02.00.005	00158	02	2000014	pac eden	0,00	886.012,04	300.000,00	-586.012,04							
2.4.7.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	686.712,29	686.712,29	5.689.400,00	5.002.687,71							
2.4.7.1.00.00.000				TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	0,00	0,00	5.689.400,00	5.689.400,00							
2.4.7.1.01.00.000				TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00							
2.4.7.1.01.00.003	00159	05	3000045	convenio upa eden	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00							
2.4.7.1.01.00.005	00160	05	3000048	construcao nova central samu	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00							
2.4.7.1.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	5.089.400,00	5.089.400,00							
2.4.7.1.99.00.001	00161	05	1000059	transf bndes area de inclusao	0,00	0,00	5.089.400,00	5.089.400,00							
2.4.7.2.00.00.000				TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E DE	686.712,29	686.712,29	0,00	-686.712,29							
2.4.7.2.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	686.712,29	686.712,29	0,00	-686.712,29							
2.4.7.2.99.00.001	00210	02	1000053	arena multiuso	0,00	0,00	0,00	0,00							
2.4.7.2.99.00.002	00215	02	1000074	obras para implantacao do macs	686.712,29	686.712,29	0,00	-686.712,29							

CONAM		Prefeitura Municipal de Sorocaba												CONAM	
Receita Orçamentaria e Intra-Orçamentaria															
Receita Orçamentaria - Balanete Analítico - 06 / 2013															
Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença	Página					Página	
9.0.0.0.00.00.000				DEDUÇÕES DE RECEITAS	-11.521.637,12	-68.756.725,65	-118.920.000,00	-50.163.274,35	10						
9.5.0.0.00.00.000				FUNDES	-11.521.637,12	-68.756.725,65	-118.920.000,00	-50.163.274,35							
9.5.1.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES	-11.521.637,12	-68.756.725,65	-118.920.000,00	-50.163.274,35							
1.7.2.1.01.02.000	00162	01	2000000	deducoes de receitas para o fu	-853.127,43	-5.257.907,92	-9.900.000,00	-4.642.092,08							
1.7.2.1.01.05.000	00163	01	2000000	deducoes de receitas para o fu	-232,51	-3.218,65	-20.000,00	-16.781,35							
1.7.2.1.36.00.000	00164	01	2000000	deducoes de receitas para o fu	0,00	-188.808,25	-440.000,00	-251.191,75							
1.7.2.2.01.01.001	00165	01	2000000	deducoes de receitas para o fu	-9.445.242,94	-44.343.826,96	-86.900.000,00	-42.556.173,04							
1.7.2.2.01.02.000	00166	01	2000000	deducoes de receitas para o fu	-1.169.149,57	-18.650.562,48	-21.000.000,00	-2.349.437,52							
1.7.2.2.01.04.000	00167	01	2000000	deducoes de receitas p/o funde	-53.884,67	-312.401,39	-660.000,00	-347.598,61							
TOTAL GERAL DA RECEITA					120.006.350,93	729.988.976,23	1.398.153.200,00	668.164.223,77							

Secretaria de Finanças
 Área de Fiscalização
 Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
 Seção de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 28/2013

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

- Processo:** 6137/2012
Nome: ROBERTA NOBREGA CERVENKOW
Auto de Multa: RD 7609/2013 REF Auto de Multa 255/2012 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação: CELIO MORAIS LOBO QD.J, LT.20
- Processo:** 21166/2012
Nome: AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI
Auto de Multa: RD 14136/2013 REF Ordem de Serviço 222/2012 - LIMPEZA EFET. COOP. TER. PARTIC
Endereço de Ação: SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.16
- Processo:** 29708/2009
Nome: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Auto de Multa: RD 18809/2013 REF Auto de Multa 1100/2009 - Poda de árvore
Endereço de Ação: ARTHUR GAGLIARI, 590, QD.F, LT.34
- Processo:** 33134/2011
Nome: MARY BARBOSA DE MORAIS CAMPOS
Auto de Multa: RD 11550/2013 REF Auto de Multa 05/2013 - Corte de árvore
Endereço de Ação: DR RENATO MASSARI QD.B, LT.20
- Processo:** 6951/2010
Nome: JOSE LANARO
Auto de Multa: RD 11562/2013 REF Auto de Multa 02/2013 - Queimada
Endereço de Ação: ANTONIO FURTADO LOPES QD.05, LT.06
- Processo:** 28209/2010
Nome: JK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Auto de Multa: INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO Auto de Multa 739/2012 - Limpeza de terreno, DEVIDO AO TÉRMINO DO ANO DE 2012
Endereço de Ação: AV DR AFONSO VERGUEIRO LT.03
- Processo:** 28208/2010
Nome: JK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Auto de Multa: INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO Auto de Multa 738/2012 - Limpeza de terreno, DEVIDO AO TÉRMINO DO ANO DE 2012
Endereço de Ação: AV DR AFONSO VERGUEIRO LT.04
- Processo:** 28207/2010
Nome: JK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Auto de Multa: INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO Auto de Multa 737/2012 - Limpeza de terreno, DEVIDO AO TÉRMINO DO ANO DE 2012
Endereço de Ação: AV DR AFONSO VERGUEIRO LT.05
- Processo:** 21183/2012
Nome: AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Auto de Multa: RD 4395/2013 REF Auto de Multa 638/2012 - Limpeza de terreno, RD 4396/2013 REF Auto de Multa 654/2012 - Construção de muro e passeio público, RD 15001/2013 REF Ordem de Serviço 224/2012 - LIMPEZA EFET. COOP. TER. PARTIC
Endereço de Ação: SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.33
- Processo:** 21184/2012
Nome: AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Auto de Multa: RD 4398/2013 REF Auto de Multa 637/2012 - Limpeza de terreno, RD 4399/2013 REF Auto de Multa 653/2012 - Construção de muro e passeio público, RD 15000/2013 REF Ordem de Serviço 225/2012 - LIMPEZA EFET. COOP. TER. PARTIC
Endereço de Ação: SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.34
- Processo:** 10498/2010
Nome: VICENTE DOS REIS
Auto de Multa: RD 16225/2013 REF Ordem de Serviço 208/2013 - LIMPEZA EFET. COOP. TER. PARTIC RD 16226/2013 REF Auto de Multa 432/2012 - Limpeza de terreno, RD 16227/2013 REF Auto de Multa 435/2012 - Reparos de passeio público
Endereço de Ação: MANUEL TEIXEIRA PATRICIO QD.R, LT.24
- Processo:** 21162/2012
Nome: AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Auto de Multa: RD 4476/2013 REF Auto de Multa 650/2012 - Limpeza de terreno
Endereço de Ação: SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.12

Milena Nogueira Gonçalves
 Chefe de Seção

Paulo César Rimes
 Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área

Não ultrapasse os limites de velocidade.
 Sua vida é mais importante que a pressa.



RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)
Proprios	451.500.000,00	225.140.991,35	TOTAL (25%)	261.525.000,00	141.804.519,56
Transferencias da Uniao	51.800.000,00	27.249.676,00			
Transferencias do Estado	542.800.000,00	314.827.410,91			
Total	1.046.100.000,00	567.218.078,26			
Retencoes do FUNDEB	118.920.000,00	68.756.725,65			
Receitas Liquidas	927.180.000,00	498.461.352,61			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o período)		Despesa Liquidada (ate o período)		Despesa Paga (ate o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	226.816.885,02	21,68	156.468.499,55	27,58	112.127.016,95	19,76	111.693.186,57	19,69
administracao geral	4.767.218,64	0,45	4.342.421,12	0,76	1.261.257,02	0,22	1.124.446,32	0,19
ensino fundamental	59.360.299,36	5,67	51.309.137,77	9,04	24.861.744,79	4,38	24.801.132,25	4,37
educacao infantil	43.759.367,02	4,18	32.060.215,01	5,65	17.247.289,49	3,04	17.010.882,35	2,99
educacao especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
retencoes do fundeb	118.920.000,00	11,36	68.756.725,65	12,12	68.756.725,65	12,12	68.756.725,65	12,12
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			445.932,78	0,07	445.932,78	0,07	445.932,78	0,07
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL DESPESAS			87.265.841,12	15,38	42.924.358,52	7,56	42.490.528,14	7,49
RETENCOES DO FUNDEB			68.756.725,65	12,12	68.756.725,65	12,12	68.756.725,65	12,12
TOTAL			156.022.566,77	27,50	111.681.084,17	19,68	111.247.253,79	19,61

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Previsao Atualizada Para o Exercício	Retido Ate o Período	
Receitas de Transferencias	160.000.000,00	86.420.291,38	118.920.000,00	68.756.725,65	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	1.500.000,00	229.333,16			
Total	161.500.000,00	86.649.624,54			
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O PERIODO					
			Transferencias Recebidas	Retencoes	
			86.420.291,38	68.756.725,65	
DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)					
			GANHO	17.663.565,73	PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o período)		Despesa Liquidada (ate o período)		Despesa Paga (ate o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	190.345.900,00	117,86	188.611.919,54	217,67	91.944.245,61	106,11	85.982.746,98	99,23
MAGISTERIO	141.301.400,00	87,49	140.337.119,34	161,95	67.799.459,05	78,24	63.397.010,43	73,16
OUTRAS	49.044.500,00	30,36	48.274.800,20	55,71	24.144.786,56	27,86	22.585.736,55	26,06
DEDUCOES								
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			188.611.919,54	217,67	91.944.245,61	106,11	85.982.746,98	99,23
MAGISTERIO			140.337.119,34	161,95	67.799.459,05	78,24	63.397.010,43	73,16
OUTRAS			48.274.800,20	55,71	24.144.786,56	27,86	22.585.736,55	26,06

Pedestre: aguarde o ônibus sair do ponto para atravessar a rua



FUNSERV

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROCESSO : PREGÃO 001/2013

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

CONTRATADA : EMPRESA MODERNA SISTEMAS LTDA

PERÍODO CONTRATO : 12 MESES

INÍCIO CONTRATO : 01.07.2013

VALOR CONTRATO : 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Sorocaba, 01 de Julho de 2013.

Marise de Souza Simão Haro Firmo
 Divisão Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROCESSO ADM : 128/2011 MODALIDADE : 002/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO : : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS BÁSICAS E UTI PARA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV

ASSUNTO : FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2012 PRORROGADO POR 12 MESES A PARTIR DE 11/07/2013 ATÉ 10/07/2014, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

CONTRATADA : PREMED -SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA

Sorocaba, 16 de Julho de 2013.

Marise de Souza Simão Haro Firmo
 Divisão Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROCESSO : CONVITE ASSISTÊNCIA SAÚDE 003/2013

OBJETO : - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA- FUNSERV

CONTRATADA : BLACKOUT MAGASIN LTDA

INÍCIO CONTRATO : 11/ 07 /2013

VALOR DO CONTRATO : 37.560,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REIAS).

Sorocaba, 16 de Julho de 2013.

Marise de Souza Simão Haro Firmo
 Divisão Administrativa e Financeira

Motociclista: use o capacete e respeite a sinalização de trânsito



URBES
 TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA

SEMES

Secretaria de Esporte

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
“VETERANO DA 2ª DIVISÃO” – 2013

Circular nº. 034/13

A SEMES comunica que em conformidade com o artigo 14 do R.G.C.M.F., o jogo válido pela 1ª rodada da equipe EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon , será transferido do CE Maria Eugênia para o Estádio Bráulio Garcia Clemente (EC Canto do Rio), conforme segue abaixo:

1ª Rodada
20 de julho - (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/03	“Bráulio G Clemente”	EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon			Associação Atlética Vila Helena

Endereço do local:
 Estádio Bráulio G. Clemente - R: Chile, 742 Barcelona

Sorocaba, 16 de julho de 2013.

Francisco Moko Yabiku
 Secretário de Esporte

Campeonato Municipal de Futebol

Circular nº 035/13

A *Secretaria de Esporte – SEMES* informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na rodada do dia **21 de julho (domingo)** nos campeonatos de futebol, conforme segue:

“Taça Cidade de Sorocaba”

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
316	Anderson Carvalho de Oliveira	EC Nova Esperança
3616	Diego da Silva Videira	EC Gunhê
055	Luciano Silva	AA Vila Helena

“Taça Palácio dos Tropeiros”

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
1122	Adriano Henrique Ferreira Casanho	GD Jardim Mathilde
1001	Edimar Junior de Souza	AEC Habiteto
2123	Maicon Vinicius Costa de Souza	EC Enquadros As de Ouro

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NAO** publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 17 de julho de 2013.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
 Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho
 Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol
“Veterano da 2ª Divisão” – 2013

TABELA 1ª FASE
 *Tabela atualizada 11/07

1ª Rodada
20 de julho - (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/02	CE Vila Gabriel	Projeto Tok Vida			Acadêmico FC
15:20	A/03	CE Maria Eugênia	EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon			Associação Atlética Vila Helena
15:20	B/01	“Amanda Almeida”	EC Comercial/Dito Transporte			CF Parque São Bento
15:20	B/02	CE Central Parque	EC Central Parque Sorocaba			Unidos São Guilherme FC
15:20	B/03	Vila Barão	A A Juventus			EC Kairós
15:20	C/01	CE Dr Pitico	EC Nova União do Jardim Nova Esperança			CA Águia de Ouro/RPK Moura Intertravados
15:20	C/02	“Jambolão”	AE Parque São Bento			Alternativa FC/ASA
15:20	C/03	CE Brig Tobias	CRM FC			GE Nova Sorocaba

27 de julho - (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/01	“Vitalino Pagliato”	GE Santa Terezinha			AA Juventude
15:20	D/01	“Izaltino Walter”	Inicial Transportes Turma do Alemão Futebol e Amigos			A A Tigrão
15:20	D/02	Jardim Alegria	Corinthinha FC do Éden			EC Cajuru do Sul
15:20	D/03	CE Maria Eugênia	EC São Guilherme			Unidos do Paineiras FC
15:20	E/01	CE Vila Gabriel	SMF FC			Jandaia FC/Mercado Ivair/Farma Popular
15:20	E/02	São Lorenzo	EC São Lorenzo			AA Jardim Nogueira
15:20	E/03	CE Dr Pitico	Grêmio Vitória Régia			Olaria FC/Restaurante Paulista

2ª Rodada
03 de agosto (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/04	“Amanda Almeida”	Acadêmico FC			EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon
15:20	A/05	CE Vila Gabriel	A A Juventude			Projeto Tok Vida
15:20	A/06	CE Dr Pitico	EC Itanguá III/AA Guadalupe			GE Santa Terezinha
13:30	B/04	CE Dr Pitico	CF Parque São Bento			AA Juventus
15:20	B/05	“Milton Cardoso”	EC Kairós			EC Central Parque Sorocaba
15:20	B/06	CE Maria Eugênia	Unidos São Guilherme FC			EC Comercial/Dito Transporte
15:20	C/04	“João César”	CA Águia de Ouro/RPK Moura Intertravados			CRM FC
15:20	C/05	“Ariovaldo Mendes”	GE Nova Sorocaba			AE Parque São Bento
15:20	C/06	“Bráulio Clemente”	Alternativa FC/ASA			EC Nova União do Jardim Nova Esperança

Campeonato Municipal de Futebol
“Veterano da 2ª Divisão” – 2013

2ª e 3ª Rodadas
10 de agosto (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/07	CE Vila Gabriel	Projeto Tok Vida			EC Itanguá III/AA Guadalupe
13:30	A/08	CE Maria Eugênia	EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon			AA Juventude
15:20	A/09	“Bráulio Clemente”	AA Vila Helena			Acadêmico FC
15:20	D/04	Jd Boa Esperança	AA Tigrão			EC São Guilherme
15:20	D/05	CE Dr Pitico	Unidos do Paineiras FC			Corinthinha FC do Éden
15:20	D/06	Cajuru	EC Cajuru do Sul			Inicial Transportes Turma do Alemão Futebol e Amigos

Campeonato Municipal de Futebol “Veterano da 2ª Divisão” – 2013

**4ª e 5ª Rodadas
31 de agosto (sábado)**

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/13	CE Maria Eugênia	EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon			GE Santa Terezinha
15:20	A/14	“Bráulio Clemente”	A A Vila Helena			E C Itanguá III/AA Guadalajara
15:20	A/15	“Amanda Almeida”	Acadêmico F C			A A Juventude
15:20	B/10	CE Dr Pitico	CF Parque São Bento			EC Central Parque Sorocaba
15:20	B/11	Vila Barão	A A Juventus			EC Comercial/Dito Transporte
15:20	B/12	“Milton Cardoso”	EC Kairós			Unidos São Guilherme FC
15:20	C/10	“João César”	CA Águia de Ouro/RPK Moura Intertravados			AE Parque São Bento
15:20	C/11	CE Brig Tobias	CRM Futebol Clube			Esporte Clube Nova União do Jardim Nova Esperança
15:20	C/12	“Ariovaldo Mendes”	GE Nova Sorocaba			Alternativa FC/ASA

07 de setembro (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	D/10	Jd Boa Esperança	A A Tigrão			Corinthinha FC do Éden
15:20	D/11	CE Maria Eugênia	EC São Guilherme			Inicial Transportes Turma do Alemão Futebol e Amigos
13:30	D/12	CE Dr Pitico	Unidos do Paineiras FC			EC Cajuru do Sul
15:20	E/10	CE Vila Gabriel	Jandaia FC/Mercado Ivair/Farma Popular			EC São Lorenzo
15:20	E/11	CE Dr Pitico	Grêmio Vitória Régia			SMF Futebol Clube
15:20	E/12	CE Brig Tobias	Olaria FC/Restaurante Paulista			A A Jardim Nogueira

5ª e 6ª Rodadas – 14 de setembro (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
13:30	A/16	CE Dr Pitico	EC Itanguá III/AA Guadalajara			Acadêmico FC
15:20	A/17	“Vitalino Pagliato”	G E Santa Terezinha			AA Vila Helena
15:20	A/18	CE Vila Gabriel	Projeto Tok Vida			EC Luciana Maria/Ag Fer/Natuclin/Servicecon
15:20	B/13	“Milton Cardoso”	EC Kairós			CF Parque São Bento
15:20	B/14	CE Maria Eugênia	Unidos São Guilherme FC			AA Juventus
15:20	B/15	“Amanda Almeida”	EC Comercial/Dito Transporte			E C Central Parque Sorocaba
15:20	C/13	“Ariovaldo Mendes”	GE Nova Sorocaba			CA Águia de Ouro/RPK Moura Intertravados
15:20	C/14	“Bráulio Clemente”	Alternativa Futebol Clube/ASA			CRM Futebol Clube
15:20	C/15	CE Dr Pitico	EC Nova União do Jardim Nova Esperança			AE Parque São Bento

Campeonato Municipal de Futebol “Veterano da 2ª Divisão” – 2013

5ª e 7ª Rodadas – 21 de setembro (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	A/19	“Bráulio Clemente”	AA Vila Helena			Projeto Tok Vida
15:20	A/20	“Amanda Almeida”	Acadêmico FC			G E Santa Terezinha
15:20	A/21	CE Central Parque	AA Juventude			EC Itanguá III/AA Guadalajara
15:20	D/13	CE Dr Pitico	Unidos do Paineiras FC			AA Tigrão
15:20	D/14	Cajuru	EC Cajuru do Sul			EC São Guilherme
15:20	D/15	“Izaltino Walter”	Inicial Transportes Turma do Alemão Futebol e Amigos			Corinthinha FC do Éden
15:20	E/13	CE Brig Tobias	Olaria FC/Restaurante Paulista			Jandaia FC/Mercado Ivair/Farma Popular
15:20	E/14	CE M Eugênia	A A Jardim Nogueira			Grêmio Vitória Régia
15:20	E/15	CE Vila Gabriel	SMF FC			E C São Lorenzo

Endereços dos Locais:

Campo Cajuru – R. Mario Monteiro de Carvalho, 284 – Cajuru
Campo da Vila Barão – Av. Gonçalves Júnior s/n Vila Barão
Campo do Jd Boa Esperança R: Paulo Breda Filho, nº 25 - Éden
Campo Jd Alegria – R: Silvina de Jesus, 40 Jd. Alegria/Éden
Campo São Lorenzo – R: Arthur Cagliari, 580 Vila Formosa
CE Brig. Tobias – Av. Bandeirantes, 3963 – Brigadeiro Tobias – Fone: 3236.6277
CE Central Parque – R: Mário Soave, 471 Central Parque
CE Dr Pitico - Rua Anselmo Rolim, s/nº - Vila Angélica – Fone: 3231.8612
CE M Eugênia – Rua Dante Trevisan, s/nº - Jd M Eugênia – Fone: 3226.3108
CE Vila Gabriel – Rua Joaquim F. Barbosa, s/nº - Vila Gabriel – Fone: 3224.4860
Estádio “Vitalino Pagliato” – Rua Felipe Antonio M. Betti, nº 61 – Jd. S. Paulo
Estádio Amanda de Almeida – Rua: Andreilino de Souza, nº 659
Estádio Ariovaldo F Mendes – Rua: Francisco Bueno de Camargo, 790 – Nova Sorocaba
Estádio Bráulio G Clemente - R: Chile, 742 Barcelona
Estádio Izaltino Walter – Rod Raposo Tavares, Km 102 - Cerrado
Estádio Jambolão – Rua José Antonio Leme, 1.600 Pq. São Bento
Estádio João César - C.A. Águia de Ouro Avenida Marginal, Pq São Bento
Estádio Milton Cardoso –Av: Abrahão Lincoln, 738 – Jd dos Estados

Sorocaba, 10 de julho de 2013.

Maria Cristina Fernandes Paes Peralini
 Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho
 Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº401/2013

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de Paulo Márcio de Moraes, nomeado através da Portaria nº 356/2013, de 14 de junho de 2013, para exercer o cargo de Ajudante de Serviços.

Sorocaba, 16 de julho de 2013.

Wilson Unterkircher Filho
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 402/2013

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos de ROSA MARIA RODRIGUES, Telefonista Atendente, lotada no Setor de Rádio e Telemetria, o seu nome de casada ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Sorocaba, 16 de julho de 2013.

Wilson Unterkircher Filho
 Diretor Geral

PORTARIA Nº404/2013

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Supressão e Fiscalização, o servidor Sidney do Carmo da Silva, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 16 de julho de 2013.

Wilson Unterkircher Filho
 Diretor Geral

EDITAL Nº 02/2013

Wilson Unterkircher Filho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de duas atribuições legais, faz saber a revisão de enquadramento dos servidores do quadro permanente, referente ao exercício de 2.012, observadas as regras para Promoção do Sistema de Evolução Funcional previsto na Lei nº 8346/2007, Decreto nº 16.383/2008 e Resolução nº 01/2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR	Pontos Acumulados	CAPACITAÇÃO 2011	Assiduidade 2011	Pontos Acumulados	Assiduidade 2012	Capacitação 2012	Total	Referência
001534	CAREN FRANCINE RODRIGUES	0	0	0	0	39,58	105	144,58	1
001574	ELIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA RESINI	0	0	0	0	27,22	175	202,22	2
000224	GILSON BRIZACCO	1155	50,00	40,00	1245	40	30	1315	9
001822	LUCIANO ANTONIO VIEIRA BUENO	0	0,00	0,00	0	50	70	120	1
001527	MARCIO ANDRE BARBOZA	0	0	0	0	38,37	140	178,37	2
001570	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA DA SILV	0	0	0	0	30,83	200	230,83	2
001583	SANDRO FELISBINO DE PROENCA	0	0	0	0	24,17	110	134,17	1
000847	SILVANO RAIMUNDO CAMARGO	881	60,00	27,00	968	42	175	1185	8
001429	TATIANA MATUCCI CASAGRANDE	199,38	0,00	50,00	249,38	50	5	304,38	3

Sorocaba, 10 de julho de 2013

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 3684/2010
 INTERESSADO: AGNELO BOTTONE
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 126 – VL. ROMANO

Nº 5888/2008
 INTERESSADO: EMERSON LEITE DO CANTO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA VIRGILIO MELO FRANCO, 590 – VL. TRUJILLO

Nº 6942/2012
 INTERESSADO: ANTONIO DA COSTA PEREIRA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA APARECIDA, 1915 – JD. STA. ROSÁLIA

Nº 378/2012
 INTERESSADO: VALÉRIA APARECIDA MESSIAS VEDELAGO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ODORICO VIEIRA, 352 – VL. GABRIEL

Nº 4798/2003
 INTERESSADO: SUSANA MOURA GABRIEL JULIO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ILZA SALUM, 88 – HERBERT DE SOUZA

Nº 8785/2012
 INTERESSADO: GILBERTO DA SILVA GOMES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA SANTOS SEVERO SEVERO SCAPOL, 147 – JD. GONÇALVES

Nº 3513/2010
 INTERESSADO: JOSÉ MIGUEL ARAÚJO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: R. DR. CARDOSO DE ALMEIDA, Nº 387 – VL. GOMES

Nº 8794/2012
 INTERESSADO: LARISSA VIEIRA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LOUREIRO, Nº 501 – VL.FIORI
 Nº 5143/2012
 INTERESSADO: CLÁUDIA TERRA NAZARETH GUERREIRO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA CINCO VL. OLÍMPIA, Nº 158– QD. A LOTE 15 – VL OLÍMPIA
 Nº 7630/2012
 INTERESSADO: MÁRCIA VALÉRIA DE ALMEIDA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO LUZ NET70, 30 - RUA 24 QD A12 LT 25 – VILLA DÓS INGLEZES

Nº 7631/2012
 INTERESSADO: ANGELINA PINTO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 406 – FUNDOS – VL. RODRIGUES

Nº 468/2010
 INTERESSADO: VALDECI GOMES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO SILVA SALADINO, 893 (999) – Pq. VITÓRIA RÉGIA

Nº 327/2013
 INTERESSADO: IRENE MONTEIRO DE CASTRO DOREA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS, 320 – Pq. DAS LARANJEIRAS

Nº 5594/2001
 INTERESSADO: OSCAR SANSEVERINO LAZZARIN
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO ANGELO ALVARENGA, 20 – V. SÃO FRANCISCO

Nº 7514/2012
 INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA MARIA BENEDICTA PINTO DEL POÇO, 200 – JD. DOS PASSARÓS

Nº 7297/2012
 INTERESSADO: IVANILDO NUNES DA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA JOÃO MARCOLINO, 470 – JD. SÃO CONRADO

Nº 3952/2013
 INTERESSADO: CRISTINA KATSUMI IAEMORI DE CAMPOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: ALAMEDA DAS PAPOULAS, 465 – JD. SIMUS

Nº 6192/2011
 INTERESSADO: JOÃO CARLOS SUMBAK DE ALMEIDA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA PASCHOAL LACAVA, 84 – JD. PACAEMBU

Nº 3506/2013
 INTERESSADO: ALCIONE NUNES MENDES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RETAMERO, 259 – VILLA AMATO

Nº 9536/2012
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO TERRA NOVA SOROCABA I
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: AV. ELIAS MALUF, 2695 – WANEL VILLE V

Nº 11621/2011
 INTERESSADO: EDILSON ROBERTO CAMPOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: AL. PROF. MARIO DE ALMEIDA, Nº 689 (SAAE Nº 658) – CIDADE JARDIM

Nº 3938/2013
 INTERESSADO: ANETE TOLEDO ALVES DA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA JURANDIR ESCABIA, 265 – CASA 05 – JD. ZULMIRA

Nº 5749/2012
 INTERESSADO: EDIFÍCIO TUCANO I
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA PROF. ISALTINO G. RODRIGUES DA COSTA, 735 - VL. BARÃO

Nº 98/2011
 INTERESSADO: JOSÉ BATISTA DE LIMA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA MIN. SALGADO FILHO, 1259 – FUNDOS – VL. SÔNIA

Nº 7117/2010
 INTERESSADO: REGINA MARIA FONSECA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: AL. DAS MARGARIDAS, Nº 485 – JD. SIMUS

Nº 6410/2010
 INTERESSADO: VANDERLEI ROBERTO ARRUDA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA WAGNER JOSÉ MARINS, 65 – JD. STA. CECÍLIA

Nº 3968/2013
 INTERESSADO: ÉRICA RAMOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA LUIZ SILVEIRA, 543 – JD. IBITI DO PAÇO

Nº 4869/2008
 INTERESSADO: VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA FLOR DO CARVALHO, 535 - ÉDEN

Nº 11561/2011
 INTERESSADO: RENATA RODRIGUES BOVO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA BORBA GATO, 81 – VL. SANTANA

Nº 6737/2012
 INTERESSADO: DOUGLAS GOMES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, Nº 345 – V. TRUJILLO

Nº 10090/1999
 INTERESSADO: SANDRO MORENO LIMA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA QUINZINHO MORAES, 140 - APARECIDINHA

Nº 5681/2012
 INTERESSADO: APARECIDA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: AV. AMERICANA, 486 – VILA NOVA SOROCABA

Nº 11694/2004
 INTERESSADO: IMOBILIÁRIA PAULA SANTOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA MIRANDA AZEVEDO, 592 - CENTRO

Nº 2320/2011
 INTERESSADO: MARCELO ALVES RODRIGUES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: AV. AMÉRICO FIGUEIREDO, 226 – JD. SIMUS

URBES

Trânsito e Transportes

Código de Trânsito Brasileiro Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa. O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

Extrato do Contrato nº 39/13

Processo nº 0810/13

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo a ser promovido pela URBES, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal.
 Prazo: De 05/07/13 até a Homologação.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
 Contratada: Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda - EPP
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Assinatura: 05 de julho de 2013.
 Sorocaba, 16 de julho de 2013.

Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Convênio

Processo nº 1743/2013

Objeto: Termo de Convênio a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: Indeterminado.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: ACÁCIA PRANDI ZANIN.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 02 de julho de 2013.

Sorocaba, 11 de julho de 2013.


Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

Lei Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único – A uma fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Cidadania

OFEBAS: 3224.4511
OSSEL: 3231.4807
SECID: 3219.1920

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Mesa Diretora 2013

Presidente: José Francisco Martinez - PSDB
1º Vice-Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves - PR
2º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB
3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Silvano - PMDB
1º Secretário: Luís Santos Pereira Filho - PMN
2º Secretário: Jessé Loures de Moraes - PV
3º Secretário: Rodrigo Maganhato - PP

16ª Legislatura – 2013/2016

Anselmo Rolim Neto – PP
Antonio Carlos Silvano – PMDB
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco Carlos Silveira Leite – PT
Francisco França da Silva – PT
Gervino Cláudio Gonçalves – PR
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
Izídio de Brito Correia – PT
Jessé Loures de Moraes – PV
José Antonio Caldini Crespo – DEM

José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martinez – PSDB
Luís Santos Pereira Filho – PMN
Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Maurício Rodrigues da Silva – PRP
Paulo Francisco Mendes – PSDB
Rodrigo Maganhato – PP
Saulo da Silva – PRP
Valdecir Moreira da Silva – PRP
Waldomiro Raimundo de Freitas – PSD

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111
www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 15/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis à empresa Golden Distribuidora Ltda para o exercício do contraditório e ampla defesa, tendo em vista a possibilidade de anulação parcial do Pregão n.º 15/2013, após o encerramento da fase de lances do lote 02, ficando os autos disponíveis para vista. Informações pelo telefone (15) 3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.



VIVA O CENTRO

OCUPAÇÃO CULTURAL E DE LAZER NO CENTRO HISTÓRICO

**VIVA A VIDA
VIVA O DOMINGO
VIVA O CENTRO**

TODOS OS DOMINGOS > DAS 10h ÀS 17h
PRAÇA FREI BARAÚNA (FÓRUM VELHO)

VENHA PARA O CENTRO DA CIDADE
E PARTICIPE DAS ATIVIDADES DE CULTURA
E LAZER COM TODA SUA FAMÍLIA.

Espaços de Artesanato, Espaço Comidinhas, Espaço Criança, Espaço de Artes Visuais e Espaço de Convivência.

ATIVIDADES: Projetos Pintura Solidária, Rabisquedo, Slackline, Pintura na Praça (projeto de desenho) e Plain Air Abart

Atividades de bem-estar (meditação), apresentações teatrais, shows e muito mais.

facebook.com/vivaocentrosorocaba



Saiba como se prevenir da GRIPE

A GRIPE É UMA DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA E SUA TRANSMISSÃO OCORRE DE PESSOA A PESSOA, PRINCIPALMENTE POR MEIO DE TOSSE, ESPIRRO OU CONTATO COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DE PESSOAS INFECTADAS. SAIBA COMO SE PREVENIR DA GRIPE ADOTANDO MEDIDAS SIMPLES:



- ➔ Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou usar álcool gel, especialmente depois de tossir ou espirrar.
- ➔ Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.
- ➔ Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
- ➔ Pessoas com gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
- ➔ Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
- ➔ Em caso de gripe, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO!

PROCURE O SEU MÉDICO OU A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA SE VOCÊ ESTIVER COM FEBRE ACOMPANHADA DE TOSSE OU DOR DE GARGANTA E PELO MENOS UM DOS SEGUINTE SINTOMAS: DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO.

Fonte: Ministério da Saúde

Comunicado à População

De acordo com a Lei Municipal nº 8.414/2008, fica instituída em Sorocaba a campanha permanente para divulgação dos benefícios concedidos aos cidadãos, que foram estabelecidos por Leis Municipais

LEI Nº	DATA	TEOR
1.005	19/10/1962	Concessão de auxílio às mães de gêmeos
1.539	18/12/1968	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona
1.655	26/10/1971	Isenção de IPTU a imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução de 1932
1.717	12/04/1973	Isenção de tributos às construções populares
LOM	05/04/1990	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica
4.307	11/08/1993	Isenção de pagamentos para ingresso nos parques públicos aos idosos e pessoas com deficiência
4.338	31/08/1993	Isenção de tributos nas ampliações das casas nos conjuntos populares
4.567	04/07/1994	Concede às pessoas com 60 anos ou mais o desconto de 50% no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros
4.583	11/08/1994	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto-Atendimento, com horário de entrada e saída
4.841	16/06/1995	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento
4.873	06/07/1995	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4.913	04/09/1995	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora
4.998	27/11/1995	Primazia ao embarque de passageiros com deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos
5.067	07/03/1996	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e pessoas com deficiência nos veículo de transporte coletivo
6.086	07/02/2000	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas e teatros
6.677	09/09/2002	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para desempregados, empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família
7.108	13/05/2004	Reserva de vagas aos idosos para estacionamento em locais públicos
7.294	29/10/2004	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários
7.354	21/03/2005	Obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nativas
7.391	03/06/2005	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimentos em tempo razoável
7.499	16/09/2005	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa compensarem o meio ambiente
7.506	26/09/2005	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências
7.555	07/11/2005	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendes
7.621	16/12/2005	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível
7.634	26/12/2005	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado notório de pobreza
7.694	21/03/2006	Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona
7.791	06/06/2006	Altera o Art. 4º da Lei 7.572, de 07/11/05, que autoriza a construção de até duas unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações
7.973	16/10/2006	Pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos e culturais
8.004	20/11/2006	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público aos doadores de sangue
8.051	11/12/2006	Normas e critérios para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas
8.113	20/03/2007	Atendimento preferencial à pessoa com deficiência, idosos e gestantes nos serviços públicos municipais
8.179	04/06/2007	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município
8.190	18/06/2007	Identificação diferenciada em processos onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito de agilidade em todas as repartições públicas do município
8.191	18/06/2007	Obrigatoriedade das agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários
8.225	20/07/2007	Obrigatoriedade dos centros-hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados de realizarem exames para triagem auditiva Neo-Natal Universal em recém-nascidos
8.287	22/10/2007	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipal em manterem sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes
8.289	29/10/2007	Exposição de cartaz informativos sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal
8.307	03/10/2007	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos
8.311	06/12/2007	Criação de espaços nos terminais de transporte coletivo urbanos do município para colocação de painéis com indicadores de emprego
8.354	27/12/2007	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município
7.981	30/10/2006	Dispõe sobre garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências

PAT registra 5.627 admissões no primeiro semestre

Levantamento feito pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), de Sorocaba, mostra que nos primeiros seis meses deste ano foram registradas 5.627 contratações no município. São trabalhadores que conseguiram a admissão ou recolocação no mercado de trabalho, com intermediação feita por aquele posto de atendimento.

Se comparado com o mesmo período do ano passado, houve um pequeno crescimento de 77 trabalhadores a mais que conseguiram emprego. Com 2.178 contratações (38,7% do total), o setor industrial lidera o ranking, vindo a seguir o segmento de serviços, com 1.578 colocações.

Outro ponto interessante das estatísticas do PAT dizem respeito

à contratação de jovens, principalmente os que buscam o primeiro emprego. A maioria das vagas oferecidas pelas empresas no período exigiam experiência e qualificação, o que dificultou o acesso aos jovens.

Quanto aos profissionais na faixa de 40 a 50 anos, que buscam recolocação no mercado de trabalho, a estatística do PAT mostra que saem na frente os jovens em uma entrevista de emprego, por conta da experiência que trazem. No entanto, em muitos casos são constatadas as dificuldades com relação à informatização, recurso essencial para a maioria dos trabalhos.

O PAT fica à Rua Coronel Cavaleiros, 353, Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3211.4231.



Foto: Mário Chaves / Secom

Ocupação Jovem: Em alto e bom som!

Os shows musicais são um dos destaques do Ocupação Jovem, evento que a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Juventude (Sejuv), promoverá no próximo dia 27, último sábado do mês, das 10h às 22h, simultaneamente na Praça Frei Baraúna (Fórum Velho) e no Largo de São Bento, no Centro.

No palco que ficará instalado na rua em frente à Oficina Grande Otelo, seis bandas se apresentarão com as bandas locais Fones,

True Voices, Mariamadame, Hugo Rafael e João Leopoldo, The Fabulous Go Go Boy From Alabama (SP) e a de renome nacional e fenômeno da internet, A Banda Mais Bonita da Cidade (PR).

O Ocupação Jovem reunirá jovens artistas, que estarão expondo e comercializando sua arte, ao mesmo tempo em que serão realizados shows, tenda de diálogos, além de intervenções artísticas.

Foto: Zaqueu Proença / Secom



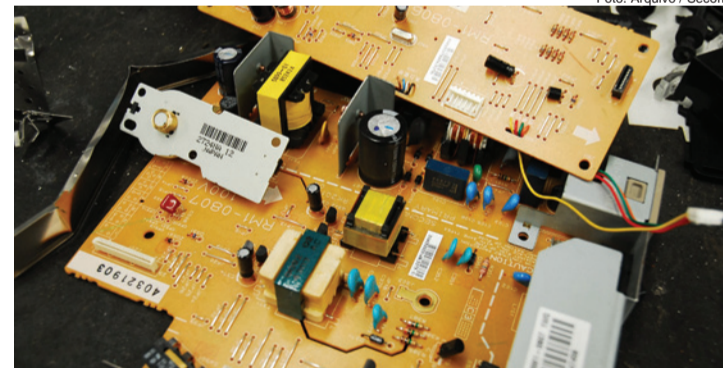
Saiba a destinação correta para o lixo eletrônico

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Parcerias (Separ) e o projeto Metarreclagem, tem programas que incentivam a destinação correta do chamado lixo eletrônico. O mercado paralelo é uma ameaça aos programas e pode causar danos ao meio ambiente e à saúde de quem manuseia os equipamentos eletroeletrônicos.

O Metarreclagem é um projeto de inclusão digital e a geração de renda, no qual os jovens aprendem a reciclagem de computadores e cursos gratuitos de informática, montagem e manutenção e web designer. Os equipamentos montados pelos jovens são doados às entidades da cidade.

Já o Núcleo de Resíduos Eletroeletrônicos recebe qualquer tipo de equipamento, como computadores, liquidificadores, aparelhos de fax, TV, entre outros. Com a destinação correta, é possível evitar que os resíduos se misturem ao lixo comum e gerar renda para as cooperativas de catadores.

Foto: Arquivo / Secom



Metarreclagem
Av. 9 Julho, 1.066, Vila Barão
(15) 3417.3825

Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Eletrônicos
Rua Ourinhos, 241, Jd. Iguatemi
(15) 3325.5961

Conferências debatem assistência social e igualdade racial

A Biblioteca Municipal, no Alto da Boa Vista, sedia, neste sábado (20), das 14h às 18h, a etapa municipal da 3ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Conapir), que acontecerá em agosto, e terá como tema "Democracia e

Desenvolvimento: por um São Paulo contra o Racismo".

O principal objetivo é avaliar os avanços, desafios e perspectivas de políticas da igualdade racial, e também discutir diretrizes para implementar políticas de enfrenta-

mento ao racismo baseados em temas que serão abordados durante a plenária.

Nesta sexta-feira (20), termina a VI Conferência Municipal de Assistência Social, na Secretaria da Cidadania (Rua Santa Cruz, 116,

Centro). O encontro tem por objetivo propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Viaduto ligará Fernando Stecca com Independência e Castelinho

O contrato incluirá também a duplicação da região da Alameda Batatais e Ponte do Pinga-Pinga

Foto: Projeto / Seobe

Interligação da Av. Fernando Stecca com a Av. Independência e o novo acesso da Facens destacado pelas linhas em vermelho e amarelo, sobre o mapa atual.



A Prefeitura de Sorocaba vai abrir um processo licitatório para a construção de um viaduto que ligará as Avenidas Fernando Stecca e Independência, por meio de uma alça elevada que dará acesso também à rodovia Senador José Ermírio de Moraes, a Castelinho.

Também serão construídos dois ramos, sendo um de ligação sob o novo viaduto até a Castelinho, no sentido Sorocaba, e o outro da Faculdade de Engenharia de Sorocaba (Facens) até o trevo da Ponte do Pinga-Pinga com a Alameda Batatais, no Jardim Iguatemi.

A obra vai finalizar o Complexo Viário Ulysses Guimarães, criado pelo programa Sorocaba Total, e melhorar a fluidez e segurança do

trânsito entre a Zona Norte e a Zona Industrial.

A licitação também abrangerá a adequação do sistema viário na região da Alameda Batatais e interligação da Avenida Dom Aguirre com a Avenida Professor Joaquim Silva, região das Pontes do Pinga-Pinga e Fernando de Luca.

Os acessos serão em duas pistas, uma para quem vem da ponte do Pinga-Pinga e outra para o acesso à ponte Fernando de Luca e Jardim Iguatemi. Também haverá organização viária no Jd. Saira.

O valor total das intervenções está estimado em R\$ 7,9 milhões e a previsão da Seobe é de que o edital para licitação das obras seja publicado em cerca de 30 dias.

Prefeitura sanciona autorização para BRT - Ônibus Rápido, pavimentação e ETA

Foto: Arquivo / Secom



A Prefeitura de Sorocaba sancionou as autorizações para receber três financiamentos de R\$ 169 milhões do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2), visando à implantação do BRT – Ônibus Rápido, da Estação de Tratamento de Água (ETA) no Parque Vitória Régia e obras para a pavimentação de ruas na Zona Oeste. A expectativa é de que toda a tramitação dos processo ocorra até o final do ano, permitindo a liberação dos recursos e a abertura de concorrência pública para a execução das obras.

O convênio de maior valor refere-se à implantação do BRT (sigla em inglês de Bus Rapid Transit), o Ônibus Rápido. Serão cerca de R\$ 133,9 milhões empregados na criação das duas primeiras linhas do BRT: a Norte-Sul e a Leste-Oeste.

O BRT se integrará ao atual sistema de transporte coletivo, beneficiando cerca de 180 mil usuários por dia com o pagamento de uma única tarefa e uma redução da or-

dem de 20% do tempo das viagens.

Pavimentação e nova ETA

Outro projeto solicita o financiamento do PAC 2 em até R\$ 9 milhões para a pavimentação das Ruas Protássio de Camargo Sampaio (Jardim Francine), Aureliano C. do Nascimento e Euclides C. de Araújo (Iporanga 1), além de vias do bairro Quintais do Imperador 1 e 2 e recapeamentos em oito ruas da cidade.

O terceiro projeto é para financiamento na CEF em até R\$ 53,4 milhões do PAC 2. Um dos investimentos será a instalação da ETA Vitória Régia, para ampliar o abastecimento de água na Zona Norte.

A ETA Vitória Régia terá capacidade para tratar inicialmente 750 litros de água por segundo, captada diretamente do Rio Sorocaba (volume equivalente a cerca de 30% de todo o tratamento realizado no município).

Foto: Mário Chaves / Secom



Prefeitura abre licitação para o elevação da Av. Juvenal de Campos

A Prefeitura de Sorocaba abriu licitação, o edital foi publicado nesta quarta-feira (17), para contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica, elevação da pista e construção da Estação Elevatória de Águas Pluviais na Avenida Juvenal de Campos - prolongamento da Av. Dom Aguirre no sentido Votorantim.

De acordo com o projeto, a avenida terá a pista marginal ao Rio Sorocaba alteada em cerca de 60cm no ponto máximo, numa extensão

aproximada de 300m, para a concordância com a altura da nova ponte de Pinheiros.

Com as mudanças, o fluxo de tráfego terá a saída do bairro pela Rua André Carlos Isse, podendo acessar a esquerda para Votorantim e a direita para Sorocaba.

Para quem vem de Votorantim, o acesso ao bairro será feito à direita na ponte e para quem vem de Sorocaba através de conversão à esquerda. O controle dos acessos será feito por conjunto semafórico.

